



SUZANO PAPEL E CELULOSE

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55

Avenida Professor Magalhães Neto nº 1.752, 10º andar, salas 1009, 1010 e 1011
41810-012, Salvador, BA

Valor Total da Oferta: R\$1.428.772.112,00
237.572.542 Ações Preferenciais Classe A

Código ISIN das Ações Preferenciais Classe A: "BRSUZBACNPA3"
Código de Negociação das Ações Preferenciais Classe A na
BM&FBOVESPA: "SUZB3"

119.605.766 Ações Ordinárias
Código ISIN das Ações Ordinárias: "BRSUZBACNOR0"
Código de Negociação das Ações Ordinárias na
BM&FBOVESPA: "SUZB3"

14.720 Ações Preferenciais Classe B
Código ISIN das Ações Preferenciais Classe B: "BRSUZBACNBP1"
Código de Negociação das Ações Preferenciais Classe B na
BM&FBOVESPA: "SUZB6"

Preço por Ação Ordinária: R\$4,00

O Preço por Ação Ordinária foi fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e teve como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* e a cotação das ações preferenciais classe A de nossa emissão na BM&FBOVESPA.

Preço por Ação Preferencial Classe A: R\$4,00

O Preço por Ação Preferencial Classe A, foi fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e teve como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* e a cotação das ações preferenciais classe A de nossa emissão na BM&FBOVESPA.

Preço por Ação Preferencial Classe B: R\$4,00

O Preço por Ação Preferencial Classe B, foi fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e teve como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* e a cotação das ações preferenciais classe A de nossa emissão na BM&FBOVESPA.

A Suzano Papel e Celulose S.A. ("Companhia") está realizando uma oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 99.671.472 ações ordinárias, 197.977.119 ações preferenciais classe A e 12.267 ações preferenciais classe B, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Ações Ordinárias", "Ações Preferenciais Classe A" e "Ações Preferenciais Classe B", respectivamente, e, em conjunto, "Ações"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), o Banco J.P. Morgan S.A. ("J.P. Morgan"), o BB-Banco de Investimento S.A. ("BB Investimentos"), o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI") e o Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan, o BB Investimentos e o Bradesco BBI, "Coordenadores da Oferta").

A Oferta (conforme definido a seguir) consiste na oferta pública de distribuição primária de Ações a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta e de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não-Institucionais (conforme definidos neste Prospecto) ("Instituições Consorciadas") e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta". Serão realizados, simultaneamente, esforços de colocação das Ações no exterior, pelo BTG Pactual US Capital LLC, J.P. Morgan Securities LLC, o Banco do Brasil Securities LLC, o Bradesco Securities, Inc. e o Itaú BBA USA Securities, Inc. (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), exclusivamente junto a (1) investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos no Rule 144A, editado pela U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC"), em operações isentas de registro nos Estados Unidos da América em conformidade com o U.S. Securities Act of 1933, conforme alterado ("Securities Act"), e (2) investidores nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América (*non-U.S. persons*), em conformidade com o Regulation S, editado pela SEC ao amparo do Securities Act, e de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, e, em ambos os casos, desde que invistam no Brasil de acordo com os mecanismos de investimento da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("Lei 4.131"), ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada ("Resolução CMN 2.689"), e da Instrução da CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada ("Instrução CVM 325") ("Investidores Institucionais Estrangeiros") ("Oferta").

A Oferta será realizada por meio de um aumento de capital da Companhia, que observará a atual proporção entre ações ordinárias, ações preferenciais classe A e ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, sem considerar as ações em tesouraria (exceto na hipótese de emissão de Ações Suplementares, conforme definido abaixo).

A Oferta foi registrada no Brasil junto à CVM em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. A Oferta não foi e não será registrada na SEC ou em qualquer outra agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer país, exceto o Brasil.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, deduzidas as Ações alocadas no âmbito da oferta prioritária destinada aos titulares de ações de emissão da Companhia em 18 de maio de 2012 ("Oferta Prioritária") a Pessotas Vinculadas (conforme definidas neste Prospecto) e sem considerar as Ações Adicionais (conforme definido abaixo), poderá ser acrescida em até 9,5% (nove vírgula cinco por cento), ou seja, em até 12.580.868 ações preferenciais classe A, a serem emitidas pela Companhia, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), conforme opção de distribuição de Ações Suplementares ("Opção de Ações Suplementares"), outorgada pela Companhia ao BTG Pactual ("Agente Estabilizador") no Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Fidejussória de Ações Ordinárias, Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B de Emissão da Suzano Papel e Celulose S.A. ("Contrato de Colocação"), para atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data do início de negociação das Ações na BM&FBOVESPA e até o 30º dia, inclusive, contado de tal data, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação, no momento em que foi fixado o Preço por Ação, tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

Adicionalmente, sem prejuízo da Opção de Ações Suplementares, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares) foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 20% (vinte por cento), ou seja, em 59.532.170 ações, sendo 19.934.294 ações ordinárias, 39.595.423 ações preferenciais classe A e 2.453 ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

O preço de subscrição por Ação ("Preço por Ação"), tanto no caso das Ações Ordinárias ("Preço por Ação Ordinária") quanto no caso das Ações Preferenciais Classe A ("Preço por Ação Preferencial Classe A") e das Ações Preferenciais Classe B ("Preço por Ação Preferencial Classe B"), foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de *Bookbuilding*") e teve como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* e a cotação das ações preferenciais classe A de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA.

	Preço ⁽¹⁾	Comissões ⁽¹⁾⁽²⁾⁽⁴⁾⁽⁵⁾ (em R\$)	Recursos Líquidos ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾
Preço por Ação Ordinária	R\$4,00	R\$0,00	R\$4,00
Preço por Ação Preferencial Classe A	R\$4,00	R\$0,03	R\$3,97
Preço por Ação Preferencial Classe B	R\$4,00	R\$0,00	R\$4,00
Total.....	1.428.772.112,00	7.842.706,88	1.420.929.405,12

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação Ordinária de R\$4,00, no Preço por Ação Preferencial Classe A de R\$4,00 e no Preço por Ação Preferencial Classe B de R\$4,00.

⁽²⁾ Sem considerar as Ações Suplementares.

⁽³⁾ Com dedução das comissões relativas à Oferta.

⁽⁴⁾ Sem dedução das despesas relativas à Oferta.

⁽⁵⁾ Não há comissões sobre a parcela subscrita por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta Prioritária.

A realização da Oferta, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante o aumento de capital da Companhia dentro do limite do capital autorizado previsto em seu estatuto social, foi aprovada em reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 15 de maio de 2012, cuja ata foi publicada nos jornais "Valor Econômico", "A Tarde" e no Diário Oficial do Estado da Bahia em 22 de maio de 2012 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia.

O Preço por Ação e o aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu estatuto social, foram aprovados em reunião do conselho de administração da Companhia realizada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e antes da publicação do Anúncio de Início, cuja ata será devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia e publicada no jornal "Valor Econômico" na data de publicação do Anúncio de Início e no jornal "A Tarde" e no Diário Oficial do Estado da Bahia, no dia seguinte.

Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Ações. Ao decidir investir nas Ações, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO RELATIVOS À OFERTA E ÀS AÇÕES" DESTA PROSPECTO E NOS ITENS 4 e 5 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS EM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

A Oferta não foi e não será registrada na SEC ou em qualquer outra agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer país, exceto o Brasil.

A Oferta foi previamente submetida à análise da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") e da CVM, por meio do convênio firmado entre a CVM e a ANBIMA.

A Oferta foi registrada sob o nº CVM/SRE/REM/2012/006.

*O registro da Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as Ações a serem distribuídas."



"A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos".

Global Coordinators and Joint Bookrunners



Coordenador Líder e Agente Estabilizador

Joint Bookrunners



J.P.Morgan

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	1
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS	6
DOCUMENTOS INCORPORADOS POR REFERÊNCIA	8
APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, OPERACIONAIS E OUTRAS	
INFORMAÇÕES	9
Informações Financeiras.....	9
Informações de Mercado.....	9
Outras Informações.....	9
Arredondamentos.....	9
SUMÁRIO DA COMPANHIA	10
Visão Geral.....	10
Nossos Pontos Fortes.....	12
Nossa Estratégia.....	14
Breve histórico.....	16
Principais Fatores de Risco relativos à Companhia.....	17
SUMÁRIO DA OFERTA	19
FATORES DE RISCO	31
Riscos relacionados à Oferta e às Ações.....	31
INFORMAÇÕES CADASTRAIS	36
IDENTIFICAÇÃO DE ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES	38
Companhia.....	38
Coordenadores da Oferta.....	38
Consultores e Auditores.....	39
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA	41
Composição do Capital Social.....	41
Alocação dos Recursos da Oferta nas Contas Patrimoniais.....	42
A Oferta.....	43
Aprovações Societárias.....	43
Preço por Ação.....	44
Quantidade, Valor e Recursos Líquidos.....	45
Cotação e Admissão à Negociação de Ações na BM&FBOVESPA.....	45
Custos de Distribuição.....	47
Público Alvo da Oferta.....	48
Procedimento da Oferta.....	49
Oferta Prioritária.....	49
Oferta de Varejo.....	55
Oferta Institucional.....	59
Prazos da Oferta.....	60
Estabilização do Preço das Ações.....	60
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações.....	61
Restrição à Venda de Ações (<i>Lock-up</i>).....	62
Cronograma Tentativo da Oferta.....	63
Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional.....	64
Regime de Distribuição das Ações.....	65
Instituição Escrituradora das Ações.....	65
Negociação das Ações.....	65
Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação.....	66
Suspensão e Cancelamento.....	66

Índice

Inadequação da Oferta	67
Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta	67
Informações Adicionais	76
Companhia	76
Coordenadores da Oferta	76
OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA	79
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS	80
Banco BTG Pactual S.A.	80
Banco J.P. Morgan S.A.	81
BB-Banco de Investimento S.A.	82
Banco Bradesco BBI S.A.	83
Banco Itaú BBA S.A.	84
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	87
CAPITALIZAÇÃO	90
DILUIÇÃO	91
Debêntures Conversíveis em Ações	92
Planos de Opção de Compra de Ações	92
ANEXOS	95
Estatuto social em vigor de Suzano Papel e Celulose S.A.	99
Ata da reunião do conselho de administração de Suzano Papel e Celulose S.A. que aprovou a Oferta, de 15 de maio de 2012	121
Ata da reunião do conselho de administração de Suzano Papel e Celulose S.A. que aprovou o Preço por Ação de 27 de junho de 2012	127
Declarações de Veracidade das Informações de Suzano Papel e Celulose S.A. e Coordenador Líder	133

DEFINIÇÕES

Para fins deste Prospecto, os termos indicados abaixo terão os significados a eles atribuídos nesta seção, salvo se expressamente mencionado em contrário neste Prospecto ou se o contexto exigir de forma diferentemente. Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta” deste Prospecto.

ABPO	Associação Brasileira de Papelão Ondulado.
ABRAF	Associação Brasileira dos Produtores de Florestas Plantadas.
Acionistas Controladores	(i) Suzano Holding S.A.; (ii) IPLF Holding S.A.; (iii) David Feffer; e (iv) outros membros da família Feffer, conforme consta nos itens 8.1 e 15.1/2 do Formulário de Referência.
Ações Ordinárias	Ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem emitidas pela Companhia, no âmbito da Oferta, livres e desembaraçadas de qualquer ônus ou gravame, dentro do limite do capital autorizado da Companhia, e com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e artigo 5º, parágrafo 4º, do estatuto social da Companhia.
Ações Preferenciais Classe A	Ações preferenciais classe A, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem emitidas pela Companhia, no âmbito da Oferta, livres e desembaraçadas de qualquer ônus ou gravame, dentro do limite do capital autorizado da Companhia, e com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e artigo 5º, parágrafo 4º, do estatuto social da Companhia.
Ações Preferenciais Classe B	Ações preferenciais classe B, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem emitidas pela Companhia, no âmbito da Oferta, livres e desembaraçadas de qualquer ônus ou gravame, dentro do limite do capital autorizado da Companhia, e com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e artigo 5º, parágrafo 4º, do estatuto social da Companhia.
Ações Preferenciais	Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B, quando referidas em conjunto e indistintamente.
Ações	As Ações Ordinárias, Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B, quando referidas em conjunto e indistintamente.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Anúncio de Encerramento	O Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias, Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B de Emissão da Suzano Papel e Celulose S.A., a ser publicado no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400.
Anúncio de Início	O Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias, Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B de Emissão da Suzano Papel e Celulose S.A., a ser publicado no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400.

Definições

Aviso ao Mercado	O comunicado publicado em 11 de junho de 2012, e a ser republicado em 18 de junho de 2012, informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo o recebimento de Pedidos de Reservas durante o Período de Reserva e a Data de Reserva para Pessoas Vinculadas, em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400.
Banco Central	Banco Central do Brasil.
Bahia Sul	Bahia Sul Celulose S.A., antiga denominação social da Companhia.
BEKP	<i>Bleached Eucalyptus Kraft Pulp</i> , celulose de fibra de eucalipto.
BHKP	<i>Bleached Hardwood Kraft Pulp</i> , celulose de fibra curta.
BNDESPAR	BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, subsidiária integral do BNDES.
BM&FBOVESPA	BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
BRACELPA	Associação Brasileira de Celulose e Papel.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
BSKP	<i>Bleached Softwood Kraft Pulp</i> , celulose de fibra longa.
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica.
CAGR	<i>Compounded Annual Growth Rate</i> , ou taxa composta de crescimento anual.
Câmara de Arbitragem	Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela BM&FBOVESPA.
Celulose de fibra curta	Celulose cujo comprimento de fibra possui, em média, entre um e dois milímetros.
Celulose de fibra longa	Celulose cujo comprimento de fibra possui, em média, acima de três milímetros.
Celulose de mercado	Celulose vendida por fábricas de celulose e comprada por terceiros.
CFC	Conselho Federal de Contabilidade.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas.
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
Companhia	Suzano Papel e Celulose S.A. e suas sociedades controladas.
Companhia Suzano	Companhia Suzano de Papel e Celulose, sociedade incorporada pela Companhia em 30 de junho de 2004.
Conpacel	Consórcio Paulista de Papel e Celulose.

Definições

CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente.
Constituição Federal	Constituição Federal da República Federativa do Brasil.
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Dólar ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos.
EBITDA	O EBITDA (<i>Earnings before income taxes and depreciation</i>) corresponde ao lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social, do resultado financeiro e das despesas de depreciação, exaustão e amortização. O EBITDA não é medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. Outras empresas podem calcular o EBITDA de maneira diferente que a nossa. O EBITDA apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida da nossa lucratividade, em razão de não considerar determinados custos decorrentes dos nossos negócios, que poderiam afetar, de maneira significativa, os nossos lucros, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados.
EBITDA Ajustado	O EBITDA Ajustado é o EBITDA, conforme já anteriormente definido, acrescentando a parcela relativa a adiantamentos realizados a fomentados a título de incentivo, em espécie ou insumos, realizado durante o período de formação florestal (6 a 7 anos). Quando ocorre a aquisição da madeira desses fomentados e respectivo consumo, parte deste custo do período refere-se a este adiantamento cujo efeito no caixa ocorreu nos anos anteriores. A Companhia realiza este cálculo complementar do EBITDA para o EBITDA Ajustado para melhor apresentação dos custos caixa incorridos nos períodos apresentados.
EIA	Estudo de Impacto Ambiental.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
FBDS	Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável.
FGV	Fundação Getulio Vargas.
Final Offering Memorandum	<i>Offering memorandum</i> final relativo aos esforços de colocação das Ações no exterior a serem realizados no âmbito da Oferta.
FINOR	Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR.
FNQ	Fundação Nacional de Qualidade.
FOB	<i>Free on Board</i> , modalidade de exportação segundo a qual despesas de frete não estão incluídas no preço da mercadoria.

Definições

Formulário de Referência	Nosso Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM 480 e incorporado por referência a este Prospecto.
FSC	<i>Forest Stewardship Council AC</i> (Conselho de Manejo Florestal).
GEE	Gases de Efeito Estufa.
Governo Federal	Governo Federal da República Federativa do Brasil.
GRI	<i>Global Reporting Initiative</i> .
Hawkins Wright	Consultoria britânica independente, que fornece relatórios e boletins sobre indústrias internacionais produtoras de celulose e papel.
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i> ou normas internacionais de relatório financeiro, emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board – IASB</i> .
IGP–M	Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela FGV.
Instrução CVM 325	Instrução da CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 476	Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
IPCA/IBGE	Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE.
Lei 4.131	Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei do Mercado de Capitais	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
MDL	MDL – Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Protocolo de Kyoto.
Nível 1	Segmento especial de listagem do Nível 1 da BM&FBOVESPA.
ONU	Organização das Nações Unidas.
Offering Memoranda	<i>Preliminary Offering Memorandum</i> e <i>Final Offering Memorandum</i> , quando referidos em conjunto e indistintamente.
PIB	Produto Interno Bruto.
Plano de Opção de Compra de Ações	Plano de Opção de Compra de Ações Preferenciais de Classe A, aprovado por nossos acionistas nos termos do artigo 168, §3º da Lei das Sociedades por Ações, direcionado a alguns de nossos executivos.

Definições

PPI	<i>Pulp and Paper International</i> , publicação especializada do setor de papel e celulose.
Práticas Contábeis Adotadas no Brasil	Práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a lei brasileira, incluindo a Lei das Sociedades por Ações, as normas e regulamentações da CVM, as resoluções do CFC e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos CPC, aprovados pelo CFC e pela CVM.
<i>Preliminary Offering Memorandum</i>	<i>Offering memorandum</i> preliminar relativo aos esforços de colocação das Ações no exterior a serem realizados no âmbito da Oferta.
Prospecto ou Prospecto Definitivo	Este Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias, Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B de Emissão da Suzano Papel e Celulose S.A., incluindo seus anexos e documentos incorporados por referência.
Prospecto Preliminar	O Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias, Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B de Emissão da Suzano Papel e Celulose S.A., incluindo seus anexos e documentos incorporados por referência.
Prospectos	O Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, quando referidos em conjunto e indistintamente.
Real ou R\$	Real, a moeda corrente do Brasil.
<i>Rule 144A</i>	<i>Rule 144A</i> , editado pela SEC ao amparo do <i>Securities Act</i> .
Regulamento do Nível 1	Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA.
<i>Regulation S</i>	<i>Regulation S</i> , editado pela SEC ao amparo do <i>Securities Act</i> .
Resolução CMN 2.689	Resolução do CMN nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada.
RIMA	Relatório de Impacto ao Meio Ambiente.
SEC	<i>U.S. Securities and Exchange Commission</i> .
<i>Securities Act</i>	<i>Securities Act</i> de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.
Suzano Energia Renovável	Suzano Energia Renovável S.A.
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo.
UNFCCC	Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (<i>United Nations Framework Convention on Climate Change</i>).
Valores Mobiliários	Quaisquer ações de nossa emissão ou outros valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber ações de nossa emissão.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS

As informações constantes deste Prospecto, especialmente as seções 7, 10 e 11 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, relacionadas com os nossos planos, previsões, expectativas sobre eventos futuros e estratégias, projeções, resultados futuros das nossas operações e tendências financeiras que podem afetar nossos negócios constituem estimativas e declarações futuras, que estão fundamentadas, em grande parte, em nossas perspectivas atuais, projeções sobre eventos futuros e tendências que afetam ou podem afetar o nosso setor de atuação, nossa participação de mercado, nossa reputação, nossos negócios, nossa situação financeira, o resultado das nossas operações, nossas margens, nosso fluxo de caixa e/ou o preço de mercado de nossas Ações.

Embora acreditemos que estejam baseadas em premissas razoáveis, essas estimativas e declarações futuras estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e são feitas com base nas informações que dispomos na data deste Prospecto. Em vista desses riscos e incertezas, as estimativas e declarações futuras constantes deste Prospecto não são garantias de resultados futuros e, portanto, podem vir a não se concretizar, estando muitas das quais além do nosso controle ou capacidade de previsão. Por conta desses riscos e incertezas, o investidor não deve se basear exclusivamente nessas estimativas e declarações futuras para tomar sua decisão de investimento.

Nosso desempenho pode diferir substancialmente daquele previsto em nossas estimativas e declarações futuras em razão de inúmeros fatores, incluindo:

- a conjuntura econômica, política e de negócios do Brasil e, em especial, das regiões onde a atuamos ou pretendemos atuar, bem como dos principais mercados internacionais onde atualmente atuamos;
- alterações relevantes na taxa de câmbio frente ao Real, tanto no que diz respeito à sua desvalorização como à valorização;
- alterações nos preços de mercado, preferências dos consumidores e condições competitivas;
- tendências antecipadas na indústria florestal, de papel e celulose, incluindo alterações na capacidade e movimentos dos preços industriais;
- as expectativas e estimativas dos nossos administradores quanto ao nosso desempenho financeiro futuro, planos financeiros e efeitos da concorrência;
- a implementação da nossa estratégia operacional e/ou financeira e planos de investimento de capital, incluindo a ampliação das nossas atividades, e seu impacto no nosso endividamento;
- a nossa habilidade de produzir e entregar nossos produtos nos prazos determinados;
- a nossa habilidade de empreender projetos de crescimento, bem como de diminuir os custos envolvidos nesses projetos;
- alterações ou inovações na legislação e regulamentação relacionada ou que possa afetar o setor florestal, de papel e celulose;
- o aumento ou redução da demanda por produtos derivados de papel e celulose;
- o aumento da concorrência no setor florestal, de papel e celulose;
- a nossa incapacidade para reduzir o nível de endividamento e nossas demais obrigações financeiras, e para contratar financiamentos quando necessário e em termos razoáveis;
- a nossa capacidade de manter e aprimorar nossa estrutura logística;

Considerações sobre estimativas e declarações futuras

- a nossa capacidade de manter relacionamento comercial com nossos fornecedores e empregados;
- resultados adversos de processos judiciais dos quais somos ou possamos vir a ser parte;
- outros fatores que possam afetar adversamente o nosso setor de atuação, nossa participação de mercado, nossa reputação, nossos negócios, nossa situação financeira, o resultado das nossas operações, nossas margens, nosso fluxo de caixa e/ou o preço de mercado de nossas Ações; e
- outros fatores discutidos nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e “Fatores de Risco” deste Prospecto, respectivamente, bem como nas seções 4 e 5 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

Questões que dependam ou estejam relacionadas a eventos ou condições futuras ou incertas, ou que incluam as palavras “acredita”, “antecipa”, “continua”, “entende”, “espera”, “estima”, “fará”, “planeja”, “poderia”, “pode”, “poderá”, “pretende”, “prevê”, “projeta”, suas variações e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e declarações futuras neste Prospecto. As estimativas e declarações futuras constantes deste Prospecto referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não assumimos a obrigação de atualizar publicamente ou revisar quaisquer dessas estimativas e declarações futuras após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, exceto nos termos da regulamentação aplicável com relação ao Formulário de Referência. O investidor é alertado para não basear sua decisão de investimento nas Ações em declarações futuras.

DOCUMENTOS INCORPORADOS POR REFERÊNCIA

Os seguintes documentos, conforme arquivados na CVM, são incorporados por referência a este Prospecto:

- Formulário de Referência;
- nossas informações trimestrais individuais e consolidadas relativas ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2012;
- nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011 e 2010; e
- nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 2009.

Os documentos incorporados por referência a este Prospecto podem ser obtidos em nossa sede social, por email ou em nosso *website*, conforme abaixo:

Suzano Papel e Celulose S.A.
Diretoria de Relações com Investidores
Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.355 – 8º andar
São Paulo, SP
ri@suzano.com.br

www.suzano.com.br/ri (neste *website*, acessar “Informações Financeiras” no menu superior, clicar em “ITR/DFP/Formulário de Referência”, e a seguir em (i) “2012” e “Formulário de Referência 2012”, (ii) “2012” e “ITR 1T12”, (iii) “2011” e “Demonstrações Financeiras Anuais Completas de 2011”, (iv) “2010” e “Demonstrações Financeiras Anuais Completas de 2010”, e (v) “2009” e “Demonstrações Financeiras Anuais Completas de 2009”).

Os documentos incorporados por referência a este Prospecto também podem ser obtidos no *website* da CVM, conforme abaixo:

www.cvm.gov.br (neste *website*, no campo “Acesso Rápido”, acessar “ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras informações”. No link buscar por “Suzano Papel e Celulose S.A.” e clicar em “Formulário de Referência” e acessar o Formulário de Referência, versão de data mais recente).

www.cvm.gov.br (neste *website*, no campo “Acesso Rápido”, acessar “ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras informações”. No link buscar por “Suzano Papel e Celulose S.A.” e clicar em “Dados Econômico-Financeiros”).

APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, OPERACIONAIS E OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações Financeiras

Nossa moeda funcional é o Real. Elaboramos e apresentamos nossas demonstrações financeiras consolidadas em Reais, de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e com o IFRS.

As informações financeiras consolidadas constantes deste Prospecto foram extraídas das:

- nossas demonstrações financeiras individuais consolidadas relativas aos períodos de três meses encerrados em 31 de março de 2012 e 2011, as quais foram elaboradas e apresentadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e com o IFRS;
- nossas demonstrações financeiras individuais consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011 e 2010, as quais foram elaboradas e apresentadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e com o IFRS; e
- nossas demonstrações financeiras individuais consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 2009, as quais foram elaboradas e apresentadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e com o IFRS.

Informações de Mercado

Fazemos declarações neste Prospecto sobre várias estimativas, incluindo estimativas de mercado, o detalhamento histórico e futuro, entre diversos tipos de produtos, das vendas no nosso setor, nossa situação em relação aos nossos concorrentes e nossa participação no setor de papel e celulose no Brasil e no exterior. As informações relativas à indústria e mercado de papel e celulose brasileiro e internacional apresentadas neste Prospecto foram obtidas nos relatórios das consultorias independentes Hawkins Wright, Jaakko Pöyry, publicações da *PPI* e informações disponibilizadas pela Bracelpa. Acreditamos que estas informações sejam razoavelmente confiáveis e não temos motivos para acreditar que tais informações não são corretas em seus aspectos relevantes, razão pela qual não as verificamos de forma independente. Não assumimos qualquer responsabilidade com respeito a elas, além da responsabilidade pela sua transcrição precisa neste Prospecto.

A menos que indicado de outra forma, todas as informações macroeconômicas foram obtidas junto ao BACEN, IBGE ou FGV.

Outras Informações

Neste Prospecto, utilizamos os termos “Companhia”, “nós” e “nosso” para nos referirmos à Suzano Papel e Celulose S.A. e suas sociedades controladas, salvo se expressamente mencionado em contrário ou se o contexto assim exigir.

Arredondamentos

Alguns valores e percentuais constantes deste Prospecto foram arredondados para facilitar a sua apresentação e, dessa forma, os valores totais apresentados em algumas tabelas constantes deste Prospecto podem não representar a soma exata dos valores que os precedem.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

Apresentamos a seguir um sumário dos nossos negócios, incluindo nossas informações operacionais e financeiras, nossas vantagens competitivas e estratégias de negócio. Este sumário é apenas um resumo das nossas informações, não contendo todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento em nossas Ações. Informações completas sobre nós estão em nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto. Leia este Prospecto e nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto antes de aceitar a Oferta. Asseguramos que as informações incluídas nesta seção são consistentes com o nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

Os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, especialmente as seções “– Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e “Fatores de Risco”, e nosso Formulário de Referência, especialmente as seções 4, 5 e 10, e nossas demonstrações e informações financeiras e respectivas notas explicativas incorporados por referência a este Prospecto, para um entendimento mais detalhado dos nossos negócios e da Oferta.

Visão Geral

Acreditamos ser uma das maiores produtoras verticalmente integradas de papel e celulose da América Latina, com mais de 85 anos de experiência no setor. Operamos, diretamente ou por meio de nossas empresas controladas, preponderantemente em dois segmentos: celulose de mercado, comercializada em cerca de 30 países, localizados na Ásia, Europa, América do Norte e América latina (incluindo Brasil), e papel, cujo portfólio é integrado por papel revestido, papel não-revestido, cutsizes e papel cartão, vendido em mais de 80 países (Brasil e países situados na América Latina, América do Norte e Europa), com cerca de 30 marcas, entre elas Report, Reciclato e Paperfect.

Temos por objeto (a) a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de celulose, papel e de outros produtos oriundos da transformação de essências florestais, incluindo a reciclagem destes, bem assim de produtos relacionados ao setor gráfico; (b) a formação e a exploração de florestas homogêneas, próprias ou de terceiros, diretamente ou através de contratos com empresas especializadas em silvicultura e manejo florestal; (c) a prestação de serviços, a importação, a exportação e a exploração de bens relacionados ao objeto da sociedade; (d) o transporte, por conta própria e de terceiros; (e) a participação, como sócia ou acionista, de qualquer outra sociedade ou empreendimento; e (f) a operação de terminais portuários.

Desse modo, nós, assim como sociedades controladas relevantes, temos como atividade, nos termos de nossos Estatutos Sociais em vigor, a fabricação e o comércio de celulose, papel e outros produtos oriundos da transformação de essências florestais e, ainda, gestão florestal.

Somos a segunda maior produtora de celulose de eucalipto do mundo e a oitava maior produtora de celulose de mercado, segundo a Hawkins Wright. Nós somos uma das principais produtoras de papel no Brasil, responsável por cerca de 40% da produção brasileira total de papel para imprimir e escrever e papelcartão, no ano de 2011, de acordo com a Bracelpa. Temos também uma parcela substancial do *market share* da produção de celulose BHKP de Mercado (*market pulp*) no Brasil, representando cerca de 20% da produção total de celulose de mercado do tipo BHKP no Brasil, no mesmo período, de acordo com a Hawkins Wright. Na década de 50, nós fomos a primeira produtora no mundo a utilizar a celulose de eucalipto em escala industrial, sendo que, em meados da década de 60, fomos também a primeira companhia a produzir papel para imprimir e escrever utilizando 100% de celulose de eucalipto.

Ainda, além das controladas que suportam nossas atividades principais, duas controladas foram adquirida e criada, respectivamente, com fundamento na nossa competência florestal, que permitiu a extensão de nossa atuação para outras frentes: a empresa FuturaGene, atuante no setor de biotecnologia, a Suzano Energia Renovável S.A., que produzirá biomassa para a geração de energia renovável.

Sumário da companhia

As nossas unidades industriais consistem em três fábricas integradas de celulose e papel, duas localizadas no estado de São Paulo (Unidade Suzano e Unidade Limeira) e uma no estado da Bahia (Unidade Mucuri), além de duas fábricas de papel não-integradas no estado de São Paulo (Unidade Embú e Unidade Rio Verde).

Nossa estrutura contempla, ainda, escritório administrativo em São Paulo (SP), e, no exterior, escritórios comerciais na China, nos Estados Unidos e na Suíça, laboratórios de pesquisa em Israel e na China e subsidiárias na Inglaterra e na Argentina, permitindo uma diversificação geográfica relevante na distribuição dos nossos produtos.

Informações acerca da representatividade das nossas exportações para países estrangeiros estão descritas no item 7.6 do nosso Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Nossa produção de celulose de eucalipto supre 100% de nossa demanda para a produção de papel, sendo o restante vendido como celulose de mercado. Em 31 de março de 2012, a Companhia possuía 802 mil hectares de terras, dos quais 349 mil hectares eram ocupados por plantios próprios de eucalipto, 310 mil hectares destinados à preservação ambiental, garantindo o atendimento à legislação que determina 20% para as reservas legais, além das áreas de preservação permanente localizadas principalmente às margens de rios, e 142 mil hectares destinados à infraestrutura e plantios. Nossas unidades de produção estão em cumprimento ou excedem os padrões ambientais tanto brasileiros quanto internacionais relativos à produção de papel e celulose. Em 31 de março de 2012, nossa capacidade anual de produção era de 1,3 milhão de toneladas de papel e de 1,9 milhão de toneladas de celulose de mercado.

Nossa capacidade de produção de celulose de mercado cresceu em torno de 300% entre 2004 e 2011. Atualmente, passamos por um novo ciclo de crescimento que, esperamos, resultará em um incremento ainda maior de nossa capacidade de produção de celulose. O crescimento orgânico em celulose será incrementado pela construção das novas unidades de Maranhão e Piauí. Esperamos que a unidade no Maranhão adicione até 1,5 milhão de toneladas por ano a partir de 2014, quando será tomada a decisão sobre a construção da unidade Piauí. Para o segmento de papel, a estratégia é excelência operacional. Em janeiro de 2011 consolidamos a propriedade da Unidade Limeira, a qual acreditamos ser uma das fábricas mais competitivas do mundo, através da aquisição da participação de 50% detida pela Fibria Celulose S.A.

A nossa escala de produção, a proximidade dos nossos plantios em relação às nossas fábricas e a integração entre nossos processos de produção de celulose e papel, nos conferem substanciais economias de escala, bem como menores custos de produção. As Unidades Suzano, Embú e Rio Verde, voltadas principalmente para o mercado doméstico, estão localizadas próximas à cidade de São Paulo, o maior centro consumidor do Brasil, de acordo com dados da Bracelpa e da RISI, a cerca de 90 km do Porto de Santos, importante ponto para o escoamento da exportação, e a uma distância média de cerca de 210 km das nossas florestas. A unidade de Limeira também desfruta dessas vantagens. A Unidade Mucuri, voltada, principalmente, para o mercado externo, está localizada a, aproximadamente, 320 km do Porto de Vitória e a 250 km de Portocel, um porto especializado na exportação de papel e celulose, no estado do Espírito Santo e a uma distância média de cerca de 70 km das áreas de plantio. A distância relativamente curta entre as florestas, as fábricas, a maioria dos clientes do mercado doméstico e os portos de exportação resulta em custos de transporte relativamente baixos para nós, o que por sua vez proporciona menores custos totais de produção.

Em 31 de março de 2012, tínhamos um total de ativos consolidados de R\$22,2 bilhões, um patrimônio líquido de R\$9,7 bilhões e no primeiro trimestre de 2012 apresentamos uma receita líquida consolidada de R\$1,0 bilhão e EBITDA Ajustado de R\$238 milhões. No exercício de 2011, tivemos uma receita líquida consolidada de R\$4,8 bilhões e um EBITDA Ajustado de R\$1,3 bilhão.

Sumário da companhia

A tabela a seguir apresenta um resumo de algumas de nossas informações financeiras consolidadas e operacionais para os períodos indicados entre o período de 01 de janeiro de 2009 e 31 de março de 2012:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			Período de três meses encerrado em 31 de março de	
	2009	2010	2011	2011	2012
Produção (mil toneladas)	2.678	2.745	3.111	765	765
Celulose de Mercado.....	1.590	1.617	1.824	456	453
Papel e papelcartão.....	1.088	1.128	1.287	309	311
Receita operacional líquida (R\$ mm)	3.953	4.514	4.848	1.057	1.038
Vendas domésticas.....	1.658	1.915	2.248	447	492
Vendas para o mercado externo.....	2.295	2.599	2.600	610	545
Lucro Líquido (R\$ mm)⁽¹⁾	947	769	30	144	72
EBITDA Ajustado (R\$mm)	1.161	1.725	1.302	354	238
Margem EBITDA Ajustado ⁽²⁾	29,4%	38,2%	26,8%	33,4%	23,0%
% de exportações na receita operacional líquida....	58,1%	57,6%	53,6%	57,7%	52,5%

⁽¹⁾ O EBITDA Ajustado é o EBITDA, conforme já anteriormente definido, acrescentando a parcela relativa a adiantamentos realizados a fomentados a título de incentivo, em espécie ou insumos, realizado durante o período de formação florestal (6 a 7 anos). Quando ocorre a aquisição da madeira desses fomentados e respectivo consumo, parte deste custo do período refere-se a este adiantamento cujo efeito no caixa ocorreu nos anos anteriores. A Companhia realiza este cálculo complementar do EBITDA para o EBITDA Ajustado para melhor apresentação dos custos caixa incorridos nos períodos apresentados. Para informações adicionais sobre o EBITDA Ajustado, veja a seção 3 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

⁽²⁾ Margem EBITDA Ajustado corresponde ao EBITDA Ajustado dividido pela receita operacional líquida. Para informações adicionais sobre a margem EBITDA Ajustado, veja a seção 3 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

Nossos Pontos Fortes

Operações verticalmente integradas e baixos custos de produção

Nossas operações verticalmente integradas nos garantem a flexibilidade de ajustar a nossa produção e as vendas de papel e celulose com base nas mudanças de condições de mercado. Produzimos aproximadamente 1800 mil toneladas de Celulose de Mercado em 2011. Apresentamos Custo-Caixa de produção de Celulose de Mercado na Unidade Mucuri de R\$539 por tonelada (equivalentes a US\$322) em 2011, o qual, acreditamos, com base em estudos da consultoria Hawkins Wright, representa um dos mais competitivos Custo-Caixa de produção do mundo.

Dado o elevado grau de integração entre nossa produção de celulose e papel, detemos baixo custo de conversão de celulose para papel. Atribuímos nossos baixos custos de produção aos seguintes fatores:

- *elevada produtividade florestal*: utilizamos técnicas avançadas de clonagem e práticas silviculturais em nossas florestas plantadas renováveis, que fazem o eucalipto crescer em apenas sete anos (período de crescimento significativamente menor que o da madeira de nossos competidores extraída fora do Brasil) apresentando um incremento médio de 42m³/hectares/ano. A aquisição do controle da empresa de biotecnologia FuturaGene nos possibilita, somada a nossa competência em pesquisa e desenvolvimento de eucalipto, acelerar ganhos de produtividade nas florestas e ir além das nossas operações, na medida em que poderemos aplicar essa tecnologia também nas florestas de terceiros.
- *proximidade entre as áreas de plantio e unidades industriais*: os nossos plantios estão próximos a nossas fábricas. Os plantios que abastecem nossa maior unidade, a Unidade Mucuri, estão a uma distância média de cerca de apenas 70 km de tal unidade.
- *alto nível de produção própria de energia*: a energia gerada no processo de produção de celulose garante praticamente autossuficiência energética das nossas unidades produtivas.

Alto potencial de crescimento orgânico a baixo custo

A nossa capacidade de produção de Celulose de Mercado cresceu mais de 300% nos últimos 7 anos. Ademais os nossos projetos de crescimento orgânico têm o objetivo de dobrar nos próximos anos a capacidade instalada com a construção das fábricas de produção de celulose no Maranhão e no Piauí. Cada unidade terá capacidade total anual prevista de 1,5 milhão de toneladas de celulose. A unidade do Estado do Maranhão tem seu *startup* previsto para o final de 2013, sendo que já temos base florestal suficiente e as licenças ambientais atualmente necessárias. Os contratos para a aquisição dos principais equipamentos para a operação da unidade industrial no Maranhão já foram firmados. Esta unidade terá capacidade de geração excedente de energia de 100 MW. Em relação à unidade do estado do Piauí, encontramos-nos atualmente em formação da base florestal. O *startup* desta planta, caso aprovado em 2014, está previsto para o primeiro semestre de 2016.

Qualidade superior dos nossos produtos e capacitação tecnológica

Os papéis de imprimir e escrever produzidos com fibra de eucalipto apresentam melhor formação e distribuição na superfície da folha, qualidade na impressão, opacidade, uniformidade, maciez e corpo superior quando comparado aos papéis produzidos com outras fibras. Da mesma forma, o papelcartão destaca-se pela qualidade de impressão, lisura superficial, rigidez, e alto desempenho em processos de impressão, corte, vinco e envase, características importantes para a produção de embalagens. Devido às características conferidas pela celulose de eucalipto aos papéis para imprimir e escrever e papéis sanitários, a demanda por esta fibra cresceu em média 8,8% ao ano entre 2001 e 2011, em comparação a 4,6% das demais fibras, segundo dados da Hawkins Wright.

Investimos continuamente em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e aplicações para atender as necessidades de nossos clientes.

Produtos e mercados diversificados com sólida geração de caixa operacional

A produção de papel e celulose para os mercados doméstico e internacional permite-nos obter benefícios de diversificação, mantendo-nos bem posicionados tanto para atender o potencial crescimento do mercado doméstico como também para aproveitar as oportunidades oferecidas no mercado internacional. Esses fatores nos proporcionam:

- *liderança e marca forte no mercado de papéis no Brasil*: acreditamos que nossa posição de liderança e a força de nossas marcas, como Report, Reciclato e Paperfect, são os grandes propulsores de nossos negócios de papel no Brasil.
- *forte posicionamento para exportação*: obtivemos em 2011, 2010 e 2009 mais de 50,0% de nossa receita líquida advinda de exportações, realizadas para mais de 80 países. Cerca de 80,0% do volume de Celulose de Mercado e aproximadamente 40,0% do volume de papéis que produzimos é exportado. Possuímos aproximadamente 700 clientes por todo o mundo, como resultado de mais de duas décadas de exportação de produtos de papel e celulose.
- *sólida geração de caixa operacional*: apesar da volatilidade do preço da celulose, mantivemos um histórico de sólida geração de caixa operacional (com EBITDA de aproximadamente R\$4,0 bilhões nos últimos três anos), que nos tem proporcionado recursos e capacidade de obter financiamentos para investir na expansão e modernização de nossas operações. Além de nosso histórico consistente de geração de caixa operacional, em razão de nossas atividades de exportação, usualmente temos acesso a financiamentos de exportação, que oferecem taxas de juros competitivas, tanto de curto quanto de longo prazo.

Altos padrões socioambientais

Além de ser importante para o nosso desenvolvimento sustentável e para a nossa responsabilidade social, acreditamos que nosso êxito em estabelecer e cumprir altos padrões socioambientais nos proporciona uma vantagem competitiva adicional, em especial com relação às vendas para clientes na Europa. Fomos uma das empresas pioneiras na produção de papel *offset* no Brasil, reciclado em escala industrial, denominado Reciclato. Também fomos uma das empresas pioneiras de papel e celulose no mundo e a primeira nas Américas a obter a certificação internacional ISO 14001 para regras de gestão ambiental adotadas em nossa Unidade Mucuri, que conta também com a certificação FSC (*Forest Stewardship Council*). A Unidade Suzano obteve a certificação FSC em dezembro de 2006.

Adicionalmente, nos dedicamos à prestação de serviços à comunidade, participando e dando apoio financeiro a diversos projetos, inclusive por meio do Instituto Ecofuturo, uma organização não governamental idealizada e patrocinada por nós para promover atividades relacionadas ao meio ambiente e à educação, dentre outras.

Desde 2004, somos considerados Empresa-Modelo em Sustentabilidade no Brasil pelo Guia Exame de Sustentabilidade. Fazemos parte também do Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE da BM&FBovespa desde sua criação, em 2005.

Equipe de gestão experiente focada em criação de valor

Temos uma equipe de gestão bastante experiente, sendo que vários membros do nosso Conselho de Administração e da equipe de gestão sênior têm muitos anos de experiência na indústria de papel e celulose. Outros membros do nosso Conselho de Administração e da equipe sênior de gestão têm profunda experiência em áreas relacionadas, como a indústria química. O nosso modelo de gestão empresarial está em linha com os padrões mundiais de excelência empresarial, com foco na criação de valor para seus acionistas. No início de 2006, alteramos nossa estrutura organizacional para uma estrutura segmentada em unidades de negócios e áreas prestadoras de serviço, visando aumentar o foco em nossos clientes, apresentar maior compromisso com resultados e desenvolver lideranças. O modelo de gestão empresarial segue os fundamentos e critérios da FNQ, de quem recebemos o Prêmio Sergipe de Excelência em 2009. Temos apresentado aprimoramento contínuo em nossas práticas de governança corporativa, com destaque para: (i) adesão ao Nível 1 de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa da BOVESPA em 2004, em continuidade às obrigações assumidas pela Companhia Suzano desde 2003; (ii) implementação de um Código de Conduta aplicável às empresas do grupo Suzano em 2006; (iii) criação de três comitês que assessoram nosso Conselho de Administração (Sustentabilidade e Estratégia, Gestão e Auditoria); e (iv) reformulação do nosso Conselho de Administração com quatro Conselheiros Independentes, conforme padrões do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Políticas financeiras focadas na mitigação de riscos de liquidez

Nossa gestão financeira é orientada por políticas e diretrizes focadas na mitigação de riscos de liquidez. Como consequência, mantemos um nível de caixa e equivalentes que acreditamos ser suficiente para cobrir nossas obrigações de curto prazo relacionadas ao endividamento, reduzindo os riscos de rolagem da dívida e a necessidade de acesso aos mercados de dívida em condições de estresse. Pelo mesmo motivo, só realizamos operações com derivativos para fins de proteção do fluxo de caixa, sempre através de instrumentos básicos (*plain vanilla*), lineares e líquidos. Mantemos nosso endividamento em níveis baixos no curso normal dos negócios, com dívida adicional limitada a financiar projetos de crescimento, considerando o serviço dessa dívida e a geração de fluxo de caixa dos projetos.

Nossa Estratégia

Temos como objetivo estar entre os maiores e mais rentáveis produtores de papel e celulose do Brasil e entre os maiores produtores de celulose de eucalipto do mundo, objetivando a criação de valor para nossos acionistas, sempre mantendo nosso comprometimento com a responsabilidade socioambiental. Os principais elementos de nossa estratégia de negócios são:

Expandir a produção

O nosso crescimento está focado na expansão da produção por meio de projetos de crescimento orgânico ou por meio de fusões e aquisições. Com investimentos totais de aproximadamente US\$2,3 bilhões na parte industrial e aproximadamente US\$575 milhões na parte florestal, a nova Unidade de Maranhão deve adicionar até 1,5 milhão de toneladas de capacidade anual de produção de celulose. Com entrada em operação prevista para o final de 2013, esperamos que esta planta industrial seja referência em tecnologia. Ainda, com a entrada em operação da Unidade de Piauí, se aprovada em 2014, espera-se adicionar cerca de 1,5 milhão de toneladas de capacidade anual de produção de celulose. Objetivando produzir *pellets* de madeira para energia, com parceria a ser definida, pretendemos desenvolver até 3 unidades de produção no nordeste brasileiro com capacidade estimada de 1 milhão de toneladas cada e com início de operação estimado para 2014. Adicionalmente, de forma a assegurar madeira suficiente para atender a nossas demandas futuras de produção, formamos nossa própria base florestal por meio de terras, próprias e/ou arrendadas, e programa de parceria florestal. Além disso, analisamos continuamente oportunidades de expansão de nossas atividades principais de papel e celulose por meio de investimentos, inclusive aquisições no Brasil e no exterior.

Aprimorar continuamente a eficiência operacional e a competitividade dos nossos ativos

Objetivamos aprimorar nossa eficiência operacional e a competitividade de nossos ativos, mediante a busca contínua na melhoria da qualidade dos produtos existentes, incremento em pesquisa e desenvolvimento, bem como através de ações voltadas para aumentar a excelência na gestão de nossas áreas industrial e florestal. Para tanto, investimos em modernização e otimização para reduzir os custos unitários de produção e elevar nossa produtividade florestal, industrial e administrativa, e continuamos a analisar e implementar ações que permitam aumentar nossa eficiência operacional. Dentre outras, adotamos as seguintes práticas e processos de gestão: (i) utilização da tecnologia genética e de clonagem para elevar o incremento florestal anual; (ii) implantação do orçamento matricial para a otimização dos custos fixos e despesas; e (iii) utilização do Seis Sigmas, programa voltado para a melhoria de processos operacionais e administrativos.

Foco no desenvolvimento de novos produtos

Investimos permanentemente em pesquisa e desenvolvimento, adotando essa prática como estratégia para manter o foco na competitividade, com produção em escala global e manutenção de nossos diferenciais no mercado nacional e internacional. Projetos especiais garantem um posicionamento diferenciado e a identificação constante de novas oportunidades de negócio, em relação a novos produtos, aplicações e mercados. Iniciativas dessa natureza fizeram com que lançássemos, por exemplo, (i) o Report Special, papel revestido para impressões fotográficas no formato *cut size* para o varejo, (ii) o TP Polar, papelcartão especial para alimentos congelados, (iii) o papel reciclado denominado Reciclato para o segmento editorial, *cut-size* para uso geral, mercado corporativo e cheques. Atualmente, participamos de projetos de pesquisa para, dentre outros objetivos, mapear a sequência genética da árvore de eucalipto, a fim de acelerar o nosso desenvolvimento e aperfeiçoar a qualidade de nossas fibras para produção de papel e celulose. A nossa equipe de tecnologia florestal é altamente qualificada e conta com pesquisadores, trabalhando com viveiros próprios com capacidade de aproximadamente 85 milhões de mudas. Tais investimentos em tecnologia florestal nos conferem um portfólio genético muito diversificado apropriado para diferentes regiões e condições.

Excelência na condução dos nossos negócios, com foco na sustentabilidade

Pretendemos garantir nossa sustentabilidade econômica, social e ambiental por meio das seguintes ações: (i) aprimoramento de nossas unidades de negócios e áreas prestadoras de serviços, buscando a criação de maior valor aos nossos acionistas, garantindo um maior compromisso na apresentação de resultados; (ii) implantação contínua de aperfeiçoamentos do modelo de gestão da FNQ; e (iii) aprimoramento contínuo das práticas de governança corporativa.

Sumário da companhia

Acreditamos que sustentabilidade é a capacidade de permitir que os ciclos de crescimento se renovem. Isso implica construir bases para um crescimento rentável, que integre operações competitivas e ecoeficientes com produtos e relacionamentos de qualidade. Esta é a orientação que permeia a condução dos nossos negócios, com produtos e relações de qualidade que envolvem todas as partes interessadas: comunidades, fornecedores, clientes, empregados e acionistas.

Breve histórico

Nosso grupo controlador é um grupo empresarial cujas atividades se iniciaram em 1924, quando Leon Feffer deu início a suas atividades no negócio de papel por meio da revenda de papéis nacionais e importados utilizados para a fabricação de cartões de visita, blocos para anotações e papel de carta. Com a aquisição da primeira máquina de papel no final da década de 30, foi iniciada a produção própria de papel. Na década de 50, foi então constituída a Companhia Suzano de Papel e Celulose (“Companhia Suzano”), a qual entendemos ter sido a primeira produtora em nível mundial a utilizar a celulose de eucalipto em escala industrial e que, em meados da década de 60, foi a primeira empresa a produzir papel para imprimir e escrever utilizando 100% de celulose de eucalipto, conforme descrito no livro “A História da Indústria de Celulose e Papel no Brasil”, da ABTCP (Associação Brasileira Técnica de Papel e Celulose), São Paulo, 2004, Tempo & Memória.

Fomos constituídos em 08 de dezembro de 1987 sob a denominação Bahia Sul Celulose S.A., *joint venture* entre a Vale S.A. (atual denominação da Companhia Vale do Rio Doce) e a Companhia Suzano. No início de 2001, a Companhia Suzano adquiriu todas as ações de nossa emissão de titularidade da Vale S.A., assumindo nosso controle, e em setembro de 2001, nossa gestão foi unificada com a gestão da Companhia Suzano, visando a obter sinergias para implantar uma sólida estratégia de crescimento no setor de papel e celulose.

Dando continuidade ao nosso processo de sinergia com a Companhia Suzano, em junho de 2004, foi aprovada a incorporação da Companhia Suzano por nós, e, em julho de 2006, nossa denominação social foi modificada para a atual, Suzano Papel e Celulose S.A.

Em março de 2005, concretizamos a aquisição do controle acionário da Ripasa S.A. Celulose e Papel (“Ripasa”), de forma compartilhada com a Fibria, companhia do Grupo Votorantim. Em 29 de agosto de 2008, foi deliberada a cisão completa da Ripasa, sendo que, em 1º de setembro de 2008, a sua unidade industrial de Americana passou a operar em regime de consórcio, administrado de forma conjunta por nós e pela Fibria, denominado Consórcio Paulista de Papel e Celulose (“Conpapel”), onde as consorciadas comercializavam sua produção de forma independente.

Em 19 de julho de 2010, concluímos, por meio da nossa subsidiária Suzano Trading Ltd., o processo de aquisição indireta da totalidade do capital social da Futuragene plc (atualmente denominada Futuragene Limited), uma empresa pioneira na pesquisa e desenvolvimento de biotecnologia, direcionada para os mercados de culturas florestais e biocombustíveis.

Em 29 de julho de 2010, anunciamos o investimento na produção de biomassa (pellets de madeira) para energia, por meio da Suzano Energia Renovável. Pellets são partículas desidratadas e prensadas de madeira moída que, por concentrarem maior valor energético por tonelada, apresentam-se como a forma mais eficiente de transportar biomassa para energia para localidades distantes.

Em 31 de janeiro de 2011, efetivamos a aquisição da participação detida pela Fibria nos ativos do Conpapel (que nós passamos a denominar como Unidade Limeira) que compreendem 50%: (i) da fábrica de papel e celulose; e (ii) das terras próprias com área total aproximada de 76 mil hectares, e cerca de 71 mil hectares de plantio, sendo 53 mil hectares em áreas próprias e 18 mil hectares em áreas arrendadas.

Em 28 de fevereiro de 2011, efetivamos a aquisição das operações de distribuição de papel KSR, detidas pela Fibria, mediante o pagamento do preço total de total de R\$50 milhões em 01 de março de 2011.

Sumário da companhia

Para impulsionar a participação no mercado latino-americano de papel e a capilaridade das redes de distribuição da KSR foi ampliada e integrada à da SPP – Nemo. A junção das duas empresas resultou na maior distribuidora de papéis e produtos gráficos da América do Sul.

Principais Fatores de Risco relativos à Companhia

Para fins desta seção, a indicação de que um risco pode ter ou terá um “efeito adverso para nós” ou expressões similares significam que esse risco pode ter ou terá um efeito adverso em nossa participação de mercado, nossa reputação, nossos negócios, nossa situação financeira, no resultado das nossas operações, nossas margens, nosso fluxo de caixa e/ou no preço de mercado das nossas Ações. Apesar de considerarmos os fatores de risco relacionados abaixo como os principais fatores de risco relativos a nós, eles não são exaustivos, devendo os potenciais investidores analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, especialmente a seção “Fatores de Risco” deste Prospecto, e nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, especialmente as seções 4 e 5.

Uma volatilidade significativa do Real frente ao Dólar pode impactar de forma relevante as nossas receitas e o nosso endividamento.

A volatilidade da cotação do Real frente ao Dólar tem efeitos relevantes em nossa condição financeira consolidada e em nosso resultado operacional consolidado quando expressos em Reais, além de impactar nossas receitas, despesas e ativos consolidados denominados em moeda estrangeira.

As receitas de vendas com exportações e, portanto, a nossa geração de caixa operacional, são direta e imediatamente afetadas pela variação da taxa média de câmbio entre o Real e o Dólar. A depreciação do Real causa aumento de tais receitas quando expressas em Reais, enquanto que a apreciação do Real resulta em receitas de vendas com exportação menores. As receitas no mercado doméstico são indiretamente influenciadas pela variação da taxa cambial, na medida em que os papéis importados, cotados em Dólares, ganham ou perdem competitividade no mercado doméstico dependendo da taxa de câmbio.

Alguns de nossos custos e despesas operacionais, tais como despesas com seguros e fretes relacionadas às exportações e custos de produtos químicos utilizados como matéria-prima, entre outros, também são afetados pelas variações cambiais. Sendo assim, a depreciação do Real resulta em aumento de tais custos e despesas expressos em Reais, enquanto a apreciação do Real resulta na queda de tais custos e despesas.

As nossas contas patrimoniais consolidadas, indexadas em moeda estrangeira, especialmente empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo (incluindo debêntures), disponibilidades no exterior e contas a receber de clientes e estoques no exterior, são diretamente e pontualmente afetadas pela taxa de câmbio.

A parcela da nossa dívida denominada em Dólar totalizava aproximadamente 50% do nosso endividamento bruto em 31 de março de 2012. Portanto, as variações da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar afetam diretamente o nosso endividamento e os nossos resultados.

Os preços dos nossos produtos são altamente influenciados por mercados internacionais e, portanto, temos pouco controle sobre os preços praticados.

Os mercados de celulose são tipicamente cíclicos. Além disso, os preços de celulose que praticamos acompanham os preços internacionais de mercado, que são determinados pelo balanço de oferta e demanda, pela capacidade de produção global e pelas condições econômicas mundiais. Esses preços também podem ser afetados por flutuações das taxas de câmbio entre as moedas dos principais países produtores e consumidores, movimentações de estoques entre produtores e compradores em função de expectativas de preços distintas ou, ainda, pelas estratégias de negócios adotadas por outros produtores, incluindo a disponibilidade de substitutos para os nossos produtos a preços mais competitivos. Todos esses fatores estão fora do nosso controle e podem ter um impacto significativo sobre a demanda por celulose e, conseqüentemente, sobre as nossas margens operacionais, lucratividade e retorno sobre o capital investido.

Sumário da companhia

Os preços de papéis, por sua vez, são determinados pelas condições de oferta e demanda nos mercados regionais onde são comercializados, embora com comportamento mais estável do que o dos preços de celulose. Assim, os preços dos papéis por nós comercializados sofrem flutuações em decorrência direta de diversos fatores, dentre eles, das flutuações nos preços de celulose e de características específicas dos mercados em que atuamos.

Flutuações de preços dos produtos ocorrem não só de ano para ano, mas também ao longo do ano como resultado da economia global e regional, condições, restrições de capacidade, aberturas e fechamentos de plantas, entre outros fatores.

Não podemos garantir que os preços de mercado para celulose e papel e a demanda por seus produtos se manterão favoráveis aos seus negócios sem oscilações adversas, casos em que a nossa habilidade em operar nossas fábricas de maneira economicamente viável poderá ser afetada de forma negativa.

Dependemos de terceiros como fornecedores de parte de nossas necessidades de madeira e podemos ser adversamente afetados pela falta ou pelo aumento dos custos de madeira.

A madeira é a principal matéria-prima utilizada para a produção de celulose e produtos de papel, sendo parte relevante proveniente de floresta própria. Celebramos geralmente contratos de fornecimento de médio e longo prazo com fornecedores de madeira, por um período que pode variar de 1 a 2 ciclos florestais, de 7 anos, cada. Portanto, qualquer interrupção no fornecimento que represente uma redução relevante na madeira disponível para processamento por nós, poderá afetar adversamente nossos resultados operacionais e nossa situação financeira.

Dependemos de poucos fornecedores de certos insumos, como óleo combustível, soda cáustica, pasta mecânica e gás, e pode ser adversamente afetada pela indisponibilidade ou pelo aumento dos custos destes insumos.

Possuímos poucas fontes de fornecimento para alguns insumos que são matérias-primas relevantes para o nosso processo produtivo. Celebramos contratos de fornecimento de médio e longo prazo com esses fornecedores. Portanto, eventual redução significativa no fornecimento ou aumento de custos, por parte de fornecedor relevante, de óleo combustível, de soda cáustica, de pasta mecânica e de gás, poderá afetar o *mix*, margem ou disponibilidade dos nossos produtos, o que afetará adversamente nossos resultados operacionais.

Investimentos em aumento na capacidade de produção celulose de mercado por concorrentes nos próximos anos podem impactar adversamente os nossos resultados.

Diversos anúncios de investimentos em novas capacidades foram feitos por concorrentes do setor de celulose e também por iniciantes nesta indústria. Caso todos ou parte importante dos projetos sejam confirmados e os investimentos realizados, poderá haver um desequilíbrio entre oferta e demanda que poderá ocasionar redução de preços de celulose. Investimentos em novas capacidades por terceiros podem ter um impacto significativo sobre os preços da celulose e, conseqüentemente, sobre as nossas margens operacionais, lucratividade e retorno sobre o capital investido.

Ainda, por conta do aumento da oferta da celulose no mercado, poderemos ser obrigados a ajustar, ainda que temporariamente, o volume de produção para adequação da menor demanda pelo produto, correndo o risco de termos que operar com capacidades ociosas e um maior custo de produção.

SUMÁRIO DA OFERTA

Este sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir em nossas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, incluindo as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e “Fatores de Risco” deste Prospecto, respectivamente, e nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, incluindo as seções 4 e 5, bem como nossas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas também incorporadas por referência a este Prospecto, para uma maior compreensão das nossas atividades e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir em nossas Ações

Companhia	Suzano Papel e Celulose S.A.
BTG Pactual ou Coordenador Líder	Banco BTG Pactual S.A.
J.P. Morgan	Banco J.P. Morgan S.A.
BB Investimentos	BB – Banco de Investimento S.A.
Bradesco BBI	Banco Bradesco BBI S.A.
Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
Coordenadores da Oferta	BTG Pactual, J.P. Morgan, BB Investimentos, Bradesco BBI e Itaú BBA, quando considerados em conjunto e indistintamente.
Corretora	BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Instituições Consorciadas	Determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não-Institucionais.
Instituições Participantes da Oferta	Os Coordenadores da Oferta e as Instituições Consorciadas, quando considerados em conjunto e indistintamente.
Agente Estabilizador	BTG Pactual.
Agentes de Colocação Internacional	BTG Pactual US Capital LLC, J.P. Morgan Securities LLC, Banco do Brasil Securities LLC, Bradesco Securities, Inc. e Itau BBA USA Securities, Inc.
Oferta	Oferta pública de distribuição primária de Ações a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta e com a participação de Instituições Consorciadas. Serão realizados, simultaneamente, esforços de colocação das Ações no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, exclusivamente junto a Investidores Institucionais Estrangeiros.
Ações Ordinárias	As ações ordinárias de nossa emissão, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, que serão distribuídas na Oferta.

Sumário da oferta

Ações Preferenciais Classe A	As ações preferenciais classe A de nossa emissão, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, que serão distribuídas na Oferta.
Ações Preferenciais Classe B	As ações preferenciais classe B de nossa emissão, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, que serão distribuídas na Oferta.
Ações	Ações Ordinárias, Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B, consideradas em conjunto.
ADRs	<i>American Depositary Receipts</i> representativos de ADSs.
ADSs	<i>American Depositary Shares</i> representativos de ações preferenciais classe A de emissão da Companhia.
Lastros de ADSs	Ações preferenciais classe A de emissão da Companhia.
Ações Suplementares	<p>Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, deduzidas as Ações alocadas no âmbito da Oferta Prioritária a Pessoas Vinculadas e sem considerar as Ações Adicionais, poderá ser acrescida em até 9,5% (nove vírgula cinco por cento), ou seja, em até 12.580.868 Ações Preferenciais Classe A, a serem emitidas pela Companhia, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme Opção de Ações Suplementares, outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador no Contrato de Colocação, para atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta.</p> <p>O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data do início de negociação das Ações na BM&FBOVESPA e até o 30º dia, inclusive, contado de tal data, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação, no momento em que foi fixado o Preço por Ação, tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.</p>
Ações Adicionais	Sem prejuízo da Opção de Ações Suplementares, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares) foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 20% (vinte por cento), ou seja, em 59.532.170 Ações Adicionais, sendo 19.934.294 ações ordinárias, 39.595.423 ações preferenciais classe A e 2.453 ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.
Opções de Ações Suplementares	Opção de distribuição de Ações Suplementares, outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador no Contrato de Colocação, para atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta.
Ações da Oferta Prioritária	Até a totalidade das Ações ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares mas considerando as Ações Adicionais) no âmbito da Oferta a serem distribuídas no âmbito da Oferta Prioritária.

Sumário da oferta

Aviso ao Mercado	Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias, Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B de emissão da Suzano Papel e Celulose S.A.
Anúncio de Início	Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias, Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B de emissão da Suzano Papel e Celulose S.A.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias, Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B de emissão da Suzano Papel e Celulose S.A.
Instituição Escrituradora das Ações	Itaú Corretora de Valores S.A.
Negociação das Ações	As ações ordinárias, as ações preferenciais classe A e as ações preferenciais classe B de nossa emissão são negociadas na BM&FBOVESPA sob os códigos “SUZB3”, “SUZB5” e “SUZB6”, respectivamente.
ISIN	Os ISINs para as ações ordinárias, ações preferenciais classe A e ações preferenciais classe B de nossa emissão são “BRSUZBACNOR0”, “BRSUZBACNPA3” e “BRSUZBACNPB1”, respectivamente.
Preço por Ação	<p>No contexto da Oferta, o Preço por Ação é de R\$4,00, o qual foi fixado após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>. O Preço por Ação, tanto no caso das Ações Ordinárias quanto no caso das Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B, foi fixado após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e teve como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e a cotação das ações preferenciais classe A de nossa emissão na BM&FBOVESPA. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas foi aferido com a realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas ordens firmes de subscrição das Ações e, portanto, não haverá diluição injustificada dos nossos atuais acionistas, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Os Acionistas que aderiram exclusivamente à Oferta Prioritária e os Investidores Não-Institucionais não participaram do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação.</p>

Sumário da oferta

	<p>Foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Na medida em que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, foi permitida a colocação de Ações junto a Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas.</p> <p>A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> pode ter impactado adversamente na formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações no mercado secundário. Para mais informações sobre os riscos relativos à participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, veja o fator de risco “A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ter um efeito adverso na fixação do Preço por Ação, podendo, inclusive, promover a sua má-formação ou descaracterizar o seu processo de formação”, constante da seção “Fatores de Risco – Riscos relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto.</p>
Valor total da Oferta	Até R\$1.479.095.584,00 (considerando as Ações Suplementares e as Ações Adicionais) com base no Preço por Ação.
Público Alvo da Oferta	Acionistas, Investidores Não-Institucionais e Investidores Institucionais.
Garantia Firme de Liquidação	<p>Obrigações individuais e não solidárias dos Coordenadores da Oferta de subscrição e liquidação das Ações (sem considerar as Ações Suplementares mas considerando as Ações Adicionais) que tenham sido subscritas, porém não liquidadas pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, qual seja 50% para o Coordenador Líder, 20% para o J.P. Morgan, 10% para o BB Investimentos, 10% para o Bradesco BBI e 10% para o Itaú BBA. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que for deferido o registro da Oferta pela CVM, assinado o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, disponibilizado o Prospecto Definitivo e publicado o Anúncio de Início.</p> <p>Caso as Ações subscritas por investidores não sejam totalmente integralizadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta subscreverá e liquidará, na Data de Liquidação, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações da Oferta objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e pelo Preço por Ação e (ii) o número de Ações efetivamente colocadas e liquidadas por investidores no mercado (sem considerar as Ações Suplementares mas considerando as Ações Adicionais). O preço de revenda de tal saldo de Ações junto ao público, pelos Coordenadores da Oferta, durante o Prazo de Distribuição, será limitado ao Preço por Ação, ficando ressaltado que as atividades de estabilização não estarão sujeitas a tais limites.</p>

	<p>Caso as Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais) não sejam integralmente subscritas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo e ordens de investimento, conforme o caso, automaticamente cancelados, e os valores eventualmente depositados devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos valores relativos aos eventuais tributos incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do cancelamento. Veja o fator de risco “Na medida em que o regime de distribuição da Oferta é o de garantia firme de liquidação e que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever a totalidade das Ações objeto da Oferta.”, constante da seção “Fatores de Risco – Riscos relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto.</p> <p>Para mais informações, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Regime de Distribuição das Ações”, deste Prospecto.</p>
<p>Oferta Prioritária</p>	<p>Distribuição de até a totalidade das Ações ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares mas considerando as Ações Adicionais), nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, de forma a assegurar a participação dos Acionistas na Oferta, respeitado o Limite de Subscrição Proporcional.</p> <p>Tendo em vista que a totalidade dos Acionistas não exerceu a sua prioridade para a subscrição das Ações da Oferta Prioritária, a totalidade das Ações ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares mas considerando as Ações Adicionais) não foi destinada exclusivamente à Oferta Prioritária, de forma que a Oferta de Varejo e a Oferta Institucional foram realizadas. A Suzano Holding S.A., a IPLF Holding S.A., David Feffer e outros acionistas do nosso grupo controlador já manifestaram à nossa administração a sua intenção de subscrever, por si ou mediante cessão dos respectivos direitos de prioridade à Suzano Holding S.A. ou qualquer um dos membros do grupo controlador, (i) todas as Ações Ordinárias da Oferta Prioritária a que fazem jus, no âmbito da Oferta Prioritária, (ii) todas as Ações Preferenciais Classe A da Oferta Prioritária a que fazem jus, no âmbito da Oferta Prioritária, e (iii) todas as Ações Preferenciais Classe B da Oferta Prioritária a que fazem jus, no âmbito da Oferta Prioritária. Adicionalmente, a Suzano Holding S.A., um de nossos acionistas controladores, também já manifestou à nossa administração a sua intenção de subscrever (i) a totalidade das Sobras de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária, no âmbito da Oferta Prioritária, e (ii) a totalidade das Sobras de Ações Preferenciais Classe B da Oferta Prioritária, no âmbito da Oferta Prioritária.</p>
<p>Oferta de Varejo</p>	<p>Distribuição de Ações a ser realizada junto a Investidores Não-Institucionais que realizarem Pedido de Reserva da Oferta de Varejo durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo e na Data de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas.</p>

	<p>De acordo com o Regulamento do Nível 1, os ofertantes devem destinar prioritariamente a pessoas físicas ou investidores não institucionais, no mínimo, 10% da quantidade total de ações de suas respectivas ofertas públicas de distribuição de ações (incluindo a quantidade de ações (i) alocada em oferta prioritária, (ii) alocada na oferta base a ser realizada ao mercado, (iii) que integra o lote adicional de que trata o artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, e (iv) que integra o lote suplementar de que trata o artigo 24 da Instrução CVM 400).</p> <p>A Companhia possui, em sua base acionária, mais de 7.000 acionistas pessoas físicas ou investidores não institucionais (sem qualquer vínculo com os acionistas controladores da Companhia), que representavam uma participação de aproximadamente 9,81% do capital social da Companhia em 31 de maio de 2012. Assim, 9,81% da quantidade de Ações da Oferta a ser distribuída na Oferta Prioritária serão oferecidas a investidores pessoas físicas e não institucionais. Desta forma, tendo em vista as características específicas da Companhia e da Oferta, em especial o nível de dispersão atual das ações de sua emissão e o esforço de dispersão inerente à Oferta Prioritária, conforme acima indicado, o montante de, no mínimo, 10% e, no máximo, 15% da parcela da Oferta a ser destinado ao mercado (incluindo o saldo não subscrito na Oferta Prioritária pelos atuais acionistas da Companhia, as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) será destinado prioritariamente à colocação pública junto a pessoas físicas ou investidores não institucionais, caso haja demanda. Com estes procedimentos, estará cumprido o item 6.1 do Regulamento do Nível 1.</p>
Oferta Institucional	<p>Distribuição de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, a ser realizada junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e não sendo estipulados valores mínimo ou máximo de investimento, uma vez que cada Investidor Institucional deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</p>
Acionistas	<p>Titulares de ações de nossa emissão, incluindo sob a forma de ADRs, (exceto titulares de ações, incluindo sob a forma de ADRs, residentes e domiciliados no exterior que não sejam Investidores Institucionais Estrangeiros) na Primeira Data de Corte.</p>
Primeira Data de Corte	<p>Dia 18 de maio de 2012.</p>
Segunda Data de Corte	<p>Dia 22 de junho de 2012.</p>
Limite de Subscrição Proporcional	<p>Quantidade equivalente ao percentual de participação acionária do respectivo Acionista, por espécie ou classe de ação, no total de ações ordinárias, ações preferenciais classe A e/ou ações preferenciais classe B, conforme o caso, do nosso capital social total na Segunda Data de Corte aplicado sobre a quantidade de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária, Ações Preferenciais Classe A da Oferta Prioritária e/ou Ações Preferenciais Classe B da Oferta Prioritária, conforme o caso, desprezando-se eventuais frações de Ações e as ações de nossa emissão em tesouraria.</p>

	<p>Cada Acionista detentor de ações ordinárias de nossa emissão, desde que assim tenha sido evidenciado pela sua posição de custódia na Primeira Data de Corte, teve direito de subscrever até 0,8975792 Ação Ordinária da Oferta Prioritária para cada ação ordinária de nossa emissão por ele detida na Segunda Data de Corte. Caso a relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de Ações.</p> <p>Cada Acionista detentor de ações preferenciais classe A de nossa emissão, desde que assim tenha sido evidenciado pela sua posição de custódia na Primeira Data de Corte, teve direito de subscrever até 0,8975792 Ação Preferencial Classe A da Oferta Prioritária para cada ação preferencial classe A de nossa emissão por ele detida na Segunda Data de Corte. Caso a relação resulte em fração de Ação, o valor o investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações Preferenciais Classe A da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de Ações.</p> <p>Cada Acionista detentor de ações preferenciais classe B de nossa emissão, desde que assim tenha sido evidenciado pela sua posição de custódia na Primeira Data de Corte, teve direito de subscrever até 0,8975609 Ação Preferencial Classe B da Oferta Prioritária para cada ação preferencial classe B de nossa emissão por ele detida na Segunda Data de Corte. Caso a relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações Preferenciais Classe B da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de Ações.</p>
Investidores Não-Institucionais	<p>Pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliadas ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, nos termos da regulamentação em vigor, que tenham realizado Pedido de Reserva da Oferta de Varejo na Data de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas e/ou no Período de Reserva da Oferta de Varejo, conforme o caso, observados os valores mínimo de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) por Investidor Não-Institucional por espécie ou classe de ação.</p>
Investidores Institucionais	<p>Investidores Institucionais Locais e Investidores Institucionais Estrangeiros, considerados em conjunto.</p>
Investidores Institucionais Estrangeiros	<p>Investidores institucionais qualificados (<i>qualified institutional buyers</i>), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos no <i>Rule 144A</i>, editado pela SEC, em operações isentas de registro nos Estados Unidos da América em conformidade com o <i>Securities Act</i>, e investidores nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América (<i>non-U.S. persons</i>), em conformidade com o <i>Regulation S</i>, editado pela SEC ao amparo do <i>Securities Act</i>, e de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, e, em ambos os casos, desde que invistam no Brasil de acordo com os mecanismos de investimento da Lei 4.131, ou da Resolução CMN 2.689 e da Instrução CVM 325.</p>

Sumário da oferta

Investidores Institucionais Locais	Pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliadas ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$300.000,00 (trezentos mil reais), além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM.
Pessoas Vinculadas	Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, serão consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam (i) nossos administradores ou controladores; (ii) administradores e/ou controladores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) outras pessoas vinculadas à Oferta; e/ou (iv) os cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau, das pessoas indicadas nos itens (i), (ii) e (iii) anteriores.
Procedimento de Bookbuilding	<p>Procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.</p> <p>A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações no mercado secundário. Para mais informações sobre os riscos relativos à participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, veja o fator de risco “A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ter um efeito adverso na fixação do Preço por Ação, podendo, inclusive, promover a sua má-formação ou descaracterizar o seu processo de formação”, constante da seção “Fatores de Risco – Riscos relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto.</p>
Pedido de Reserva da Oferta Prioritária	Pedidos de Reserva para Acionistas ON, Pedidos de Reserva para Acionistas PNA e Pedidos de Reserva para Acionistas PNB, considerados em conjunto e indistintamente.
Pedido de Reserva para Acionistas ON	Formulário específico celebrado em caráter irrevogável e irretratável, para reserva de Ações no âmbito da Oferta Prioritária, firmado por Acionistas titulares de Ações Ordinárias na Primeira Data de Corte.
Pedido de Reserva para Acionistas PNA	Formulário específico celebrado em caráter irrevogável e irretratável, para reserva de Ações no âmbito da Oferta Prioritária, firmado por Acionistas titulares de Ações Preferenciais Classe A na Primeira Data de Corte.
Pedido de Reserva para Acionistas PNB	Formulário específico celebrado em caráter irrevogável e irretratável, para reserva de Ações no âmbito da Oferta Prioritária, firmado por Acionistas titulares de Ações Preferenciais Classe B na Primeira Data de Corte.

Sumário da oferta

Pedido de Reserva da Oferta de Varejo	Formulário específico celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, para reserva de Ações no âmbito da Oferta de Varejo, firmado por Investidores Não-Institucionais.
Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo	Valor mínimo de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de investimento de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) por Investidor Não-Institucional por espécie ou classe de ação.
Período de Reserva da Oferta Prioritária	Período compreendido entre 18 de junho de 2012 e 26 de junho de 2012, destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária.
Data de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas	18 de junho de 2012, data destinada à efetivação dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária por Pessoas Vinculadas.
Período de Reserva da Oferta de Varejo	Período compreendido entre 18 de junho de 2012 e 26 de junho de 2012, destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo.
Data de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas	18 de junho de 2012, data destinada à efetivação dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo por Pessoas Vinculadas.
Período de Colocação	Prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início, que os Coordenadores da Oferta terão para efetuar a colocação das Ações.
Data de Liquidação	Data da liquidação física e financeira das Ações, que deverá ser realizada no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de publicação do Anúncio de Início, com a entrega das Ações aos respectivos investidores, exceto com relação à distribuição das Ações Suplementares.
Data de Liquidação das Ações Suplementares	Data da liquidação física e financeira das Ações Suplementares, que ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de exercício da Opção de Ações Suplementares.
Prazo de Distribuição	O prazo para a distribuição das Ações terá início na data de publicação do Anúncio de Início e será encerrado no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início, ou com a publicação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Ordinárias	Ver seção “Informações sobre a Oferta – Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Ordinárias” deste Prospecto.
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Preferenciais Classe A	Ver seção “Informações sobre a Oferta – Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Preferenciais Classe A” deste Prospecto.
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Preferenciais Classe B	Ver seção “Informações sobre a Oferta – Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Preferenciais Classe B” deste Prospecto.

Instrumentos de <i>Lock-up</i>	<p>Nós, nossos acionistas controladores, bem como cada um dos membros do nosso conselho de administração e da nossa diretoria (“<u>Pessoas Sujeitas ao <i>Lock-up</i>”</u>) celebramos acordos de restrição à venda de ações de nossa emissão (“<u>Instrumentos de <i>Lock-up</i>”</u>), por meio dos quais nos comprometemos, sujeitos tão somente às exceções previstas em referidos acordos, as quais incluem, mas a tanto não se limitam, em não emitir, oferecer, vender, contratar a venda, ou de qualquer outra forma dispor ou conceder direitos relacionados as nossas ações, durante o período de 90 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, quaisquer ações de nossa emissão, ou qualquer valor mobiliário conversível em, ou permutável por, ou que representem um direito de receber ações de nossa emissão (“<u>Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de <i>Lock-up</i>”</u>), exceto em certas situações específicas, incluindo as transferências, diretas ou indiretas, de Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de <i>Lock-up</i> realizadas (1) na forma de doações de boa-fê, desde que o cessionário, previamente ao recebimento de Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de <i>Lock-up</i>, obrigue-se, por escrito, a cumprir todos os termos e condições dos Acordos de <i>Lock-up</i>, (2) como disposição de qualquer <i>trust</i> celebrado em benefício direto ou indireto de qualquer Pessoa Sujeita às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários, seus familiares e/ou por suas respectivas sociedades controladas, controladores ou sob controle comum (“<u>Afiliações</u>”), desde que o <i>trustee</i>, previamente ao recebimento de Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de <i>Lock-up</i>, obrigue-se, por escrito, a cumprir todos os termos e condições dos Acordos de <i>Lock-up</i>, (3) entre qualquer Pessoa Sujeita ao <i>Lock-up</i> e as respectivas Afiliações, desde que o cessionário, previamente ao recebimento de Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de <i>Lock-up</i>, obrigue-se, por escrito, a cumprir todos os termos e condições dos Acordos de <i>Lock-up</i>, (4) com o consentimento prévio dos Agentes de Colocação Internacional, (5) no âmbito das atividades de estabilização, nos termos do Contrato de Estabilização, (6) no âmbito das debêntures da nossa 5ª emissão, as quais poderão ser convertidas em ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão, e (7) no âmbito da conversão das debêntures da nossa 4ª emissão, as quais poderão ser convertidas em ações ordinárias de nossa emissão e deverão ser alienadas pelo BNDES à Suzano Holding S.A. Ver seção “Informações sobre a Oferta – Acordos de Restrição à Venda de Ações (<i>Lock-up</i>)” deste Prospecto.</p>
Contrato de Colocação	<p>Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias, Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B de Emissão da Suzano Papel e Celulose S.A., celebrado entre nós, os Coordenadores da Oferta e a BM&FBOVESPA, na qualidade de interveniente-anuente.</p>
Contrato de Colocação Internacional	<p><i>Placement Facilitation Agreement</i>, contrato celebrado entre nós e os Agentes de Colocação Internacional.</p>
Contrato de Estabilização	<p>Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Preferenciais Classe A de Emissão da Suzano Papel e Celulose S.A. celebrado entre nós, o Agente Estabilizador, a Corretora e, na qualidade de intervenientes-anuentes, os demais Coordenadores da Oferta.</p>

Sumário da oferta

Contrato de Empréstimo	Instrumento Particular de Contrato de Empréstimo de Ações Preferenciais Classe A de Emissão da Suzano Papel e Celulose S.A., celebrado entre determinados acionistas que são do nosso grupo controlador, a Corretora e o Agente Estabilizador.
Termo de Adesão – Instituições Consorciadas	Termo de Adesão ao Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias, Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B de Emissão da Suzano Papel e Celulose S.A., celebrado entre os Coordenadores da Oferta e a BM&FBOVESPA, na qualidade de mandatária das Instituições Consorciadas.
Inadequação da Oferta a Certos Investidores	<p>Não há inadequação específica da Oferta a qualquer grupo ou categoria de investidor. A Oferta será realizada por meio da Oferta Prioritária, da Oferta de Varejo e da Oferta Institucional, as quais possuem como públicos alvo Acionistas, Investidores Não-Institucionais e Investidores Institucionais, respectivamente. O investidor deve verificar qual das ofertas supracitadas é adequada ao seu perfil, conforme descritas acima. No entanto, o investimento em renda variável, como no caso das Ações, apresenta possibilidade de perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à nós, ao setor em que atuamos, aos nossos acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento.</p> <p>Recomendou-se aos Investidores Não-Institucionais que verificassem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizarem seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, se esta exigiria a manutenção de recursos em conta de investimento aberta e/ou mantida junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo. Recomendou-se, ainda, que os Investidores Não-Institucionais interessados na realização do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, bem como as informações constantes do Prospecto Preliminar.</p> <p>Os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco – Riscos relativos à Oferta e às Ações”, deste Prospecto, respectivamente, e as seções 4 e 5 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, para ciência dos fatores de risco que devem ser considerados em relação ao investimento nas Ações.</p>
Aprovações Societárias	A realização da Oferta, com exclusão do direito de preferência dos nossos atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, mediante o aumento de nosso capital social dentro do limite do capital autorizado previsto em nosso estatuto social, foi aprovada em reunião do nosso conselho de administração realizada em 15 de maio de 2012, cuja ata foi publicada nos jornais “Valor Econômico”, “A Tarde” e no Diário Oficial do Estado da Bahia em 22 de maio de 2012 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Sumário da oferta

	<p>O Preço por Ação e o aumento de nosso capital social, dentro do limite do capital autorizado previsto em nosso estatuto social, foram aprovados em reunião do nosso conselho de administração realizada após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e antes da publicação do Anúncio de Início, em 27 de junho de 2012, cuja ata será devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia e publicada no jornal “Valor Econômico” na data de publicação do Anúncio de Início e no jornal “A Tarde” e no Diário Oficial do Estado da Bahia, no dia seguinte.</p>
Destinação dos Recursos	<p>Utilizaremos parcela dos recursos líquidos da Oferta (aproximadamente 45%) para reforço de caixa, e a parcela remanescente (cerca de 55%) para amortização total ou parcial do saldo de dívidas financeiras, a serem selecionadas de acordo com a nossa estratégia. Com relação à parcela dos recursos destinada ao reforço de caixa, esta será utilizada para a compra de CDBs e/ou realização de operações compromissadas de bancos que possuam <i>rating</i> igual ou superior à AA. Ver seção “Destinação dos Recursos” deste Prospecto.</p>
Cronograma da Oferta	<p>Ver seção “Informações sobre a Oferta – Cronograma da Oferta” deste Prospecto.</p>
Fatores de Risco	<p>Para uma explicação acerca dos fatores de risco que devem ser cuidadosamente analisados antes da decisão de investimento nas Ações, ver seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e “Fatores de Risco” deste Prospecto, além de outras informações incluídas neste Prospecto, e as seções 4 e 5 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.</p>
Veracidade das Informações	<p>Nós e o Coordenador Líder prestamos declarações de veracidade a respeito das informações constantes neste Prospecto, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais encontram-se anexas a este Prospecto.</p>
Informações Adicionais	<p>Para descrição completa das condições aplicáveis à Oferta, ver seção “Informações sobre a Oferta” deste Prospecto. Informações adicionais sobre a Oferta poderão ser obtidas com as Instituições Participantes da Oferta nos respectivos endereços indicados na seção “Informações sobre a Oferta – Informações Adicionais” deste Prospecto.</p>

FATORES DE RISCO

Investir em ações envolve uma série de riscos. Antes de tomar uma decisão de investimento em nossas Ações, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia”, e nas seções 4 e 5 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência, além das nossas demonstrações e respectivas notas explicativas também incorporadas por referência a este Prospecto. Caso qualquer dos riscos mencionados abaixo e nas seções 4 e 5 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto venha a ocorrer, nossa participação de mercado, nossa reputação, nossos negócios, nossa situação financeira, o resultado de nossas operações, nossas margens e nosso fluxo de caixa poderão ser adversamente afetados e, ato contínuo, o preço de mercado das nossas Ações poderá diminuir e os investidores poderão perder todo ou parte do seu investimento em nossas Ações.

Para os fins desta seção, da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e das seções 4 e 5 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, a indicação de que um risco pode ter ou terá um “efeito adverso para nós” ou expressões similares significam que esse risco pode ter ou terá um efeito adverso em nossa participação de mercado, nossa reputação, nossos negócios, nossa situação financeira, no resultado das nossas operações, nossas margens, nosso fluxo de caixa e/ou no preço de mercado das nossas Ações.

Riscos adicionais que atualmente consideramos irrelevantes ou que atualmente não são do nosso conhecimento também poderão ter um efeito adverso para nós.

Riscos relacionados à Oferta e às Ações

A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta pode ter um efeito adverso na fixação do Preço por Ação, podendo, inclusive, promover a sua má-formação ou descaracterizar o seu processo de formação.

O Preço por Ação foi determinado com base no resultado no Procedimento de *Bookbuilding*, podendo diferir dos preços que prevalecerão no mercado após a conclusão da Oferta. Adicionalmente, nos termos da regulamentação brasileira em vigor, na medida em que não houve excesso de demanda superior em 1/3 da quantidade de Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação desses no Procedimento de *Bookbuilding* até o limite máximo de 15,0% da Oferta. O direito dos nossos Acionistas de participar da Oferta Prioritária, assim como a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, poderão ter um efeito adverso na fixação do Preço por Ação, pode, inclusive, promover a sua má-formação ou descaracterizar o seu processo de formação.

Os interesses dos nossos Acionistas Controladores podem ser divergentes ou conflitantes com os interesses dos nossos outros acionistas.

Nossos Acionistas Controladores tem, e continuarão a ter após a conclusão da Oferta, poderes para, dentre outros, eleger a maioria dos membros do nosso conselho de administração e decidir sobre quaisquer questões que sejam de competência dos nossos acionistas, incluindo reorganizações societárias, cancelamento do nosso registro de companhia aberta, alienação de nossas sociedades controladas e montante e momento para distribuição dos dividendos e/ou juros sobre capital próprio aos nossos acionistas, ressalvadas as exigências de dividendo mínimo obrigatório, de acordo com nosso estatuto social. Os interesses dos nossos Acionistas Controladores poderão ser divergentes ou conflitantes com os interesses dos nossos outros acionistas.

Fatores de risco

A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de Ações após a conclusão da Oferta pode afetar adversamente o preço de mercado das nossas Ações.

De acordo com os Instrumentos de *Lock up*, nós, nossos acionistas controladores, bem como cada um dos membros do nosso conselho de administração e da nossa diretoria (“Pessoas Sujeitas ao Lock-up”) celebramos acordos de restrição à venda de ações de nossa emissão (“Instrumentos de Lock-up”), por meio dos quais nos comprometemos, sujeitos tão somente às exceções previstas em referidos acordos, as quais incluem, mas a tanto não se limitam, em não emitir, oferecer, vender, contratar a venda, ou de qualquer outra forma dispor ou conceder direitos relacionados as nossas ações, durante o período de 90 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, quaisquer ações de nossa emissão, ou qualquer valor mobiliário conversível em, ou permutável por, ou que representem um direito de receber ações de nossa emissão (“Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de Lock-up”), exceto em certas situações específicas, incluindo as transferências, diretas ou indiretas, de Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up* realizadas (1) na forma de doações de boa-fé, desde que o cessionário, previamente ao recebimento de Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up*, obrigue-se, por escrito, a cumprir todos os termos e condições dos Acordos de *Lock-up*, (2) como disposição de qualquer *trust* celebrado em benefício direto ou indireto de qualquer Pessoa Sujeita às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários, seus familiares e/ou por suas respectivas sociedades controladas, controladores ou sob controle comum (“Afiladas”), desde que o *trustee*, previamente ao recebimento de Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up*, obrigue-se, por escrito, a cumprir todos os termos e condições dos Acordos de *Lock-up*, (3) entre qualquer Pessoa Sujeita ao *Lock-up* e as respectivas Afiladas, desde que o cessionário, previamente ao recebimento de Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up*, obrigue-se, por escrito, a cumprir todos os termos e condições dos Acordos de *Lock-up*, (4) com o consentimento prévio dos Agentes de Colocação Internacional, (5) no âmbito das atividades de estabilização, nos termos do Contrato de Estabilização, (6) no âmbito das debêntures da nossa 5ª emissão, as quais poderão ser convertidas em as ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão, e (7) no âmbito da conversão das debêntures da nossa 4ª emissão, as quais poderão ser convertidas em ações ordinárias de nossa emissão e deverão ser alienadas pelo BNDES à Suzano Holding S.A. Para informações adicionais sobre os Instrumentos de *Lock up*, veja a seção “Informações sobre a Oferta – Restrição à Negociação de Ações (*Lock-up*)” deste Prospecto.

Após transcorrido esse prazo de 90 dias, esses Valores Mobiliários estarão disponíveis para serem alienados. O preço de mercado das ações de nossa emissão poderá oscilar significativamente caso haja emissão ou venda de quantidades significativas de ações de nossa emissão por nós, nossos administradores, pelos nossos Acionistas Controladores e/ou outro acionista relevante, ou caso haja a percepção pelo mercado de que nós, nossos administradores, nossos Acionistas Controladores e/ou outro acionista relevante pretendemos emitir ou vender, conforme o caso, quantidades significativas de ações de nossa emissão.

Os investidores na Oferta poderão sofrer diluição imediata no valor de seus investimentos nas nossas Ações.

Caso o Preço por Ação tivesse sido superior ao valor patrimonial por Ação, assim entendido como o resultado da divisão (1) do valor do consolidado no nosso ativo, reduzido do valor consolidado do nosso passivo, pela (2) quantidade total de Ações que compõe o nosso capital social, os investidores que subscreverem Ações no âmbito da Oferta poderiam ter integralizado um valor que seria superior ao valor patrimonial por Ação, o que resultaria em diluição imediata do valor de seu investimento em nossas Ações.

Fatores de risco

Adicionalmente, em 01 de dezembro de 2005 e 15 de dezembro de 2010 realizamos a nossa 4ª emissão e 5ª emissão de debêntures conversíveis em ações de nossa emissão, respectivamente (“4ª Emissão”, “5ª Emissão”, e em conjunto “Emissões”). Cada uma das Emissões encontra-se dividida em duas séries, contendo cada emissão suas especificidades. A emissão de ações mediante a conversão das debêntures resultaria em uma diluição aos nossos acionistas, sendo que (i) as debêntures da 4ª Emissão podem ser convertidas por seus respectivos titulares em ações ordinárias ou em ações preferenciais classe A de nossa emissão, conforme o caso, (a) até 1º de dezembro de 2012, pelo preço de emissão de R\$13,84, ou (b) durante o prazo de 20 dias contados da data de publicação da ata da assembleia geral ou do dia seguinte à realização da reunião do conselho de administração que deliberar emissão de ações, pelo preço de emissão de novas ações a serem emitidas, o que poderá ocorrer por conta do aumento de capital no âmbito da Oferta e (ii) as debêntures da 5ª emissão poderão ser convertidas por seus respectivos titulares em ações ordinárias ou em ações preferenciais classe A ou, em certos casos, em ações preferenciais classe B de nossa emissão, conforme o caso, (a) a partir de 17 de dezembro de 2012 até 16 de dezembro de 2013 por R\$17,39, deduzidos dos proventos declarados por ação, limitados ao montante máximo acumulado de R\$1,00 por ação ou (b) durante o prazo de 30 dias úteis a contar da realização do ato societário que deliberar emissão de ações, a preço inferior ao preço de conversão das debêntures, pelo preço de emissão das novas ações a serem emitidas, o que poderá ocorrer por conta do aumento de capital no âmbito da Oferta. Para informações adicionais, veja a seção “Diluição” deste Prospecto e a seção 18.5 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

Além disso, poderemos, no futuro, ser obrigados a buscar recursos adicionais nos mercados financeiro e de capitais, os quais podem não estar disponíveis ou podem estar disponíveis em condições que nos sejam desfavoráveis ou desvantajosas. Poderemos, ainda, recorrer a ofertas públicas ou privadas de Ações ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber Ações. Qualquer captação de recursos por meio de ofertas públicas ou privadas de Ações ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber Ações pode ser realizada com exclusão do direito de preferência dos nossos então acionistas e/ou alterar o valor das nossas Ações, o que pode resultar na diluição da participação dos investidores em nossas Ações.

A Oferta compreende uma oferta pública de distribuição de Ações no Brasil, incluindo esforços de colocação das Ações no exterior, o que poderá nos expor a riscos decorrentes ou relacionados a esse tipo de operação. Os riscos decorrentes ou relacionados a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

A Oferta compreende uma oferta pública de distribuição primária de Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, a ser realizada nos termos da Instrução CVM 400, e com esforços de colocação das Ações no exterior. Os esforços de colocação das Ações no exterior no âmbito da Oferta sujeitam-nos a normas relacionadas à proteção dos investidores estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*. Adicionalmente, somos parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula, dentre outros, os esforços de colocação das Ações no exterior a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional. O Contrato de Colocação Internacional contém uma cláusula de indenização em favor dos Coordenadores da Oferta, por meio da qual concordamos em indenizá-los por perdas que eventualmente venham a incorrer no exterior como resultado de incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*. Caso venham a sofrer essas perdas no exterior, os Coordenadores da Oferta poderão ter direito de regresso contra nós em conformidade com essa cláusula de indenização. Além disso, o Contrato de Colocação Internacional contém declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos.

Em cada um desses casos, poderão ser instaurados processos judiciais no exterior contra nós, os quais, especialmente nos Estados Unidos, podem envolver montantes significativos, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses tipos de processo. Adicionalmente, no sistema processual dos Estados Unidos, as partes litigantes são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial dos processos, o que onera as companhias envolvidas mesmo que fique provado não ter havido qualquer irregularidade. Eventual condenação em processo judicial que venha a ser movido no exterior contra nós em decorrência ou relacionado a incorreções ou omissões relevantes no *Preliminary Offering Memorandum* e/ou no *Final Offering Memorandum* poderá nos afetar adversamente.

Fatores de risco

A relativa volatilidade e a liquidez limitada dos mercados brasileiros de valores mobiliários poderão restringir a capacidade dos investidores de negociar com as nossas Ações.

O investimento nas Ações implica inerentemente em riscos, uma vez que se trata de um investimento em renda variável. Logo, ao investir nas Ações, o investidor se sujeitará à volatilidade dos mercados de capitais.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com maior frequência, maior risco em comparação a outros mercados internacionais mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros:

- mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político e que podem afetar a capacidade de investidores de receber pagamento, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e
- restrições a investimento estrangeiro e a repatriação do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e pode ser mais volátil que os principais mercados de valores mobiliários internacionais, incluindo o dos Estados Unidos e os europeus. A BM&FBOVESPA apresentou, em 31 de março de 2012, capitalização bursátil de, aproximadamente, R\$2,6 trilhões (ou US\$1,4 trilhão) e uma média diária de negociação no período de três meses encerrado em 31 de março de 2012 de, aproximadamente, R\$7,2 bilhões (ou US\$4,0 bilhões). Em comparação, a capitalização bursátil da NYSE na mesma data era de, aproximadamente, US\$21,8 trilhões. As dez ações mais negociadas na BM&FBOVESPA, em termos de volume, responderam por, aproximadamente, 44,28% do total de negociações na BM&FBOVESPA no período de três meses encerrado em 31 de março de 2012. No mesmo período, nossas Ações responderam, em conjunto, por aproximadamente 0,3% do total de negociações na BM&FBOVESPA. Especialmente com relação às ações ordinárias e ações preferenciais classe B de nossa emissão, não podemos assegurar que, após a conclusão da Oferta, haverá um mercado líquido, o que poderá limitar a capacidade do respectivo subscritor vendê-las pelo preço e na ocasião desejados.

Além disso, a BM&FBOVESPA pode ser regulada de maneira diferente da que os investidores estrangeiros estejam acostumados. Essas características de mercado podem restringir substancialmente a capacidade dos investidores de negociar com as nossas Ações ao preço e na ocasião em que desejarem, o que poderá, conseqüentemente, afetar-nos adversamente.

Nossos acionistas poderão não receber dividendos ou juros sobre capital próprio.

De acordo com o nosso estatuto social, devemos pagar anualmente aos nossos acionistas um dividendo mínimo obrigatório, na forma de dividendos ou juros sobre capital próprio, correspondente a 25,0% do nosso lucro líquido ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a menos que a nossa situação financeira não permita. Além disso, nosso lucro líquido poderá ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou retido para constituir reservas, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e nosso estatuto social, ao invés de ser distribuído aos nossos acionistas como dividendos ou juros sobre capital próprio. Para informações adicionais, veja a seção 3 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

Nossas Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B não conferem, em geral, direito de voto aos seus titulares.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do nosso estatuto social, os titulares das Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B de nossa emissão não têm direito de voto nas deliberações das nossas assembleias gerais de acionistas, exceto em circunstâncias especiais, incluindo na eventualidade de deixarmos de pagar a esses acionistas o dividendo mínimo prioritário a que fazem jus por três exercícios consecutivos. Para informações adicionais, veja a seção 18 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

Fatores de risco

Acionistas que são detentores de ADRs que decidirem desfazer seus ADRs para participarem diretamente na Oferta Prioritária no Brasil podem não ter êxito.

Os Acionistas detentores de ADRs poderão ser incapazes de participar na Oferta Prioritária no Brasil. Além das medidas previstas em lei ou norma aplicável, nós não somos obrigados a tomar quaisquer medidas para viabilizar a participação pelos Acionistas detentores de ADRs na Oferta Prioritária no Brasil. Nesse contexto, no âmbito da Oferta Prioritária no Brasil, os Acionistas detentores de ADRs, face ao cronograma da Oferta e às medidas burocráticas aplicáveis aos Acionistas detentores de ADRs, podem não conseguir participar da Oferta Prioritária dedicada por nós aos nossos Acionistas. Da mesma forma, os Acionistas detentores de ADRs que decidam desfazer os seus ADRs de forma a deter as ações subjacentes a fim de participar na Oferta Prioritária podem também não ter êxito caso não o façam tempestivamente. Ainda, na hipótese de Acionistas detentores de ADRs desfazerem seus ADRs poderão ser obrigados a realizar o pagamento de tributos e taxas, incluindo taxas de cancelamento, que podem fazer seu investimento na Oferta Prioritária no Brasil menos atrativo. Com relação à Oferta Prioritária no Brasil, eles podem não conseguir participar da mesma, caso, por exemplo, não consigam comprovar seu status de Acionistas detentores de ADRs na Primeira Data de Corte ou não desfaçam seus ADRs a tempo, observando os termos da Oferta Prioritária. Na hipótese de Acionistas detentores de ADRs não participarem na Oferta Prioritária, seus investimentos serão diluídos.

As ações ordinárias e ações preferenciais classe B de nossa emissão não possuem liquidez ou possuem liquidez reduzida, e após a Oferta deverão permanecer sem liquidez ou com liquidez reduzida.

As ações ordinárias e ações preferenciais classe B de nossa emissão não possuem liquidez ou possuem liquidez reduzida, na medida em que (i) a Suzano Holding S.A., a IPLF Holding S.A., David Feffer e outros acionistas do nosso grupo controlador são atualmente titulares de ações ordinárias de nossa emissão representativas de 100% do nosso capital ordinário sem considerar as ações em tesouraria, e (ii) encontram-se atualmente em tesouraria ações preferenciais classe B de nossa emissão representativas de aproximadamente 99,1% do nosso capital preferencial classe B.

Na medida em que a Suzano Holding S.A., a IPLF Holding S.A., David Feffer e outros acionistas do nosso grupo controlador (i) já manifestaram à nossa administração a sua intenção de subscrever, por si ou mediante cessão dos respectivos direitos de prioridade à Suzano Holding S.A. ou qualquer um dos membros do grupo controlador, todas as Ações Ordinárias da Oferta Prioritária e as Ações Preferenciais Classe B da Oferta Prioritária a que fazem jus, incluindo Sobras de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária, e Sobras de Ações Preferenciais Classe B da Oferta Prioritária, no âmbito da Oferta Prioritária, e (ii) estão sujeitos a Instrumentos de *Lock-up*, as ações ordinárias e as ações preferenciais classe B de nossa emissão deverão permanecer sem liquidez ou com liquidez reduzida.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Identificação	Suzano Papel e Celulose S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.404.287/0001-55, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.3.0001633-1.
Sede	Nossa sede social está localizada na Avenida Professor Magalhães Neto nº 1.752, 10º andar, salas 1009, 1010 e 1001, CEP 41810-012, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.
Diretoria de Relações com Investidores	Nossa diretoria de relações com investidores está localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.355, 8º andar, CEP 01452-919, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Nosso diretor de relações com investidores é o Sr. Alberto Monteiro de Queiroz Netto. O telefone da nossa diretoria de relações com investidores é +55 11 3503-9420, o fax é +55 11 3815-7078 e o e-mail é ri@suzano.com.br .
Registro de Companhia Aberta	Somos registrados perante a CVM sob o nº 1398-6, na categoria A de emissor de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.
Código de Negociação das Ações Ordinárias na BM&FBOVESPA	As ações ordinárias de nossa emissão são negociadas na BM&FBOVESPA sob o código "SUZB3".
Código de Negociação das Ações Preferenciais Classe A na BM&FBOVESPA	As ações preferenciais classe A de nossa emissão são negociadas na BM&FBOVESPA sob o código "SUZB5".
Código de Negociação das Ações Preferenciais Classe B na BM&FBOVESPA	As ações preferenciais classe A de nossa emissão são negociadas na BM&FBOVESPA sob o código "SUZB6".
Auditores Independentes	<p>KMPG Auditores Independentes, em relação à revisão das nossas informações trimestrais relativas ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2012.</p> <p>Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., em relação à auditoria das nossas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2009, 2010 e 2011 e à revisão das nossas informações trimestrais relativas ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2011.</p>
Publicações	Nossas informações são divulgadas em atendimento à Lei das Sociedades por Ações nos jornais "Diário Oficial do Estado da Bahia", "A Tarde" e "Valor Econômico".
Instituição Escriuradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Página na Internet	www.suzano.com.br . As informações constantes da nossa página na Internet não são parte integrante ou são incorporadas por referência a este Prospecto, a menos expressamente mencionado em contrário.

Informações cadastrais

Informações Adicionais

Informações adicionais sobre nós e a Oferta poderão ser obtidas no nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto e junto (1) à nossa diretoria de relações com investidores, (2) aos Coordenadores da Oferta nos endereços e *websites* indicados na seção “Informações sobre a Oferta – Informações Adicionais” deste Prospecto, (3) à CVM, na Rua Sete de Setembro nº 111, 5º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ou na Rua Cincinato Braga nº 340, 2º a 4º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ou, ainda, em seu *website*: www.cvm.gov.br, e (4) à BM&FBOVESPA, em seu *website*: www.bmfbovespa.com.br.

IDENTIFICAÇÃO DE ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES

Companhia

Suzano Papel e Celulose S.A.

Diretoria de Relações com Investidores
At.: Sr. Alberto Monteiro de Queiroz Netto
Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.355, 8º andar
01452-919 São Paulo – SP
Tel.: +55 11 3503-9420
Fax: +55 11 3815-7078
Email: ri@suzano.com.br
www.suzano.com.br

Coordenadores da Oferta

Banco BTG Pactual S.A.

At.: Sr. Fabio Nazari
Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.729, 9º andar
04538-133 São Paulo – SP
Tel.: +55 11 3383-2000
Fax: +55 11 3383-2001
www.btgpactual.com

Banco J.P. Morgan S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3729, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º andares
04538-905, São Paulo – SP, Brasil
At.: Sr. Daniel Darahem
Tel.: +55 11 4950-3700
Fax: +55 11 4950-3760
www.jpmorgan.com

BB Banco de Investimento S.A.

Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar
20031-923, Rio de Janeiro – RJ
At.: Sr. Antonio Emilio
Tel.: +55 11 3149-8400
Fax: +55 11 3149-8529
www.bb.com.br

Banco Bradesco BBI S.A.

Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar
01310-917, São Paulo – SP
At.: Sr. Glenn Mallett
Tel.: +55 11 2178-4800
Fax: +55 11 2178-4880
www.bradescobbi.com.br/

Identificação de administradores, consultores e auditores

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3400, 4º andar
04538-132, São Paulo – SP, Brasil
At.: Sr. Fernando Fontes Iunes
Tel.: +55 11 3708-8000
Fax: +55 11 3708-8107
www.itaub.com.br

Consultores e Auditores

Consultores Legais da Companhia

Em Direito Brasileiro

Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados

At.: Sra. Fabíola Augusta de Oliveira Cavalcanti
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1455, 10º andar
04543-011 São Paulo – SP
Tel.: +55 11 2179-4600
Fax: +55 11 2179-4597
www.bmalaw.com.br

Em Direito Norte-Americano

White & Case LLP

At.: Sr. Fernando de la Hoz
Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2277, 4º andar
01452-000 São Paulo – SP
Tel.: +55 11 3147-5600
Fax: +55 11 3147-5611
www.whitecase.com

Consultores Legais dos Coordenadores da Oferta

Em Direito Brasileiro

Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados

At.: Srª Cristina Tomiyama
Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3144, 11º andar
01451-000 São Paulo – SP
Tel.: +55 11 3150-7000
Fax: +55 11 3150-7071
www.machadomeyer.com.br

Em Direito Norte-Americano

Cleary Gottlieb Steen & Hamilton LLP

At.: Srª Francesca L. Odell
One Liberty Plaza
10006 New York – NY
Tel.: +1 212 225-2000
Fax: +1 212 225-3999
www.cgsh.com

Identificação de administradores, consultores e auditores

Auditores Independentes

Em relação às nossas informações trimestrais relativas ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2012:

KPMG Auditores Independentes

At.: Sr. Anselmo Macedo
Rua Doutor Renato Paes de Barros nº 33
04530-904 São Paulo – SP
Tel.: +55 11 3515-9412
Fax: +55 11 2183-3001
www.kpmg.com.br

Em relação às nossas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2009, 2010 e 2011 e às nossas informações trimestrais relativas ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2011:

Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S.

At.: Sr. Antonio Carlos Fioravante
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1830, Torre I, 8º andar
04543-000 São Paulo – SP
Tel.: +55 11 2573-3219
Fax: +55 11 2573-4911
www.ey.com.br

Declarações de Veracidade das Informações

Nós e o Coordenador Líder prestamos declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400. Essas declarações de veracidade estão anexas a este Prospecto.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do Capital Social

Antes da Oferta

Na data deste Prospecto, nosso capital social é de R\$3.445.568.968,48, totalmente subscrito e integralizado, representado por 140.039.904 ações ordinárias, 266.926.398 ações preferenciais classe A e 1.926.099 ações preferenciais classe B todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Nosso capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, até o limite de 260.039.904 ações ordinárias, 517.079.808 ações preferenciais classe A e 3.000.000 ações preferenciais classe B, observado o limite previsto no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, por deliberação do nosso conselho de administração, que fixará o preço de emissão, a quantidade de ações ordinárias, ações preferenciais classe A e ações preferenciais classe B a serem emitidas e as demais condições de subscrição e integralização das ações ordinárias, ações preferenciais classe A e ações preferenciais classe B dentro do capital autorizado.

O quadro abaixo apresenta a quantidade de ações detidas por acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias, das ações preferenciais classe A e/ou das ações preferenciais classe B de nossa emissão e por nossos administradores, bem como as ações mantidas em tesouraria, na data deste Prospecto:

Acionistas	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais Classe A		Ações Preferenciais Classe B		Total	
		(%)		(%)		(%)		(%)
Suzano Holding S.A...	123.240.831	88,0	694.857	0,3	2.978	0,2	123.938.666	30,3
IPLF Holding S.A.	10.000.000	7,1	0	0,0	0	0,0	10.000.000	2,4
David Feffer	2.280	0,0	14.654.156	5,5	0	0,0	14.656.436	3,6
Outros acionistas controladores.....	10.599	0,0	71.436.179	26,8	3.083	0,2	71.449.861	17,5
BNDESPAR.....	0	0,0	17.831.356	6,7	0	0,0	17.831.356	4,4
Mackenzie	0	0,0	16.340.000	6,1	0	0,0	16.340.000	4,0
Tesouraria	6.786.194	4,8	2.244.988	0,8	1.909.699	99,1	10.940.881	2,7
Administradores	0	0,0	750.772	0,3	0	0,0	750.772	0,2
Outros.....	0	0,0	142.974.090	53,6	10.339	0,5	142.984.429	35,0
Total	140.039.904	100,0	266.926.398	100,0	1.926.099	100,0	408.892.401	100,0

Informações sobre a oferta

Após a Oferta

O quadro abaixo apresenta a quantidade de ações detidas por acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias, das ações preferenciais classe A e/ou das ações preferenciais classe B de nossa emissão e por nossos administradores, bem como as ações mantidas em tesouraria, após a conclusão da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando as Ações Adicionais mas sem considerar as Ações Suplementares:

Acionistas	Ações Ordinárias ⁽²⁾		Ações Preferenciais Classe A ⁽¹⁾		Ações Preferenciais Classe B ⁽²⁾		Total ⁽¹⁾⁽²⁾	
		(%)		(%)		(%)		(%)
Suzano Holding S.A.....	242.846.597	93,5	1.318.546	0,3	17.698	0,9	244.182.841	31,9
IPLF Holding S.A.	10.000.000	3,9	0	0,0	0	0,0	10.000.000	1,3
David Feffer.....	2.280	0,0	27.807.421	5,5	0	0,0	27.811.747	3,6
Outros acionistas controladores.....	10.599	0,0	165.192.877	32,7	3.083	0,2	165.206.559	21,6
BNDESPAR.....	0	0,0	49.836.410	9,9	0	0,0	49.836.410	6,5
Mackenzie.....	0	0,0	16.340.000	3,2	0	0,0	16.340.000	2,1
Tesouraria.....	6.786.194	2,6	2.244.988	0,4	1.909.699	98,4	10.940.881	1,4
Administradores.....	0	0,0	750.772	0,1	0	0,0	750.772	0,1
Outros.....	0	0,0	241.007.926	47,8	10.339	0,5	241.018.265	31,5
Total.....	259.645.670	100,0	504.498.940	100,0	1.940.819	100,0	766.085.429	100,0

⁽¹⁾ Considera que Suzano Holding S.A., IPLF Holding S.A., David Feffer, Outros Acionistas Controladores e o BNDES subscreveram integralmente a parcela que lhes cabia na Oferta Prioritária, em Ações Preferenciais Classe A.

⁽²⁾ Considera que a Suzano Holding S.A. subscreveu a totalidade das Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe B, tanto a parcela que lhes cabia na Oferta Prioritária como através da cessão de direitos de outros acionistas controladores e da subscrição das sobras, no âmbito da Oferta Prioritária.

O quadro abaixo apresenta a quantidade de ações detidas por acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias, das ações preferenciais classe A e/ou das ações preferenciais classe B de nossa emissão e por nossos administradores, bem como as ações mantidas em tesouraria, após a conclusão da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando as quantidades máximas de Ações Adicionais e Ações Suplementares:

Acionistas	Ações Ordinárias ⁽²⁾		Ações Preferenciais Classe A ⁽¹⁾		Ações Preferenciais Classe B ⁽²⁾		Total ⁽¹⁾⁽²⁾	
		(%)		(%)		(%)		(%)
Suzano Holding S.A.....	242.846.597	93,5	1.318.546	0,3	17.698	0,9	244.182.841	31,4
IPLF Holding S.A.	10.000.000	3,9	0	0,0	0	0,0	10.000.000	1,3
David Feffer.....	2.280	0,0	27.807.421	5,4	0	0,0	27.809.701	3,6
Outros acionistas controladores.....	10.599	0,0	165.192.877	31,9	3.083	0,2	165.206.559	21,2
BNDESPAR.....	0	0,0	49.836.410	9,6	0	0,0	49.836.410	6,4
Mackenzie.....	0	0,0	16.340.000	3,2	0	0,0	16.340.000	2,1
Tesouraria.....	6.786.194	2,6	2.244.988	0,4	1.909.699	98,4	10.940.881	1,4
Administradores.....	0	0,0	750.772	0,1	0	0,0	750.772	0,1
Outros.....	0	0,0	253.588.794	49,0	10.339	0,5	253.599.133	32,6
Total.....	259.645.670	100,0	517.079.808	100,0	1.940.819	100,0	778.666.297	100,0

⁽¹⁾ Considera que Suzano Holding S.A., IPLF Holding S.A., David Feffer, Outros Acionistas Controladores e o BNDES subscreveram integralmente a parcela que lhes cabia na Oferta Prioritária, em Ações Preferenciais Classe A.

⁽²⁾ Considera que a Suzano Holding S.A. subscreveu a totalidade das Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe B, tanto a parcela que lhes cabia na Oferta Prioritária como através da cessão de direitos de outros acionistas controladores e da subscrição das sobras, no âmbito da Oferta Prioritária.

Alocação dos Recursos da Oferta nas Contas Patrimoniais

Dos recursos provenientes da Oferta, a totalidade dos recursos será destinada às contas de nosso capital social, não sendo constituídas reservas específicas.

A Oferta

A Oferta consiste na oferta pública de distribuição primária de Ações a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, sob coordenação dos Coordenadores da Oferta e com a participação de Instituições Consorciadas. Serão realizados, simultaneamente, esforços de colocação das Ações no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, exclusivamente junto a (1) investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos no *Rule 144A*, editado pela SEC, em operações isentas de registro nos Estados Unidos da América em conformidade com o *Securities Act*, e (2) investidores nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América (*non-U.S. persons*), em conformidade com o *Regulation S*, editado pela SEC ao amparo do *Securities Act*, e de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, e, em ambos os casos, desde que invistam no Brasil de acordo com os mecanismos de investimento da Lei 4.131, ou da Resolução CMN 2.689 e da Instrução CVM 325.

A Oferta será realizada por meio de um aumento de nosso capital social, que observará a atual proporção entre ações ordinárias, ações preferenciais classe A e ações preferenciais classe B de nossa emissão, sem considerar as ações em tesouraria (exceto na hipótese de emissão de Ações Suplementares).

A Oferta foi registrada no Brasil junto à CVM em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. A Oferta não foi e não será registrada na SEC ou em qualquer outra agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer país, exceto o Brasil.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, deduzidas as Ações alocadas no âmbito da Oferta Prioritária a Pessoas Vinculadas e sem considerar as Ações Adicionais, poderá ser acrescida em até 9,5% (nove vírgula cinco por cento), ou seja, em até 12.580.868 Ações Preferenciais Classe A, a serem emitidas por nós, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme Opção de Ações Suplementares, outorgada por nós ao Agente Estabilizador no Contrato de Colocação, para atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data do início de negociação das Ações na BM&FBOVESPA e até o 30º dia, inclusive, contado de tal data, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação, no momento em que foi fixado o Preço por Ação, tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

Adicionalmente, sem prejuízo da Opção de Ações Suplementares, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares) foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 20% (vinte por cento), ou seja, em 59.532.170 Ações Adicionais, sendo 19.934.294 ações ordinárias, 39.595.423 ações preferenciais classe A e 2.453 ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta, com exclusão do direito de preferência dos nossos atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, mediante o aumento de nosso capital social dentro do limite do capital autorizado previsto em nosso estatuto social, foi aprovada em reunião do nosso conselho de administração realizada em 15 de maio de 2012, cuja ata foi publicada nos jornais “Valor Econômico”, “A Tarde” e no Diário Oficial do Estado da Bahia em 22 de maio de 2012 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia.

O aumento do limite do nosso capital autorizado foi aprovado em assembleia geral de nossos acionistas realizada em 30 de maio de 2012, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia e será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e nos jornais “Valor Econômico” e “A Tarde” no dia seguinte à publicação do Anúncio de Início.

Informações sobre a oferta

O Preço por Ação e o aumento de nosso capital social, dentro do limite do capital autorizado previsto em nosso estatuto social, foram aprovados em reunião do nosso conselho de administração realizada em 27 de junho de 2012 após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e antes da publicação do Anúncio de Início, cuja ata será devidamente protocolada na Junta Comercial do Estado da Bahia e publicada no jornal “Valor Econômico” na data de publicação do Anúncio de Início e no jornal “A Tarde” e no Diário Oficial do Estado da Bahia, no dia seguinte.

Preço por Ação

O Preço por Ação, tanto no caso das Ações Ordinárias quanto no caso das Ações Preferenciais Classe A e das Ações Preferenciais Classe B, foi fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e teve como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* e a cotação das ações preferenciais classe A de nossa emissão na BM&FBOVESPA. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas ordens firmes de subscrição das Ações e, portanto, não haverá diluição injustificada dos nossos atuais acionistas, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

A cotação de fechamento das ações preferenciais classe A de nossa emissão na BM&FBOVESPA em 27 de junho de 2012 foi de R\$4,07 por ação preferencial classe A.

Os Acionistas que aderiram exclusivamente à Oferta Prioritária e os Investidores Não-Institucionais não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação.

Foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), não foi vedada a colocação de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, não tendo sido as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações no mercado secundário. Para mais informações sobre os riscos relativos à participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, veja o fator de risco “A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta pode ter um efeito adverso na fixação do Preço por Ação, podendo, inclusive, promover a sua má-formação ou descaracterizar o seu processo de formação”, constante da seção “Fatores de Risco – Riscos relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto.

Os investimentos realizados pelas Instituições Participantes da Oferta, pelos Agentes de Colocação Internacional e/ou por suas respectivas sociedades controladas, controladores ou sob controle comum para proteção (*hedge*) de operações com derivativos, tendo as ações ordinárias, as ações preferenciais classe A e as ações preferenciais classe B de nossa emissão como referência, incluindo operações de *total return swap*, contratadas com terceiros, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.

Informações sobre a oferta

Quantidade, Valor e Recursos Líquidos

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, considerando as Ações Adicionais mas sem considerar as Ações Suplementares:

	Quantidade	Preço por Ação ⁽¹⁾ (R\$)	Montante (R\$)	Comissões	Comissões por ação ⁽²⁾	Recursos líquidos ⁽³⁾ (R\$ milhões)
Ações Ordinárias.....	119.605.766	4,00	478.423.064,00	0,00	0,00	478.423.064,00
Ações Preferenciais Classe A	237.572.542	4,00	950.290.168,00	7.842.706,88	0,03	942.447.461,12
Ações Preferenciais Classe B	14.720	4,00	58.880,00	0,00	0,00	58.880,00
Total	357.193.028	–	1.428.772.112,00	7.842.706,88	0,02	1.420.929.405,12

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação Ordinária, Preço por Ação Preferencial Classe A e Preço por Ação Preferencial Classe B de R\$4,00.

⁽²⁾ Não há comissão sobre a parcela subscrita por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta Prioritária, considerando que (i) Suzano Holding S.A., IPLF Holding S.A., David Feffer, outros acionistas controladores e o BNDES subscreveram integralmente a parcela que lhes cabia na Oferta Prioritária, em Ações Preferenciais Classe A, e (ii) a Suzano Holding S.A. subscreveu a totalidade das Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe B, tanto a parcela que lhe cabia na Oferta Prioritária como através da cessão de direitos de outros acionistas controladores e da subscrição das sobras, no âmbito da Oferta Prioritária.

⁽³⁾ Sem dedução de despesas da Oferta.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, considerando as quantidades máximas de Ações Adicionais e Ações Suplementares:

	Quantidade	Preço por Ação ⁽¹⁾ (R\$)	Montante (R\$)	Comissões	Comissões por ação ⁽²⁾	Recursos líquidos ⁽³⁾ (R\$ milhões)
Ações Ordinárias.....	119.605.766	4,00	478.423.064,00	0,00	0,00	478.423.064,00
Ações Preferenciais Classe A	250.153.410	4,00	1.000.613.640,00	8.849.176,32	0,04	991.764.463,68
Ações Preferenciais Classe B	14.720	4,00	58.880,00	0,00	0,00	58.880,00
Total	369.773.896	–	1.479.095.584,00	8.849.176,32	0,02	1.470.246.407,68

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação Ordinária, Preço por Ação Preferencial Classe A e Preço por Ação Preferencial Classe B de R\$4,00.

⁽²⁾ Não há comissão sobre a parcela subscrita por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta Prioritária, considerando que (i) Suzano Holding S.A., IPLF Holding S.A., David Feffer, outros acionistas controladores e o BNDES subscreveram integralmente a parcela que lhes cabia na Oferta Prioritária, em Ações Preferenciais Classe A, e (ii) a Suzano Holding S.A. subscreveu a totalidade das Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe B, tanto a parcela que lhe cabia na Oferta Prioritária como através da cessão de direitos de outros acionistas controladores e da subscrição das sobras, no âmbito da Oferta Prioritária.

⁽³⁾ Sem dedução de despesas da Oferta.

Cotação e Admissão à Negociação de Ações na BM&FBOVESPA

Em 26 de julho de 2004, celebramos o Contrato de Participação no Nível 1. As ações ordinárias de nossa emissão estão listadas no segmento de listagem do Nível 1 sob o código “SUZB3”, as ações preferenciais classe A de nossa emissão estão listadas no segmento de listagem do Nível 1 sob o código “SUZB5” e as ações preferenciais classe B de nossa emissão estão listadas no segmento de listagem do Nível 1 sob o código “SUZB6”.

Em abril de 2012, 2.482.509 ações preferenciais classe A de nossa emissão estavam depositadas em nome de *The Bank of New York Mellon*, para fins de emissão de ADRs (*American Depositary Receipts*), nos Estados Unidos, nos termos do programa de ADRs Nível 1. Havia, em abril de 2012, 827.503 ADRs em circulação, que podem ser negociados em mercado de balcão sob o código “CSZPY”. Os ADRs de nossa emissão não foram registrados sob a regulamentação da SEC e não foram listadas em nenhuma bolsa norte-americana. Até a presente data, não se desenvolveu um mercado ativo para negociação para os ADRs.

Em 2011, foram executadas 717.411 negociações envolvendo ações preferenciais classe A de nossa emissão na BM&FBOVESPA, resultando em aproximadamente 301 milhões de ações negociadas e R\$3.211,5 milhões em volume negociado.

Informações sobre a oferta

As ações ordinárias e as ações preferenciais classe B de nossa emissão na BM&FBOVESPA não possuem qualquer liquidez. As ações ordinárias de nossa emissão jamais foram negociadas na BM&FBOVESPA. A mais recente negociação de nossas ações preferenciais classe B ocorreu em 19 de abril de 2010, resultando em 375 ações negociadas e R\$6.147,00 em volume negociado, sob um preço médio de mercado de R\$15,54 por ação na BM&FBOVESPA.

A cotação de fechamento das ações preferenciais classe A de nossa emissão na BM&FBOVESPA em 27 de junho de 2012 foi de R\$4,07 por ação preferencial classe A.

As tabelas abaixo indicam as cotações mínima, média e máxima das ações preferenciais classe A de nossa emissão na BM&FBOVESPA para os períodos indicados:

	Mínimo	Médio	Máximo
		(Em R\$)	
2007	13,50	17,62	21,52
2008	6,83	15,83	21,61
2009	6,63	10,92	15,71
2010	12,87	15,25	18,44
2011	6,20	10,96	15,28

Fonte: Economática (27 de junho)

	Mínimo	Médio	Máximo
		(Em R\$)	
2010			
Primeiro Trimestre	13,77	15,82	17,99
Segundo Trimestre	12,87	15,74	18,44
Terceiro Trimestre.....	13,64	15,00	15,88
Quarto Trimestre	13,59	14,46	15,29
2011			
Primeiro Trimestre	12,98	13,84	14,77
Segundo Trimestre	10,83	13,51	15,28
Terceiro Trimestre.....	8,06	9,28	10,98
Quarto Trimestre	6,20	7,25	8,29
2012			
Primeiro Trimestre	6,68	7,83	8,73

Fonte: Economática (27 de junho)

	Mínimo	Médio	Máximo
		(Em R\$)	
Novembro de 2011	6,60	7,27	7,87
Dezembro de 2011	6,20	6,79	7,13
Janeiro de 2012	6,68	7,15	7,79
Fevereiro de 2012.....	7,67	8,20	8,62
Março de 2012	7,76	8,15	8,73
Abril de 2012	7,11	7,43	8,03
Mai de 2012	5,02	6,32	7,37
Junho de 2012 (até 27 de junho de 2012).....	4,07	4,53	5,05

Fonte: Economática (27 de junho)

Informações sobre a oferta

As ações de nossa emissão passaram a ser negociadas ex-direitos a partir das datas indicadas na tabela abaixo:

Anos de Referência	Tipo de Distribuição	Data da Aprovação Societária com relação à Distribuição de Dividendos / Juros Sobre Capital Próprio ("JCP")	Data do Início das Negociações de Ações Ex-Direitos
2007	JCP	18/09/2007	19/09/2007
	JCP	20/12/2007	21/12/2007
2009	JCP	29/10/2009	30/10/2009
	JCP	29/12/2009	30/12/2009
2010	Dividendos	30/04/2010	03/05/2010
	JCP	10/08/2010	11/08/2010
	JCP	29/12/2010	30/12/2009
2011	Dividendos	29/04/2011	02/05/2011
	JCP	22/12/2011	23/12/2011

Custos de Distribuição

Segue abaixo a descrição dos custos e despesas estimados que serão arcados por nós no âmbito da Oferta:

Comissões e Despesas; Ações Ordinárias	Valor (R\$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta ⁽¹⁾	Valor por Ação Ordinária (R\$)	% em Relação ao Preço por Ação Ordinária
Comissão de Coordenação ⁽¹⁾	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Comissão de Colocação ⁽¹⁾	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽¹⁾	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Comissão de Incentivo ⁽¹⁾	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total de Comissões	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Impostos, Taxas e Outras Retenções	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Taxa de Registro na CVM	165.951,32	0,01%	0,00	0,03%
Taxa de Registro na ANBIMA	151.200,00	0,01%	0,00	0,03%
Total com Despesas e Taxas	317.151,32	0,02%	0,00	0,07%
Despesas com Auditores	800.000,00	0,06%	0,01	0,17%
Despesas com Advogados e Consultores ..	2.000.000,00	0,14%	0,02	0,42%
Outras Despesas ⁽²⁾	1.500.000,00	0,10%	0,01	0,31%
Total de Despesas	4.300.000,00	0,30%	0,04	0,90%
Total de Comissões e Despesas	4.617.151,32	0,32%	0,04	0,97%

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação Ordinária de R\$4,00.

⁽²⁾ Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*).

Informações sobre a oferta

Comissões e Despesas; Ações Preferenciais Classe A	Valor (R\$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta ⁽¹⁾	Valor por Ação Preferencial Classe A (R\$)	% em Relação ao Preço por Ação Preferencial Classe A
Comissão de Coordenação ⁽¹⁾	1.176.406	0,08%	0,00	0,12%
Comissão de Colocação ⁽¹⁾	3.529.218	0,25%	0,01	0,37%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽¹⁾	1.176.406	0,08%	0,00	0,12%
Comissão de Incentivo ⁽¹⁾	1.960.677	0,14%	0,01	0,21%
Total de Comissões	7.842.707	0,55%	0,03	0,83%
Impostos, Taxas e Outras Retenções	837.655	0,06%	0,00	0,09%
Taxa de Registro na CVM	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Taxa de Registro na ANBIMA	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total com Despesas e Taxas	837.655	0,06%	0,00	0,09%
Despesas com Auditores	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas com Advogados e Consultores ..	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas ⁽²⁾	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total de Despesas	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total de Comissões e Despesas	8.680.362	0,61%	0,04	0,91%

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação Preferencial Classe A de R\$4,00.

⁽²⁾ Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (roadshow).

Comissões e Despesas; Ações Preferenciais Classe B	Valor (R\$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta ⁽¹⁾	Valor por Ação Preferencial Classe B (R\$)	% em Relação ao Preço por Ação Preferencial Classe B
Comissão de Coordenação ⁽¹⁾	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Comissão de Colocação ⁽¹⁾	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽¹⁾	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Comissão de Incentivo ⁽¹⁾	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total de Comissões	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Impostos, Taxas e Outras Retenções	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Taxa de Registro na CVM	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Taxa de Registro na ANBIMA	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total com Despesas e Taxas	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas com Auditores	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas com Advogados e Consultores ..	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas ⁽²⁾	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total de Despesas	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total de Comissões e Despesas	0,00	0,00%	0,00	0,00%

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação Preferencial Classe B de R\$4,00.

⁽²⁾ Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (roadshow).

Não há outra remuneração devida por nós às Instituições Participantes da Oferta ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela remuneração descrita acima, bem como não existe nenhum outro tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

Público Alvo da Oferta

As Instituições Participantes da Oferta efetuarão a colocação das Ações para (i) Acionistas, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, que tenham realizado solicitação de reserva mediante o preenchimento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária ou Data de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas; (ii) Investidores Não-Institucionais, em conformidade com os procedimentos previstos para a Oferta de Varejo, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo; e (iii) Investidores Institucionais.

Informações sobre a oferta

Procedimento da Oferta

Após o encerramento do Período de Reserva da Oferta Prioritária e do Período de Reserva da Oferta de Varejo, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a assinatura do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, a concessão do registro da Oferta pela CVM, a publicação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição das Ações de forma individual e não solidária, em regime de garantia firme de liquidação (sem considerar as Ações Suplementares mas considerando as Ações Adicionais), prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e da Instrução CVM 400, por meio de três ofertas distintas, observado o disposto na Instrução CVM 400 e o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Nível 1:

- uma oferta prioritária destinada aos Acionistas, na Primeira Data de Corte;
- uma oferta destinada a Investidores Não-Institucionais, que tenham realizado Pedido de Reserva da Oferta de Varejo na Data de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas e/ou durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo, conforme o caso; e
- uma oferta destinada a Investidores Institucionais.

Os Coordenadores da Oferta, com a nossa expressa anuência, elaboraram o plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Nível 1, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levou em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e nossas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta e nossa, observado que os Coordenadores da Oferta asseguraram (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores; e (iii) o recebimento prévio pelas Instituições Participantes da Oferta dos exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas pudessem ser esclarecidas junto ao Coordenador Líder.

Oferta Prioritária

A Oferta Prioritária foi realizada nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, de forma a assegurar a participação dos Acionistas, sendo que tomará por base a posição de custódia na BM&FBOVESPA ou na instituição depositária das ações de nossa emissão, conforme o caso, (a) na Primeira Data de Corte; e (b) na Segunda Data de Corte. A Oferta Prioritária destina-se exclusivamente aos Acionistas na Primeira Data de Corte. Caso a posição acionária do Acionista sofresse alteração entre a Primeira Data de Corte e a Segunda Data de Corte, seu respectivo Limite de Subscrição Proporcional sofreria, conseqüentemente, alteração proporcional à variação da posição em custódia do Acionista verificada entre a Primeira Data de Corte e a Segunda Data de Corte.

No contexto da Oferta Prioritária, as Ações da Oferta Prioritária serão distribuídas e destinadas prioritariamente à colocação pública junto aos Acionistas que tenham realizado solicitações de reserva mediante o preenchimento de Pedido de Reserva para Acionistas ON, Pedido de Reserva para Acionistas PNA e/ou Pedido de Reserva para Acionistas PNB, durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária e junto aos Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas e que tenham realizado solicitação de reserva mediante o preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária na Data de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas nas condições aqui descritas, manifestando a intenção de exercer seu direito de prioridade de acordo com o procedimento abaixo indicado.

Informações sobre a oferta

Foi assegurada a cada um dos Acionistas que realizou Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante a Data de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas e o Período de Reserva da Oferta Prioritária, conforme o caso, o direito de subscrever Ações da Oferta Prioritária (i) em quantidade equivalente ao percentual de participação acionária do respectivo Acionista, por espécie ou classe de ação, no total de ações ordinárias, ações preferenciais classe A e/ou ações preferenciais classe B, conforme o caso, do nosso capital social total na Segunda Data de Corte aplicado sobre a quantidade de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária, Ações Preferenciais Classe A da Oferta Prioritária e/ou Ações Preferenciais Classe B da Oferta Prioritária, conforme o caso, desprezando-se as ações de nossa emissão em tesouraria (“Limite de Subscrição Proporcional”) e (ii) que excedessem o Limite de Subscrição Proporcional, por meio de pedido de reserva de sobras no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária. Caso quaisquer dessas relações resultem em um número fracionário de Ações, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao número inteiro de Ações, desprezando-se eventuais frações de Ações.

Tendo em vista que a totalidade dos Acionistas não exerceu a sua prioridade para a subscrição das Ações da Oferta Prioritária, a totalidade das Ações ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares mas considerando as Ações Adicionais) não foi destinada exclusivamente à Oferta Prioritária, de forma que a Oferta de Varejo e a Oferta Institucional foram realizadas. A Suzano Holding S.A., a IPLF Holding S.A., David Feffer e outros acionistas do nosso grupo controlador já manifestaram à nossa administração a sua intenção de subscrever, por si ou mediante cessão dos respectivos direitos de prioridade à Suzano Holding S.A. ou qualquer um dos membros do grupo controlador, (i) todas as Ações Ordinárias da Oferta Prioritária a que fazem jus, no âmbito da Oferta Prioritária, (ii) todas as Ações Preferenciais Classe A da Oferta Prioritária a que fazem jus, no âmbito da Oferta Prioritária, e (iii) todas as Ações Preferenciais Classe B da Oferta Prioritária a que fazem jus, no âmbito da Oferta Prioritária. Adicionalmente, a Suzano Holding S.A., um de nossos acionistas controladores, também já manifestou à nossa administração a sua intenção de subscrever (i) a totalidade das Sobras de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária, no âmbito da Oferta Prioritária, e (ii) a totalidade das Sobras de Ações Preferenciais Classe B da Oferta Prioritária, no âmbito da Oferta Prioritária.

Cada Acionista detentor de ações ordinárias de nossa emissão, desde que assim seja evidenciado pela sua posição de custódia na Primeira Data de Corte, terá direito de subscrever até 0,8975792 Ação Ordinária da Oferta Prioritária para cada ação ordinária de nossa emissão por ele detida na Segunda Data de Corte. Caso a relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de Ações.

Cada Acionista detentor de ações preferenciais classe A de nossa emissão, desde que assim seja evidenciado pela sua posição de custódia na Primeira Data de Corte, terá direito de subscrever até 0,8975792 Ação Preferencial Classe A da Oferta Prioritária para cada ação preferencial classe A de nossa emissão por ele detida na Segunda Data de Corte. Caso a relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações Preferenciais Classe A da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de Ações.

Cada Acionista detentor de ações preferenciais classe B de nossa emissão, desde que assim seja evidenciado pela sua posição de custódia na Primeira Data de Corte, terá direito de subscrever até 0,8975609 Ação Preferencial Classe B da Oferta Prioritária para cada ação preferencial classe B de nossa emissão por ele detida na Segunda Data de Corte. Caso a relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações Preferenciais Classe B da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de Ações.

Exclusivamente para o Acionista que for detentor de apenas uma ação de emissão da Companhia na Segunda Data de Corte, desde que assim tenha sido evidenciado pela sua posição de custódia na Primeira Data de Corte, esse Acionista teve o direito de subscrever uma Ação Ordinária, Ação Preferencial Classe A ou Ação Preferencial Classe B, conforme o caso.

Informações sobre a oferta

Os Acionistas que apresentaram Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária deveriam ter indicado nos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária o valor de seu investimento nas Ações, observado o respectivo Limite de Subscrição Proporcional, não havendo valores mínimo ou máximo de investimento para a Oferta Prioritária.

Os Acionistas puderam ceder, total ou parcialmente, os seus respectivos direitos de subscrição no âmbito da Oferta Prioritária, para outros Acionistas, até o dia 18 de junho de 2012, data de republicação do Aviso ao Mercado para inclusão dos logotipos das Instituições Consorciadas, nos termos da regulamentação aplicável, por meio de assinatura de termo específico apresentado a qualquer dos Coordenadores da Oferta.

Observada a possibilidade de reservas de sobras, conforme descrito nos itens (c) e (d) abaixo, as Ações da Oferta Prioritária que eventualmente não foram alocadas na Oferta Prioritária foram destinadas à colocação junto aos Investidores Não-Institucionais, respeitando-se o limite de alocação de Ações para a Oferta de Varejo. No caso de tais Ações não serem objeto de subscrição por Investidores Não-Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo, estas Ações serão destinadas à Oferta Institucional.

Os Acionistas devem ter verificado junto às Instituições Participantes da Oferta, anteriormente à realização de seus Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, eventuais exigências de abertura e manutenção de conta corrente ou conta de investimento pelo respectivo Acionista junto a cada Instituição Participante da Oferta.

Os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária foram efetuados por Acionistas de maneira irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nos itens (a), (b), (h), (i) e (j) abaixo, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, de acordo com as seguintes condições:

- a) observado o Limite de Subscrição Proporcional e os procedimentos de alocação da Oferta Prioritária, cada Acionista interessado em participar da Oferta Prioritária, incluindo os Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas, deveria ter efetuado Pedido de Reserva da Oferta Prioritária junto a uma única Instituição Participante da Oferta, mediante o preenchimento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária no Período de Reserva da Oferta Prioritária e/ou na Data de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas, conforme o caso. O Acionista pôde estipular, no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, conforme o previsto no parágrafo 3º do artigo 45 da Instrução CVM 400. Caso o Acionista tenha optado por estipular um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e o Preço por Ação tenha sido fixado em valor superior ao estipulado, o seu respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária foi automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta que o houver recebido, sendo que as Ações objeto do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária serão realocadas para a própria Oferta Prioritária;
- b) o Acionista que for Pessoa Vinculada deve ter efetuado Pedido de Reserva da Oferta Prioritária junto a uma única Instituição Participantes da Oferta e deve ter indicado, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ser cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta. Na medida em que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, foi permitida a colocação de Ações junto a Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas;
- c) foi assegurado a cada um dos Acionistas que realizou Pedido de Reserva da Oferta Prioritária o direito de subscrever Ações (i) até o Limite de Subscrição Proporcional e (ii) que excedessem o Limite de Subscrição Proporcional, por meio de pedido de reserva de sobras no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, observado o disposto no item (d) abaixo. Caso tal relação tenha resultado em um número fracionário de Ações, o valor do investimento terá sido limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações, desprezando-se eventuais frações de Ações;

Informações sobre a oferta

d) após a alocação das Ações da Oferta Prioritária de acordo com o Limite de Subscrição Proporcional, as Ações da Oferta Prioritária que eventualmente remanescerem serão alocadas entre os próprios Acionistas que manifestaram interesse em subscrever as sobras da Oferta Prioritária, em rodadas para atendimento do pedido de tais sobras que serão realizadas separadamente para cada uma das espécies ou classes de Ações, conforme o caso, conforme descrito a seguir:

(1) Ações Ordinárias:

(i) os Acionistas titulares de ações ordinárias que exerceram seu direito de prioridade e manifestaram, no respectivo Pedido de Reserva para Acionistas ON, sua intenção de subscrever as Ações Ordinárias remanescentes (“Sobras de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária”) têm assegurado o direito de participar das Sobras de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária, de forma que as Sobras de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária sejam integralmente rateadas entre esses Acionistas observados os seus respectivos Limites de Subscrição Proporcional multiplicado pelo fator obtido entre a quantidade de sobras restantes de ações sobre a quantidade de ações alocadas na rodada anterior e o valor de investimento indicado nos seus respectivos Pedidos de Reserva para Acionistas ON, e, assim, sucessivamente, até que não haja mais pedidos de subscrição de Ações Ordinárias formulados por titulares de ações ordinárias na Oferta Prioritária que não sejam atendidos ou que não haja mais Ações Ordinárias remanescentes.

(2) Ações Preferenciais Classe A:

(i) os Acionistas titulares de ações preferenciais classe A que exerceram seu direito de prioridade e manifestaram, no respectivo Pedido de Reserva para Acionistas PNA, sua intenção de subscrever as Ações Preferenciais Classe A remanescentes (“Sobras de Ações Preferenciais Classe A da Oferta Prioritária”), têm assegurado o direito de participar das Sobras de Ações Preferenciais Classe A da Oferta Prioritária, de forma que as Sobras de Ações Preferenciais Classe A da Oferta Prioritária foram integralmente rateadas entre esses Acionistas, observados os seus respectivos Limites de Subscrição Proporcional multiplicado pelo fator obtido entre a quantidade de sobras restantes de ações sobre a quantidade de ações alocadas na rodada anterior e o valor de investimento indicado nos seus respectivos Pedidos de Reserva para Acionistas PNA, e, assim, sucessivamente, até que não houvesse mais pedidos de subscrição de Ações Preferenciais Classe A formulados por titulares de ações preferenciais classe A na Oferta Prioritária que não foram atendidos ou que não houvesse mais Ações Preferenciais Classe A remanescentes.

(3) Ações Preferenciais Classe B:

(i) os Acionistas titulares de ações preferenciais classe B que exerceram seu direito de prioridade e manifestaram, no respectivo Pedido de Reserva para Acionistas PNB, sua intenção de subscrever as Ações Preferenciais Classe B remanescentes (“Sobras de Ações Preferenciais Classe B da Oferta Prioritária”) têm assegurado o direito de participar das Sobras de Ações Preferenciais Classe B da Oferta Prioritária, de forma que as Sobras de Ações Preferenciais Classe B da Oferta Prioritária foram integralmente rateadas entre esses Acionistas, observados os seus respectivos Limites de Subscrição Proporcional multiplicado pelo fator obtido entre a quantidade de sobras restantes de ações sobre a quantidade de ações alocadas na rodada anterior e o valor de investimento indicado nos seus respectivos Pedidos de Reserva para Acionistas PNB, e, assim, sucessivamente, até que não houvesse mais pedidos de subscrição de Ações Preferenciais Classe B formulados por titulares de ações preferenciais classe B na Oferta Prioritária que não foram atendidos ou que não houvesse mais Ações Preferenciais Classe B remanescentes.

Informações sobre a oferta

A Suzano Holding S.A., a IPLF Holding S.A., David Feffer e outros acionistas do grupo controlador da Companhia já manifestaram à nossa administração a sua intenção de subscrever, por si ou mediante cessão dos respectivos direitos de prioridade à Suzano Holding S.A. ou qualquer um dos membros do grupo controlador, (i) todas as Ações Ordinárias da Oferta Prioritária a que fazem jus, no âmbito da Oferta Prioritária, (ii) todas as Ações Preferenciais Classe A da Oferta Prioritária a que fazem jus, no âmbito da Oferta Prioritária, e (iii) todas as Ações Preferenciais Classe B da Oferta Prioritária a que fazem jus, no âmbito da Oferta Prioritária. Adicionalmente, a Suzano Holding S.A., um de nossos acionistas controladores, também já manifestou à nossa administração a sua intenção de subscrever (i) a totalidade das Sobras de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária, no âmbito da Oferta Prioritária, e (ii) a totalidade das Sobras de Ações Preferenciais Classe B da Oferta Prioritária, no âmbito da Oferta Prioritária.

- e) a quantidade de Ações da Oferta Prioritária a ser subscrita e o respectivo valor do investimento serão informados ao Acionista até as 14:00 horas do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do Anúncio de Início, pela Instituição Participante da Oferta junto à qual o Acionista tiver efetuado seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, por meio de seu respectivo endereço eletrônico, telefone, fax ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor que resultar do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, calculado mediante a divisão do valor do investimento pretendido indicado no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária pelo Preço por Ação;
- f) até as 10:30 horas da Data de Liquidação, cada um dos Acionistas deverá efetuar o pagamento do valor integral referente à subscrição das Ações da Oferta Prioritária, em recursos imediatamente disponíveis junto à Instituição Participante da Oferta que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária;
- g) após as 16:00 horas da Data de Liquidação, a BM&FBOVESPA, em nome de cada uma das Instituições Participantes da Oferta, entregará a cada um dos Acionistas que tiver efetuado Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e que tiver efetuado o referido pagamento da subscrição de Ações da Oferta Prioritária, a quantidade de Ações da Oferta Prioritária correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido e o Preço por Ação, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nos itens (a), (b), (h), (i) e (j) abaixo. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações da Oferta Prioritária;
- h) caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Acionista, ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 45 da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (iii) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Acionista poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, sem quaisquer ônus, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta). Em tais casos, o Acionista poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, nos termos acima descritos, até as 16:00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Prospecto Definitivo, ou à data de recebimento, pelo Acionista, da comunicação direta e por escrito acerca da suspensão ou modificação da Oferta. As Instituições Participantes da Oferta deverão acautelarem-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o Acionista está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Acionista não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária nos termos deste item, o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária será considerado válido e o Acionista deverá efetuar o pagamento do valor total do seu investimento. Caso o Acionista já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (f) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária nos termos deste item, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos valores relativos aos eventuais tributos incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária;

Informações sobre a oferta

- i) na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta; (ii) resilição do Contrato de Colocação; (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Participantes da Oferta comunicará o cancelamento da Oferta, inclusive por meio de publicação de aviso ao mercado, aos Acionistas de quem tenham recebido Pedido de Reserva da Oferta Prioritária. Caso o Acionista já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (f) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos eventuais tributos incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do cancelamento, revogação ou devolução dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, conforme o caso; e
- j) na hipótese de haver descumprimento ou indícios de descumprimento por qualquer uma das Instituições Participantes da Oferta, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, de emissão de relatórios e de *marketing* da Oferta, tal Instituição Participante da Oferta (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária que tenha recebido e deverá informar imediatamente os Acionistas sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos integralmente aos Acionistas os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações da Oferta Prioritária, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Participante da Oferta, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução dos eventuais tributos incidentes; (ii) arcará integralmente com quaisquer custos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações e indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por Acionistas e demais investidores por conta do cancelamento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e honorários advocatícios; e (iii) poderá ser suspensa, por um período de até 6 (seis) meses contados da data de comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta.

Os Acionistas deverão realizar a subscrição das Ações da Oferta Prioritária mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento descrito neste item.

Nos casos em que a participação de Acionistas na Oferta Prioritária se deu por meio do preenchimento de mais de um Pedido de Reserva da Oferta Prioritária pelo mesmo Acionista, o atendimento de tais Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária se deu em observância à ordem cronológica do registro eletrônico efetuado no sistema da BM&FBOVESPA destes Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e, em qualquer caso, limitado ao Limite de Subscrição Proporcional do referido Acionista na Oferta Prioritária.

Os Acionistas que desejaram subscrever Ações em quantidade superior aos seus respectivos Limites de Subscrição Proporcional puderam: (a) participar do rateio de sobras, no âmbito da Oferta Prioritária, conforme aqui descrito; (b) participar da Oferta de Varejo, se forem Investidores Não-Institucionais, desde que tenham atendido às condições aplicáveis à Oferta de Varejo descritas no item “Oferta de Varejo” abaixo; ou (c) participar da Oferta Institucional, se forem Investidores Institucionais, desde que tenham atendido as condições aplicáveis à Oferta Institucional descritas no item “Oferta Institucional” abaixo.

Os Acionistas interessados em subscrever Ações no âmbito da Oferta Prioritária e cujas ações de nossa emissão estejam custodiadas na Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira escrituradora das ações de nossa emissão, deveriam ter se certificado de que seus respectivos cadastros estavam atualizados junto a tal instituição, devendo, ainda, ter observado os procedimentos para a Oferta Prioritária aqui descritos.

Informações sobre a oferta

Os Acionistas interessados em subscrever Ações no âmbito da Oferta Prioritária e cujas ações de nossa emissão estejam custodiadas na BM&FBOVESPA, deveriam ter se certificado que seus respectivos cadastros estavam atualizados em uma das Instituições Participantes da Oferta, devendo, ainda, ter observado os procedimentos para a Oferta Prioritária aqui descritos.

Os Acionistas detentores de ADRs e interessados em subscrever Ações no âmbito da Oferta Prioritária deveriam, (a) ter solicitado o cancelamento dos seus ADRs e a devolução dos respectivos Lastros de ADSs, de forma que passassem a ser detentores diretos desses Lastros de ADSs até 13 de junho de 2012 (caso sejam Pessoas Vinculadas) ou até 21 de junho de 2012 (caso não sejam Pessoas Vinculadas) (“Cancelamento e Devolução”) e (b) ter realizado a solicitação de reserva mediante o preenchimento do Pedido de Reserva para Acionistas PNA até 18 de junho de 2012 (caso sejam Pessoas Vinculadas) ou até 26 de junho de 2012 (caso não sejam Pessoas Vinculadas). Para tanto, esses acionistas deveriam ter contratado o Bank of New York Mellon, instituição depositária do respectivo programa de *Depositary Receipts* (“Instituição Depositária”) e ter observado os procedimentos que fossem estabelecidos pela Instituição Depositária. Dentre esses procedimentos, esses Acionistas (i) puderam ser obrigados a realizar o pagamento de tributos e taxas, incluindo taxas de cancelamento, para efetivar o Cancelamento e Devolução, (ii) deveriam assinar termo de cancelamento, que deveria conter a confirmação da sua qualidade de Investidor Institucional Estrangeiro, (iii) deveriam, com respeito ao Cancelamento e Devolução, ter conferido todas as instruções e informações necessárias à Instituição Depositária e instituição custodiante desse programa de *Depositary Receipts* (“Instituição Custodiante”), de forma que a Instituição Custodiante pudesse indicar, satisfatoriamente à nosso critério, que em 13 de junho de 2012 ou 21 de junho de 2012, conforme o caso, que tal Acionista era detentor de ADRs em 18 de maio de 2012 e (iv) deveriam ter registro como investidor estrangeiro nos termos da legislação e regulamentação brasileiras aplicáveis para que possam deter diretamente Lastros de ADSs.

A Oferta Prioritária não foi realizada, conduzida e/ou estendida a Acionista cuja participação viole as leis de jurisdição em que determinado Acionista seja residente e/ou domiciliado. Especificamente com relação aos esforços de colocação das Ações no exterior no âmbito da Oferta, a Oferta Prioritária foi realizada, conduzida e/ou estendida exclusivamente junto a Investidores Institucionais Estrangeiros. Coube exclusivamente ao Acionista analisar, verificar e decidir sobre sua adequação para participar na Oferta Prioritária, ficando a Companhia os Coordenadores da Oferta isentos de qualquer responsabilidade decorrente da participação de Acionista residente ou domiciliado em jurisdição na qual a Oferta Prioritária seja considerada ilegal ou exija registro ou qualificação com base em qualquer lei que não seja brasileira.

Os Acionistas que aderiram exclusivamente à Oferta Prioritária não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* nem, portanto, do processo de determinação do Preço por Ação.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações no mercado secundário. Para mais informações sobre os riscos relativos à participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, veja o fator de risco “A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta pode ter um efeito adverso na fixação do Preço por Ação, podendo, inclusive, promover a sua má-formação ou descaracterizar o seu processo de formação”, constante da seção “Fatores de Risco – Riscos relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto.

Oferta de Varejo

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, a Oferta de Varejo será realizada junto a Investidores Não-Institucionais que tenham realizado Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo e junto a Investidores Não-Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas e que tenham realizado solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo na Data de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, nas condições descritas abaixo.

Informações sobre a oferta

De acordo com o Regulamento do Nível 1, os ofertantes devem destinar prioritariamente a pessoas físicas ou investidores não institucionais, no mínimo, 10% da quantidade total de ações de suas respectivas ofertas públicas de distribuição de ações (incluindo a quantidade de ações (i) alocada em oferta prioritária, (ii) alocada na oferta base a ser realizada ao mercado, (iii) que integra o lote adicional de que trata o artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, e (iv) que integra o lote suplementar de que trata o artigo 24 da Instrução CVM 400).

A Companhia possui, em sua base acionária, mais de 7.000 acionistas pessoas físicas ou investidores não institucionais (sem qualquer vínculo com os acionistas controladores da Companhia), que representavam uma participação de aproximadamente 9,81% do capital social da Companhia em 31 de maio de 2012. Assim, 9,81% da quantidade de Ações da Oferta a ser distribuída na Oferta Prioritária serão oferecidas a investidores pessoas físicas e não institucionais. Desta forma, tendo em vista as características específicas da Companhia e da Oferta, em especial o nível de dispersão atual das ações de sua emissão e o esforço de dispersão inerente à Oferta Prioritária, conforme acima indicado, o montante de, no mínimo, 10% e, no máximo, 15% da parcela da Oferta a ser destinado ao mercado (incluindo o saldo não subscrito na Oferta Prioritária pelos atuais acionistas da Companhia, as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) será destinado prioritariamente à colocação pública junto a pessoas físicas ou investidores não institucionais, caso haja demanda. Com estes procedimentos, estará cumprido o item 6.1 do Regulamento do Nível 1.

Tendo em vista que a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais não foi superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, não houve rateio, conforme disposto no item (g) abaixo.

Os Pedidos de Reserva puderam ser efetuados pelos Investidores Não-Institucionais de maneira irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nos itens (b), (c), (e), (i), (j) e (k) abaixo, observadas as condições do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, de acordo com as seguintes condições:

- a) os Investidores Não-Institucionais interessados deveriam ter realizado reservas de Ações junto a uma única Instituição Consorciada, nas dependências de referida Instituição Consorciada, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo e/ou na Data de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo;
- b) o Investidor Não-Institucional que seja Pessoa Vinculada deve ter efetuado Pedido de Reserva da Oferta de Varejo junto a uma única Instituição Consorciada e deve ter indicado, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de ter seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo cancelado pela respectiva Instituição Consorciada. Na medida em que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, foi permitida a colocação de Ações junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoa Vinculada;
- c) cada Investidor Não-Institucional pôde estipular, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, o preço máximo por Ação como condição de eficácia do seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, nos termos do artigo 45, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400. Caso o Investidor Não-Institucional tenha optado por estipular um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e o Preço por Ação tenha sido fixado em valor superior ao preço máximo por Ação estipulado por tal Investidor Não-Institucional, seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo foi automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada;

Informações sobre a oferta

- d) após a concessão do registro da Oferta pela CVM, a quantidade de Ações subscritas e o respectivo valor do investimento dos Investidores Não-Institucionais serão informados a cada Investidor Não-Institucional até as 12:00 horas do dia útil imediatamente posterior à data de publicação do Anúncio de Início pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo ou, na sua ausência, por telefone, fax ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo;
- e) cada Investidor Não-Institucional deverá efetuar o pagamento do valor indicado no item (d) acima junto à Instituição Consorciada com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, em recursos imediatamente disponíveis, até as 10:30 horas da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Investidor Não-Institucional e o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo será automaticamente cancelado por tal Instituição Consorciada;
- f) até as 16:00 horas da Data de Liquidação, a BM&FBOVESPA, em nome de cada Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo tenha sido realizado, entregará a cada Investidor Não-Institucional o número de Ações correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e o Preço por Ação, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nos itens (b), (c) e (e) acima e (h), (i) e (j) abaixo e a possibilidade de rateio prevista no item (g) abaixo. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações, desprezando-se frações de Ações;
- g) considerando que a quantidade de Ações indicada na totalidade dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores Não Institucionais foi igual ou inferior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, não houve rateio, sendo todos os Investidores Não Institucionais integralmente atendidos em todas as suas reservas e eventuais sobras no lote ofertado aos Investidores Não Institucionais foram destinadas a Investidores Institucionais, nos termos descritos abaixo;
- h) caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor Não-Institucional ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400, (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400 e/ou (iii) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor Não-Institucional poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, sem quaisquer ônus, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Consorciada). Em tais casos, o Investidor Não-Institucional poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, nos termos acima descritos, até as 16:00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Prospecto Definitivo, ou à data de recebimento, pelo Investidor Não-Institucional, da comunicação direta e por escrito acerca da suspensão ou modificação da Oferta. As Instituições Participantes da Oferta deverão acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o Acionista está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não-Institucional não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo nos termos deste item, o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo será considerado válido e o Investidor Não-Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total do seu investimento. Caso o Investidor Não-Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (e) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo nos termos deste item, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos valores relativos aos eventuais tributos incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo;

Informações sobre a oferta

- i) na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta, (ii) rescisão do Contrato de Colocação, (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta, que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Consorciadas comunicará o cancelamento da Oferta, inclusive por meio de publicação de aviso ao mercado, aos Investidores Não-Institucionais de quem tenham recebido Pedido de Reserva da Oferta de Varejo. Caso o Investidor Não-Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (e) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos valores relativos aos eventuais tributos incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do cancelamento, revogação ou devolução dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, conforme o caso; e
- j) na hipótese de haver descumprimento ou indícios de descumprimento, por qualquer uma das Instituições Consorciadas, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, de emissão de relatórios e de *marketing* da Oferta, tal Instituição Consorciada, a critério dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo que tenha recebido e deverá informar imediatamente aos Investidores Não-Institucionais sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores Não-Institucionais os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos relativos à sua exclusão como Instituição Consorciada, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, e (iii) poderá ser suspensa, por um período de 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta.

Os Investidores Não-Institucionais deverão realizar a subscrição das Ações da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento aqui descrito.

Os Investidores Não-Institucionais que aderiram à Oferta de Varejo não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* nem, portanto, do processo de determinação do Preço por Ação.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações no mercado secundário. Para mais informações sobre os riscos relativos à participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, veja o fator de risco “A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta pode ter um efeito adverso na fixação do Preço por Ação, podendo, inclusive, descaracterizar o seu processo de formação”, constante da seção “Fatores de Risco – Riscos relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto.

Oferta Institucional

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo nos termos descritos acima, as Ações remanescentes serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e não sendo estipulados valores mínimo ou máximo de investimento, uma vez que cada Investidor Institucional interessado em participar da Oferta Institucional deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Na medida em que o número de Ações objeto de ordens recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* não excedeu o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, nos termos e condições descritos acima, poderiam ter tido mas não tiveram prioridade no atendimento de suas respectivas ordens os Investidores Institucionais que, a nosso critério e dos Coordenadores da Oferta, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, melhor atendem ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as nossas perspectivas, nosso setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), não foi vedada a colocação de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, não tendo sido as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações no mercado secundário. Para mais informações sobre os riscos relativos à participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, veja o fator de risco “A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta pode ter um efeito adverso na fixação do Preço por Ação, podendo, inclusive, promover a sua má-formação ou descaracterizar o seu processo de formação”, constante da seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto.

Os investimentos realizados pelas Instituições Participantes da Oferta, pelos Agentes de Colocação Internacional e/ou por suas respectivas sociedades controladas, controladores ou sob controle comum para proteção (*hedge*) de operações com derivativos, tendo as ações ordinárias, as ações preferenciais classe A e as ações preferenciais classe B de nossa emissão como referência, incluindo operações de *total return swap*, contratadas com terceiros, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.

Os Investidores Institucionais deverão realizar a subscrição das Ações a eles alocadas na Oferta Institucional mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição das Ações. Os Investidores Institucionais Estrangeiros deverão realizar a subscrição das Ações por meio dos mecanismos previstos na Lei 4.131 ou na Resolução CMN 2.689 e na Instrução CVM 325.

Informações sobre a oferta

Prazos da Oferta

O prazo para a distribuição das Ações terá início na data de publicação do Anúncio de Início e será encerrado no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início, ou com a publicação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro (“Prazo de Distribuição”).

Os Coordenadores da Oferta terão o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início, para efetuar a colocação das Ações (“Período de Colocação”). A liquidação física e financeira da Oferta está prevista para ser realizada no último dia do Período de Colocação (“Data de Liquidação”), exceto com relação à distribuição das Ações Suplementares, cuja liquidação ocorrerá dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data do exercício da Opção de Ações Suplementares (“Data de Liquidação das Ações Suplementares”).

A data de início da Oferta será divulgada mediante a publicação do Anúncio de Início, em conformidade com o parágrafo único do artigo 52 da Instrução CVM 400. O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a publicação do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Estabilização do Preço das Ações

Na medida em que a Suzano Holding S.A., a IPLF Holding S.A., David Feffer e outros acionistas do nosso grupo controlador (i) são atualmente titulares de ações ordinárias de nossa emissão representativas de 100% do nosso capital ordinário sem considerar as ações em tesouraria, (ii) já manifestaram à nossa administração a sua intenção de subscrever, por si ou mediante cessão dos respectivos direitos de prioridade à Suzano Holding S.A. ou qualquer um dos membros do grupo controlador todas as Ações Ordinárias da Oferta Prioritária e as Ações Preferenciais Classe B da Oferta Prioritária a que fazem jus, incluindo Sobras de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária, e Sobras de Ações Preferenciais Classe B da Oferta Prioritária, no âmbito da Oferta Prioritária, e (iii) estão sujeitos a Instrumentos de *Lock-up*, as ações ordinárias e as ações preferenciais classe B de nossa emissão deverão permanecer sem liquidez ou com liquidez reduzida, sem que seu preço oscile ou oscile abruptamente no curto prazo com relação ao Preço por Ação Ordinária e ao Preço por Ação Preferencial Classe B, respectivamente. Por essa razão, a Companhia contratou o Agente Estabilizador para realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço apenas das ações preferenciais classe A de nossa emissão na BM&FBOVESPA.

Nesse sentido, o Agente Estabilizador, por meio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações preferenciais classe A na BM&FBOVESPA, por um período compreendido entre a data do início de negociação das Ações na BM&FBOVESPA e o 30º dia, inclusive, contado de tal data, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi submetido e será previamente aprovado pela CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005, e pela BM&FBOVESPA antes da publicação do Anúncio de Início.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Coordenador Líder, ao Agente Estabilizador e à CVM, a partir da data de publicação do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador e da Corretora de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização.

Informações sobre a oferta

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações

As Ações Ordinárias conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de nossa emissão, a partir da Data de Liquidação, nos termos previstos em nosso estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, dentre os quais se destacam os seguintes:

- (i) direito a um voto por ação ordinária nas deliberações das nossas assembleias gerais;
- (ii) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dividendos adicionais eventualmente distribuídos por deliberação da assembleia geral ou pelo conselho de administração;
- (iii) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no nosso capital social;
- (iv) fiscalização da nossa gestão, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações; e
- (v) direito de preferência na subscrição de novas ações, conforme conferido pela Lei das Sociedades por Ações; e
- (vi) participar em igualdade de condições com as ações ordinárias de nossa emissão, dos dividendos e demais distribuições que vierem a ser declarados a partir da Data de Liquidação.

As Ações Preferenciais Classe A conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações preferenciais classe A de nossa emissão, a partir da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações Suplementares, conforme o caso, nos termos previstos em nosso estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, dentre os quais se destacam os seguintes:

- (i) não possuem direito de voto, salvo quando previsto em lei;
- (ii) prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da Companhia;
- (iii) participação integral nos nossos resultados, respeitado o disposto no item (iv) abaixo;
- (iv) dividendo, por ação preferencial, pelo menos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária de nossa emissão;
- (v) direito de participar, em igualdade de condição com as ações ordinárias de emissão da Companhia, na distribuição de lucros sob a forma de bonificação em dinheiro ou a qualquer outro título, bem como na capitalização de reserva de qualquer natureza, mesmo relativa à reavaliação do ativo, respeitado o disposto no item (iii) acima; e
- (vi) participar em igualdade de condições com as ações preferenciais classe A de nossa emissão, dos dividendos e demais distribuições que vierem a ser declarados a partir da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações Suplementares, conforme o caso.

As Ações Preferenciais Classe B conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações preferenciais classe B de nossa emissão, a partir da Data de Liquidação, nos termos previstos em nosso estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, dentre os quais se destacam os seguintes:

- (i) não possuem direito de voto;
- (ii) prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre a parte do capital social constituída por essa espécie e classe de ações;

Informações sobre a oferta

- (iii) dividendo, por ação preferencial, pelo menos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária;
- (iv) direito a um dividendo igual ao das ações ordinárias, computando-se o dividendo preferencial para o efeito dessa equiparação e respeitado o disposto no item (iii) acima;
- (v) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da sociedade;
- (vi) direito de participar, em igualdade de condição com as ações ordinárias, na distribuição de lucros sob a forma de bonificação em dinheiro ou a qualquer outro título, bem como na capitalização de reserva de qualquer natureza, mesmo de reavaliação do ativo, respeitado o disposto no item (iii) acima, já referida;
- (vii) participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações sejam atribuídas vantagens patrimoniais superiores; e
- (viii) participar em igualdade de condições com as ações preferenciais classe B de nossa emissão, dos dividendos e demais distribuições que vierem a ser declarados a partir da Data de Liquidação.

Restrição à Venda de Ações (*Lock-up*)

Nós, nossos acionistas controladores, bem como cada um dos membros do nosso conselho de administração e da nossa diretoria (“Pessoas Sujeitas ao *Lock-up*”) celebramos acordos de restrição à venda de ações de nossa emissão (“Instrumentos de *Lock-up*”), por meio dos quais nos comprometemos, sujeitos tão somente às exceções previstas em referidos acordos, as quais incluem, mas a tanto não se limitam, em não emitir, oferecer, vender, contratar a venda, ou de qualquer outra forma dispor ou conceder direitos relacionados as nossas ações, durante o período de 90 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, quaisquer ações de nossa emissão, ou qualquer valor mobiliário conversível em, ou permutável por, ou que representem um direito de receber ações de nossa emissão (“Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up*”), exceto em certas situações específicas, incluindo as transferências, diretas ou indiretas, de Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up* realizadas (1) na forma de doações de boa-fé, desde que o cessionário, previamente ao recebimento de Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up*, obrigue-se, por escrito, a cumprir todos os termos e condições dos Acordos de *Lock-up*, (2) como disposição de qualquer *trust* celebrado em benefício direto ou indireto de qualquer Pessoa Sujeita às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários, seus familiares e/ou por suas respectivas sociedades controladas, controladores ou sob controle comum (“Afiliadas”), desde que o *trustee*, previamente ao recebimento de Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up*, obrigue-se, por escrito, a cumprir todos os termos e condições dos Acordos de *Lock-up*, (3) entre qualquer Pessoa Sujeita ao *Lock-up* e as respectivas Afiliadas, desde que o cessionário, previamente ao recebimento de Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up*, obrigue-se, por escrito, a cumprir todos os termos e condições dos Acordos de *Lock-up*, (4) com o consentimento prévio dos Agentes de Colocação Internacional, (5) no âmbito das atividades de estabilização, nos termos do Contrato de Estabilização, (6) no âmbito das debêntures da nossa 5ª emissão, as quais poderão ser convertidas em ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão, e (7) no âmbito das debêntures da nossa 4ª emissão, as quais poderão ser convertidas em ações ordinárias de nossa emissão e deverão ser alienadas pelo BNDES à Suzano Holding S.A.

Adicionalmente, a vedação não se aplicará nas hipóteses (i) de cessão ou empréstimo de ações que vise ao desempenho da atividade de formador de mercado credenciado pela BM&FBOVESPA; (ii) de empréstimo de ações por determinados acionistas que são do nosso grupo controlador ao Agente Estabilizador para a realização das atividades de estabilização do preço das ações preferenciais classe A de nossa emissão; e (iii) descritas nos Instrumentos de *Lock-up*.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial de ações de nossa emissão poderá prejudicar o valor de negociação das Ações.

Informações sobre a oferta

Cronograma Tentativo da Oferta

Segue abaixo um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da data de protocolo do pedido de análise prévia do registro da Oferta na ANBIMA:

	Eventos	Data prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo na ANBIMA do pedido de análise prévia da Oferta Divulgação de fato relevante comunicando o pedido de registro da Oferta Disponibilização da 1ª minuta do Prospecto Preliminar nas páginas da rede mundial de computadores da CVM, da BM&FBOVESPA e da ANBIMA	15 de maio de 2012
2.	Primeira Data de Corte	18 de maio de 2012
3.	Publicação do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Início do <i>roadshow</i> ⁽²⁾	11 de junho de 2012
4.	Republicação do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Data de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas Início do Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Não Vinculadas Data de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas Início do Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Não Vinculadas	18 de junho de 2012
5.	Segunda Data de Corte	22 de junho de 2012
6.	Encerramento do Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Não Vinculadas Encerramento do Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Não Vinculadas	26 de junho de 2012
7.	Encerramento do <i>roadshow</i> Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Reunião do nosso conselho de administração para aprovação do Preço por Ação Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta Início do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	27 de junho de 2012
8.	Registro da Oferta pela CVM Publicação da ata da reunião do nosso conselho de administração que aprovou o Preço por Ação Publicação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	28 de junho de 2012
9.	Início de negociação das Ações da Oferta na BM&FBOVESPA	29 de junho de 2012
10.	Data de Liquidação da Oferta	3 de julho de 2012
11.	Encerramento do prazo para exercício da Opção de Ações Suplementares	27 de julho de 2012
12.	Data limite para a liquidação das Ações Suplementares	1º de agosto de 2012
13.	Data limite para a publicação do Anúncio de Encerramento	28 de dezembro de 2012

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações, sem aviso prévio, a nosso critério e dos Coordenadores da Oferta.

⁽²⁾ As apresentações aos investidores (*roadshow*) ocorrerão no Brasil e no exterior.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de publicação de aviso nos jornais “Valor Econômico” e “A Tarde” e na nossa página na rede mundial de computadores (www.suzano.com.br/ri).

Para informações sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Ações, nos casos de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, veja as seções “Informações Sobre a Oferta – Procedimento da Oferta”, “Informações Sobre a Oferta – Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação”, “Informações Sobre a Oferta – Suspensão e Cancelamento” e “Informações Sobre a Oferta – Inadequação da Oferta” deste Prospecto.

Informações sobre a oferta

Para informações sobre os prazos, condições e preço de revenda no caso de alienação de Ações adquiridas pelos Coordenadores da Oferta, em decorrência do exercício da Garantia Firme de Liquidação, nos termos descritos no Contrato de Colocação, veja “Informações Sobre a Oferta – Regime de Distribuição das Ações”.

Nós e os Coordenadores da Oferta realizamos apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data em que o Prospecto Preliminar foi divulgado e a data em que foi determinado o Preço por Ação.

Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional

Nós, os Coordenadores da Oferta e a BM&FBOVESPA, a última na qualidade de interveniente anuente, celebramos o Contrato de Colocação, o qual contempla os termos e condições da Oferta descritos nesta seção. O Contrato de Colocação estará disponível para consulta e obtenção de cópias nos endereços indicados em “Informações Relativas à Oferta – Informações Adicionais” deste Prospecto.

O Contrato de Colocação estabelece que a obrigação dos Coordenadores da Oferta de efetuarem a colocação das Ações, bem como de suas respectivas garantias firmes estarão sujeitas a determinadas condições, não limitadas à (i) entrega de opiniões legais pelos nossos assessores jurídicos e pelos assessores jurídicos dos Coordenadores da Oferta; e (ii) assinatura de Instrumentos de *Lock-up*. Ainda de acordo com o Contrato de Colocação, nós nos obrigamos a indenizar os Coordenadores da Oferta em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

Adicionalmente, também foi celebrado entre nós e os Agentes de Colocação Internacional, o Contrato de Colocação Internacional, segundo o qual os Agentes de Colocação Internacional realizarão os esforços de colocação das Ações no exterior.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional preveem declarações e compromissos, os quais, se descumpridos, poderão dar ensejo à indenização aos Coordenadores da Oferta, caso eles venham a sofrer perdas por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos Prospectos e nos *Offering Memoranda* ou em decorrência do descumprimento de termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, conforme o caso. Em decorrência disso, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra nós no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em razão do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. A eventual condenação em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, poderá ocasionar um impacto significativo e adverso sobre nós. Para mais informações sobre os riscos de potenciais procedimentos judiciais por parte de investidores em relação aos *Offering Memoranda*, veja “Fatores de Risco – Riscos relacionados à Oferta e às Ações – A Oferta compreende uma oferta pública de distribuição de Ações no Brasil, incluindo esforços de colocação das Ações no exterior, o que poderá nos expor a riscos decorrentes ou relacionados a esse tipo de operação. Os riscos decorrentes ou relacionados a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil” deste Prospecto.

Informações sobre a oferta

Regime de Distribuição das Ações

Após a celebração do Contrato de Colocação e após a concessão do registro da Oferta pela CVM, os Coordenadores da Oferta realizarão a colocação das Ações em regime de garantia firme de liquidação, individual e não solidária, proporcionalmente e até os limites individuais abaixo:

Coordenador da Oferta	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais Classe A		Ações Preferenciais Classe B	
		% do Total		% do Total		% do Total
Coordenador Líder	59.802.884	50%	118.786.271	50%	7.360	50%
J.P. Morgan	23.921.154	20%	47.514.509	20%	2.944	20%
BB Investimentos	11.960.576	10%	23.757.254	10%	1.472	10%
Bradesco BBI	11.960.576	10%	23.757.254	10%	1.472	10%
Itaú BBA	11.960.576	10%	23.757.254	10%	1.472	10%
Total	119.605.766	100%	237.572.542	100%	14.720	100%

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta de subscrição e liquidação das Ações (sem considerar as Ações Suplementares mas considerando as Ações Adicionais) que tenham sido subscritas, porém não liquidadas pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que for deferido o registro da Oferta pela CVM, assinado o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, disponibilizado o Prospecto Definitivo e publicado o Anúncio de Início.

Caso as Ações subscritas por investidores não sejam totalmente integralizadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta subscreverá e liquidará, na Data de Liquidação, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações da Oferta objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e pelo Preço por Ação e (ii) o número de Ações efetivamente colocadas e liquidadas por investidores no mercado (sem considerar as Ações Suplementares mas considerando as Ações Adicionais). O preço de revenda de tal saldo de Ações junto ao público, pelos Coordenadores da Oferta, durante o Prazo de Distribuição, será limitado ao Preço por Ação, ficando ressaltado que as atividades de estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Caso as Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais) não sejam integralmente subscritas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo e ordens de investimento, conforme o caso, automaticamente cancelados, e os valores eventualmente depositados devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos valores relativos aos eventuais tributos incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do cancelamento.

Instituição Escriuradora das Ações

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração, custódia e transferência das ações ordinárias, ações preferenciais classe A e ações preferenciais classe B de nossa emissão é a Itaú Corretora de Valores S.A.

Negociação das Ações

Em 26 de julho de 2004, celebramos o Contrato de Participação no Nível 1. As ações ordinárias de nossa emissão estão listadas no segmento de listagem do Nível 1 sob o código “SUZB3”, as ações preferenciais classe A de nossa emissão estão listadas no segmento de listagem do Nível 1 sob o código “SUZB5” e as ações preferenciais classe B de nossa emissão estão listadas no segmento de listagem do Nível 1 sob o código “SUZB6”.

Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação

Nós e os Coordenadores da Oferta podemos requerer que a CVM autorize a modificar ou revogar a Oferta, caso ocorram alterações posteriores, materiais e inesperadas nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro da distribuição, que resulte em um aumento relevante nos riscos assumidos por nós. Adicionalmente, nós e os Coordenadores da Oferta poderemos modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 25 da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação nas condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser adiado em até 90 dias.

A revogação, suspensão ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio dos jornais “Valor Econômico” e “A Tarde”, veículos também utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400 (“Anúncio de Revogação” e “Anúncio de Retificação”).

As Instituições Participantes da Oferta deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o manifestante está ciente de que a oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Nessa hipótese, os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de cinco dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Com a publicação do Anúncio de Revogação, a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores ao Anúncio de Revogação tornar-se-ão ineficazes, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de três dias úteis, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

Após a publicação do Anúncio de Retificação, as Instituições Participantes da Oferta só aceitarão ordens no Procedimento de *Bookbuilding*, Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo daqueles investidores que se declararem cientes dos termos do Anúncio de Retificação. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta terão o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da comunicação direta acerca da modificação na Oferta, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 27 da Instrução CVM 400, para confirmarem o interesse em manter sua aceitação, sendo considerados cientes dos termos do Anúncio de Retificação e da comunicação acerca da modificação na Oferta, caso não revoguem expressamente suas ordens no Procedimento de *Bookbuilding*, seus Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária ou seus Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo. Nesta hipótese, as Instituições Participantes da Oferta presumirão que os investidores pretendem manter a declaração de aceitação.

Suspensão e Cancelamento

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (a) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do seu registro; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro; e (b) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 dias, prazo durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro.

Informações sobre a oferta

A suspensão ou o cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, sendo-lhes facultado, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o quinto dia útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, e os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Ações, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de três dias úteis, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes.

Inadequação da Oferta

Não há inadequação específica da Oferta a qualquer grupo ou categoria de investidor. A Oferta será realizada por meio da Oferta Prioritária, da Oferta de Varejo e da Oferta Institucional, as quais possuem como públicos alvo Acionistas, Investidores Não-Institucionais e Investidores Institucionais, respectivamente. O investidor deve verificar qual das ofertas supracitadas é adequada ao seu perfil, conforme descritas acima. No entanto, o investimento em renda variável, como no caso das Ações, apresenta possibilidade de perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à nós, ao setor em que atuamos, aos nossos acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento.

Recomendou-se aos Investidores Não-Institucionais que verificassem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizarem seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, se esta exigiria a manutenção de recursos em conta de investimento aberta e/ou mantida junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo. Recomendou-se, ainda, que os Investidores Não-Institucionais interessados na realização do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, bem como as informações constantes do Prospecto Preliminar.

Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta

Relacionamento entre a Companhia e o BTG Pactual

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritas abaixo as relações da Companhia (e das sociedades de seu grupo econômico, conforme aplicável) com o Coordenador Líder e seu conglomerado econômico, além do relacionamento referente à presente Oferta.

Além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia ou sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com o Coordenador Líder e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico. Nesse contexto, na data deste Prospecto, a Suzano Holding S.A., controladora direta da Companhia, possui uma conta aberta junto ao Coordenador Líder. Pela manutenção dessa conta da Suzano Holding S.A., o Coordenador Líder não recebe qualquer remuneração.

Ainda, determinadas pessoas físicas controladoras diretas da Suzano Holding S.A. e, portanto, controladoras indiretas da Companhia, mantêm relacionamento com o Coordenador Líder e seu conglomerado econômico em diversas aplicações financeiras envolvendo letras de crédito do agronegócio – LCA, adquiridas entre 01 de setembro de 2011 e 11 de abril de 2012 e com vencimentos entre 04 de junho de 2012 e 08 de outubro de 2012, e contam com remuneração correspondente de 92,0% a 94,0% do CDI. Tais operações foram contratadas com a finalidade de aplicações financeiras em renda fixa e totalizavam, em 11 de maio de 2012, aproximadamente R\$16,0 milhões. Por essas aplicações financeiras, o Coordenador Líder não recebe qualquer remuneração.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico realizaram operação de venda descoberta de *Eurobonds* emitidos pela Bahia Sul Holding GmbH, sociedade integrante do grupo econômico da Companhia, no valor de aproximadamente US\$300.000,00. Os *Eurobonds* tem vencimento em janeiro de 2021 e são remunerados semestralmente à taxa de 5,87%.

Informações sobre a oferta

Exceto pelo informado acima, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia ou sociedades de seu grupo econômico, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico.

Adicionalmente, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 15 de maio de 2012, a Companhia firmou com o Coordenador Líder um contrato preliminar (“*termsheet*”), por meio do qual o Coordenador Líder comprometeu-se a disponibilizar à Companhia uma linha de crédito em formato de *Stand by Facility*, desde que a Oferta seja concluída. De acordo com o *termsheet*, (i) o valor da linha de crédito será de até R\$2,0 bilhões, o qual poderá ser disponibilizado por meio de parcelas (*tranches*), observados os valores mínimo de R\$200 milhões e máximo de R\$1,0 bilhão por desembolso, (ii) a linha de crédito poderá ser utilizada pela Companhia a seu exclusivo critério até 31 de março de 2014, sendo que, em caso de uso, o valor do principal de cada *tranche* deverá ser amortizado em duas parcelas iguais, sendo uma em 30 de junho de 2016 e outra no vencimento, qual seja, 31 de julho de 2017, e (iii) a linha de crédito será disponibilizada, em princípio, por meio de Notas de Crédito à Exportação (“NCEs”).

Sobre os valores emprestados no âmbito da linha de crédito incidirão juros correspondentes à variação acumulada do CDI acrescida de 2,75% ao ano, com pagamentos semestrais a partir da data de emissão de cada NCE. Por fim, o Coordenador Líder fará jus a uma comissão de 1,0% sobre o valor de cada NCE, devendo ser paga em duas parcelas, sendo a primeira em dois dias úteis contados da data de divulgação do efetivo aumento de capital da Companhia no âmbito da Oferta e a segunda em 31 de maio de 2013, sendo a segunda parcela incidente somente sobre o saldo não utilizado da linha de crédito. No âmbito da linha de crédito não haverá garantias reais ou fidejussórias. Adicional ou alternativamente à emissão de NCEs, a Companhia poderá também optar por captar recursos no mercado de capitais por meio de oferta pública de debêntures, com distribuição com esforços restritos, exclusivamente para investidores qualificados, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, tendo o Coordenador Líder como a instituição intermediária líder, com remuneração correspondente à variação acumulada do CDI acrescida de 2,75% ao ano, com amortização em duas parcelas iguais, sendo uma em 30 de junho de 2016 e outra no vencimento, qual seja, 31 de julho de 2017, e pagamentos de juros semestralmente. Nessa hipótese, caso a Companhia venha a emitir NCEs nos termos da linha de crédito, o valor captado por meio das NCEs será deduzido da garantia firme a ser prestada pelo BTG Pactual, no montante de até R\$2,0 bilhões, em eventual emissão de debêntures com esforços restritos de colocação.

A Companhia pretende utilizar os recursos das NCEs ou captados por meio da distribuição das Debêntures para fortalecer sua posição de caixa e, conseqüentemente, otimizar sua estrutura de capital.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do Coordenador Líder e/ou sociedades integrantes do seu conglomerado econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais que 5% do capital social da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia ao Coordenador Líder ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

Informações sobre a oferta

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da sua Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Coordenador Líder ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o J.P. Morgan

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritas abaixo as relações da Companhia (e dos seus acionistas controladores e sociedades controladas, conforme aplicável) com o J.P. Morgan e seu conglomerado econômico, além do relacionamento referente à presente Oferta.

Além do relacionamento referente à presente Oferta, o J.P. Morgan e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico possuem os seguintes relacionamentos comerciais com a Companhia:

- Derivativos: a Companhia e a Suzano Trading contrataram com o J.P. Morgan 77 operações de swap de moedas, taxa de juros e commodities. O volume líquido de notional em aberto de tais operações nesta data é US\$473 milhões e os vencimentos acontecerão em datas compreendidas entre 26/06/2012 e 03/10/2016.
- Pré-venda de celulose: a Companhia mantém uma operação de pré-venda de celulose com o J.P. Morgan, firmada em 18/10/2011, que deverá vencer entre 29/05/2012 e 01/04/2013. Tal operação apresenta um saldo devedor de US\$9 milhões.

Essas operações foram contratadas com a finalidade de proteger os resultados da Companhia contra oscilações de preços e taxas de mercado.

Exceto pelo informado acima, o J.P. Morgan e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia ou sociedades de seu grupo econômico, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico.

O J.P. Morgan e/ou sociedades de seu conglomerado econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do J.P. Morgan e/ou sociedades integrantes do seu conglomerado econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais que 5% do capital social da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia ao J.P. Morgan ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta.

Além disso, de tempos em tempos, o J.P. Morgan e/ou sociedades de seu conglomerado econômico prestam serviços de *investment banking* e outros serviços financeiros à Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, mercado de capitais, formador de mercado, dívidas e financiamento, pelos quais o J.P. Morgan e/ou sociedades de seu conglomerado econômico foram ou pretendem ser remunerados. A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão, no futuro, contratar o J.P. Morgan e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a prestação de novos serviços de *investment banking*, corretagem, operações comerciais usuais ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

Informações sobre a oferta

O J.P. Morgan e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações de emissão da Companhia, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações com total return swap). O J.P. Morgan e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (hedge) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das Ações, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do J.P. Morgan como instituição intermediária da sua Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o J.P. Morgan ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o BB Investimentos

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritas abaixo as relações da Companhia (e dos seus acionistas controladores e sociedades controladas, conforme aplicável) com o BB Investimentos e seu conglomerado econômico, além do relacionamento referente à presente Oferta.

Na data deste Prospecto, o BB Investimentos e/ou demais instituições financeiras integrantes de seu conglomerado econômico era nosso credor e de nossas subsidiárias nas seguintes operações:

a) Operações de giro internas:

- Crédito Agro industrial. – A Companhia contratou com o Banco do Brasil 03 operações com vencimento entre 13/03/2013 e 14/06/2014, sendo duas com taxas pré-fixadas e uma com taxa pós fixada. As operações pré-fixadas estão *swapadas* para DI. Essas três operações contam com remuneração correspondente a 98,5% do DI. O valor em aberto dessas operações totalizava, em conjunto, em 18 de maio de 2012 R\$466.048.276,80. Essas operações foram contratadas com a finalidade de financiar a aquisição, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos de origem agropecuária, objetivando à produção de bens exportáveis.
- Nota de Crédito à Exportação – A Companhia contratou em 29 de dezembro de 2012 uma linha de crédito com o Banco do Brasil, por meio de uma Nota de Crédito à Exportação, com vencimento em 29 de dezembro de 2016, com taxa de juros pós fixada, em 110% do DI. O valor em aberto dessa operação totalizava em 18 de maio de 2012 R\$354.392.616,45. Essa operação foi contratada com a finalidade de suportar as atividades de exportação ou de produção de bens destinados à exportação.
- Custeio agropecuário tradicional – A Companhia contratou em 26 de agosto de 2010 uma linha de crédito com o Banco do Brasil, com vencimento em 15 de agosto de 2012, com juros prefixados em 11,19% ao ano. O valor em aberto dessa operação totalizava em 18 de maio de 2012 era R\$11.976.148,99. Essa operação foi contratada com a finalidade de financiar atividades agrícolas.
- Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC) – A Companhia contratou com o Banco do Brasil 03 operações de adiantamento de contrato de câmbio em 29 de dezembro de 2012, no valor total de US\$100.000.000,00, com vencimento em 21 de dezembro de 2012, a taxa de juros de 3,17% ao ano mais variação cambial do Dólar dos Estados Unidos. O valor em aberto dessas operações totalizava, em conjunto, em 18 de maio de 2012 R\$201.910.829,00. Essas operações foram contratadas com a finalidade de financiar o capital de giro da Companhia.
- BNDES Exim Pré embarque - A Companhia contratou em 03 de setembro de 2009 uma linha de crédito com o Banco do Brasil, com vencimento em 15 de setembro de 2012, com taxa de juros de TJ-462 + 2,80% ao ano. O valor em aberto dessa operação totalizava em 18 de maio de 2012 R\$38.714.130,69. Essa operação foi contratada com a finalidade de financiamento a produção de papel para exportação.

Informações sobre a oferta

b) Comercialização:

- A Companhia figura como fiadora em diversas operações de financiamento de vendas a clientes (Vendor) amparadas em teto rotativo de R\$130 milhões. O último vencimento, na posição de 18 de maio de 2012 era em 13 de novembro de 2012. O valor em aberto dessas operações totalizava, em conjunto, em 18 de maio de 2012 R\$79.576.486,94. Essas operações foram contratadas com a finalidade de financiar o capital de giro da Companhia.

c) Operações de giro externas:

- A Companhia contratou diversas operações de pré pagamento de exportações com o Banco do Brasil entre 04 de abril de 2007 e 04 de novembro de 2009, com vencimentos entre maio de 2012 e novembro de 2019. Todos os financiamentos são em Dólares e a taxas de juros pós fixadas em Libor, com sobretaxas que variam entre 0,85% ao ano e 4,10% ao ano. O valor em aberto dessas operações totalizava, em conjunto, em 18 de maio de 2012 R\$398.676.295,07. Essas operações foram contratadas com a finalidade de fortalecer sua posição de caixa e, conseqüentemente, otimizar sua estrutura de capital.

Além disso, o Banco do Brasil é titular de US\$38,5 milhões em bônus de dívida emitidos no exterior pela Companhia, com vencimento em 2021, que contam com remuneração de 5,87% ao ano.

Quanto aos serviços, além da conta corrente e aplicações financeiras, para as quais o BB Investimentos não recebe qualquer remuneração, a Companhia possui plano de previdência privada com o Banco do Brasil, cobrança, cartões pré-pagos, câmbio, comércio exterior, arrecadações de tributos, vale benefícios e parte da folha de pagamentos. Por essas operações, o Banco do Brasil não recebe remuneração.

Exceto pelo informado acima, o BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia ou sociedades de seu grupo econômico, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico.

Exceto pela remuneração prevista em “Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra quantia a ser paga por nós ao BB Investimentos e/ou demais instituições financeiras integrantes de seu conglomerado econômico financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não há quaisquer títulos ou obrigações com o BB Investimentos e/ou demais instituições financeiras integrantes de seu conglomerado econômico concedendo direito de subscrição de ações representativas do nosso capital social.

Poderemos, no futuro, contratar o BB Investimentos e/ou demais instituições financeiras integrantes de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O BB Investimentos e/ou demais instituições financeiras integrantes de seu conglomerado econômico poderão celebrar, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência. O BB Investimentos e/ou demais instituições financeiras integrantes de seu conglomerado econômico poderão adquirir Ações como forma de proteção para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e o preço das Ações, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BB Investimentos como instituição intermediária da sua Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o BB Investimentos ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico.

Informações sobre a oferta

Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritas abaixo as relações da Companhia (e dos seus acionistas controladores e sociedades controladas, conforme aplicável) com o Bradesco BBI e seu conglomerado econômico, além do relacionamento referente à presente Oferta.

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da presente Oferta, o Bradesco BBI, sua controladora o Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”) e as sociedades do seu grupo econômico possuem os seguintes relacionamentos comerciais com a Companhia (e das sociedades de seu grupo econômico, conforme aplicável):

- A Companhia e/ou sociedades do seu grupo econômico possuem três operações de giro com o Bradesco firmadas em 15 de setembro de 2011, 20 de setembro de 2011 e 23 de fevereiro de 2012 no valor total em 23 de maio de 2012 de R\$25,0 milhões, R\$15,0 milhões e R\$27,0 milhões, com vencimentos em 19 de agosto de 2015, 19 de agosto de 2016 e 23 de fevereiro de 2016 respectivamente. Por essas operações, o Bradesco recebe, a título de remuneração, taxa de comissão média de CDI + 2,54% ao ano. Essas operações foram contratadas com a finalidade de garantir as atividades operacionais da Companhia. Essas operações foram contratadas com a finalidade de financiar o capital de giro da Companhia;
- Pré Pagamento de Exportação: a Companhia tem 4 operações de Pré Pagamento de Exportação em aberto com o Bradesco :
 - U\$100 MM – Libor 3 Meses + 0,70% A.A;
 - U\$100 MM – Libor 3 Meses + 0,70% A.A;
 - U\$80 MM – 6,08% A.A;
 - U\$50 MM – Libor + 1,75% A.A;Essas operações foram contratadas com a finalidade de fortalecer sua posição de caixa e, consequentemente, otimizar sua estrutura de capital;
- NCE: a Companhia tem 1 operação de NCE em aberto com o Bradesco, firmada em 30 de março de 2012, e com vencimentos em 17 de fevereiro de 2020. O valor em aberto dessa operação, em 23 de maio de 2012, totalizava R\$274 milhões. Por essa operação, o Bradesco recebe, a título de remuneração, 114,0% do CDI. Essa operação foi contratada com a finalidade de financiar o capital de giro da Companhia. Essa operação foi contratada com a finalidade de ser aplicada na produção de bens ou serviços a serem exportados, bem como em atividades de apoio e complementação integrantes e fundamentais da exportação;
- Fianças Bancárias: o Bradesco emitiu entre de 02 de outubro de 1987 e 01 de dezembro de 2011 em favor da Companhia, para garantia de cumprimento de suas obrigações, 8 fianças bancárias no valor total, em 23 de maio de 2012, de R\$129,9 milhões. Por essas operações, o Bradesco recebe, a título de remuneração, taxa de comissão média fixada em 0,60% ao ano. Essas operações foram contratadas com a finalidade de garantir obrigações fiscais da Companhia. Essas operações foram contratadas com a finalidade de garantir o cumprimento de obrigações contratadas pela Companhia;
- Aplicações Financeiras: a Companhia possui atualmente aplicações financeiras junto ao Bradesco no valor de R\$334 milhões em 18 de maio de 2012 através de CDBs e operações compromissadas, de diversos prazos e com liquidez diária. Por essas operações, o Bradesco recebe, a título de remuneração, taxas entre 100,5% do CDI a 102,0% do CDI. Essas operações foram contratadas com a finalidade de remunerar o caixa da Companhia. Essas operações foram contratadas com a finalidade de remunerar o caixa da Companhia;

Informações sobre a oferta

- *Cash Management*: O Bradesco presta serviços de *cash management* para a Companhia, conforme Contrato de Prestação de Serviços e Pagamentos (este serviço não gera receita para o Bradesco). Seguros: A Companhia possui três apólices de seguro contratadas em 01 de setembro de 2002, 01 abril de 2011 e 01 de fevereiro de 2012 com sociedade integrante do conglomerado econômico do Bradesco, com vigência até 01 de julho de 2012, 30 de abril de 2013 e 11 de novembro de 2012. Por essas operações, o Bradesco recebe, a título de remuneração, prêmios anuais aproximados, em conjunto, de R\$20 milhões. Essas operações foram contratadas com a finalidade de garantir riscos operacionais, seguro saúde e seguro dental. Essas operações foram contratadas com a finalidade de proteger o patrimônio da Companhia contra eventuais perdas em caso de sinistro.

O Bradesco presta serviços de Folha de Pagamento para a Companhia, desde 09 de novembro de 2006 até 09 de novembro de 2013 (este serviço não gera receita para o Bradesco). Exceto pelo informado acima, o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia ou sociedades de seu grupo econômico, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia ao Bradesco BBI ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações de emissão da Companhia, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações com total return swap). O Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (hedge) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das Ações, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da sua Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritas abaixo as relações da Companhia (e dos seus acionistas controladores e sociedades controladas, conforme aplicável) com o Itaú BBA e seu conglomerado econômico, além do relacionamento referente à presente Oferta.

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da presente Oferta, o Itaú BBA e as sociedades do seu grupo econômico possuem os seguintes relacionamentos comerciais com a Companhia:

- *Termos de Moeda*: a Companhia contratou com o Itaú BBA 23 operações de termo de moedas, pelas quais está vendida em dólar americano. O volume total do nocional em aberto de tais operações nesta data é R\$277 milhões e os vencimentos acontecerão em datas compreendidas entre 01/06/2012 e 04/01/2013. Essas operações foram contratadas com a finalidade de proteger os resultados da Companhia contra oscilações nas taxas de câmbio;

Informações sobre a oferta

- *Swaps*: a Companhia contratou com o Itaú BBA 3 operações de swap de moedas, pelas quais está ativa em Libor e passiva a taxas entre US\$+ 3,3150% aa e US\$ + 4,03% aa. O volume total do nocional em aberto de tais operações nesta data é US\$200 milhões e os vencimentos acontecerão em datas compreendidas entre 28/03/2013 e 15/08/2013. Essas operações foram contratadas com a finalidade de proteger os resultados da Companhia contra eventuais flutuações da Libor;
- Operações de Repasse de Recursos do BNDES: a Companhia contratou com o Itaú BBA 20 operações de FINAME e BNDES Automático, para investimentos em aquisição de equipamentos e investimentos em infraestrutura, indexadas a TJLP, conforme as regras do BNDES para cada tipo de produto. Nesta data, o saldo devedor aproximado de tais operações monta R\$5,5 milhões, com vencimentos mensais no período compreendido entre 16/07/2012 e 15/10/2019. Essas operações foram contratadas com a finalidade de adquirir equipamentos ou financiar investimentos em projetos. Essas operações foram contratadas com a finalidade de financiar máquinas e equipamentos florestais (escavadeiras hidráulicas), bem como o financiamento do projeto de produção de papel reciclado;
- Operação de *Leasing*: a Companhia contratou com o Itaú BBA uma operação de leasing em 02/02/2006 com vencimento em 02/02/2014 cujo saldo devedor nesta data é de R\$47 milhões. Os valores em aberto relativos a esta operação de leasing são amortizados em parcelas mensais. O valor residual garantido é de 1% do custo de aquisição do bem e as contraprestações são trimestrais, em montante equivalente a 3,342% do custo total do bem adquirido. Tanto VRG quanto contraprestações são corrigidas pelo CDI e a operação foi contratada com a finalidade de aquisição de máquinas e equipamentos para produção de celulose. Essas operações foram contratadas com a finalidade de financiar a aquisição de máquinas e equipamentos para melhoria do parque industrial da Unidade de Limeira;
- Pré Pagamento de Exportação: a Companhia tem 2 operações de Pré Pagamento de Exportação em aberto com o Itaú BBA, contratadas para financiar as exportações da Companhia, com vencimentos em 22/08/2012 e 25/02/2013, respectivamente, cujo saldo devedor é R\$7 milhões. As operações são indexadas ao dólar americano e a taxa de juros de ambas é Libor + 1,4%ao ano. Essas operações foram contratadas com a finalidade de fortalecer sua posição de caixa e, conseqüentemente, otimizar sua estrutura de capital;
- Fianças Bancárias: o Itaú BBA emitiu em favor da Companhia, para garantia de cumprimento de suas obrigações, 12 fianças bancárias no valor total de R\$28,2 MM. Os vencimentos de tais fianças bancárias estão previstos para ocorrer entre 06/05/2013 e 09/02/2022, sendo que a Companhia paga comissões entre 0,5% ao ano e 2,0% ao ano ao Itaú BBA por tais fianças. Essas operações foram contratadas com a finalidade de garantir obrigações (i) fiscais e (ii) relacionadas a empréstimos com o BNDES. Essas operações foram contratadas com a finalidade de garantir o cumprimento de obrigações contratadas pela Companhia;
- Aquisição de Créditos: o Itaú BBA adquiriu de terceiros créditos contra a Companhia no valor de R\$81 milhões, com vencimentos no período compreendido entre 06/06/2012 a 04/07/2012. ;
- CRIs: o Itaú BBA é detentor único e integral de 2 Certificados de Recebíveis Imobiliários tendo como lastro, créditos sacados contra subsidiárias integrais da Suzano e garantidos por esta, decorrentes de contratos de compra e venda de imóveis, no valor aproximado de R\$129 milhões com vencimentos mensais no período compreendido entre 31/10/2023 e 24/02/2025, em parcelas corrigidas pela Taxa Referencial da Poupança (TR);
- Aplicações Financeiras: a Companhia possui atualmente aplicações financeiras junto ao Itaú BBA no valor de R\$112,5 milhões através de CDBs e operações compromissadas, de diversos prazos e com liquidez diária, a taxas que variam de 100% CDI a 101% CDI. Essas operações foram contratadas com a finalidade de remunerar o caixa da Companhia;

Informações sobre a oferta

- **Cash Management:** O Itaú BBA presta serviços de cash management para a Companhia, firmados através de Contrato de Prestação de Serviços e Pagamentos SISPAG, Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança e de Contrato de Prestação de Serviços Itaú Bankline Empresa Plus. Não há remuneração fixa para este tipo de serviço. A Companhia paga ao Itaú BBA e Itaú Unibanco tarifas que variam conforme a utilização dos meios de pagamento e recebimento, as quais estão em linha com as práticas de mercado. Essas operações foram contratadas com a finalidade de executar os serviços de forma consolidada, garantindo segurança e rapidez ao processo; e
- **Seguros:** A Companhia possui apólice de seguro contratada com sociedade integrante do conglomerado econômico do Itaú BBA, para cobrir riscos operacionais pelo pagamento de prêmio anual aproximado de R\$1,5 milhões, com vigência até 01/07/2012. Essas operações foram contratadas com a finalidade de proteger o patrimônio da Companhia contra eventuais perdas em caso de sinistro.

O Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações com total *return swap*). O Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda e o preço das Ações, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

O Itaú BBA e/ou sociedades integrantes do seu conglomerado econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridas em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do Itaú BBA e/ou sociedades integrantes do conglomerado econômico não atingiu, e não atingiu nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia.

Exceto pelo informado acima, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia ou sociedades de seu grupo econômico, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição” deste Prospecto, e pelos eventuais ganhos decorrentes das atividades de estabilização de ações de emissão da Companhia, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia, ao Itaú BBA ou a sociedades do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia poderá, no futuro, contratar o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para celebrar acordos em condições a serem firmadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da sua Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Itaú BBA ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico.

Informações sobre a oferta

Informações Adicionais

Os Coordenadores da Oferta recomendam aos investidores que, antes de tomar qualquer decisão de investimento relativa à Oferta, leiam, nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e “Fatores de Risco” deste Prospecto, respectivamente, e nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, incluindo as seções 4 e 5, bem como nossas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas também incorporadas por referência a este Prospecto, para uma maior compreensão das nossas atividades e da Oferta. A leitura deste Prospecto e do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta, dos fatores de risco e dos demais riscos a ela inerentes.

Nós e os Coordenadores da Oferta alertamos os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes deste Prospecto e do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

O registro da Oferta pelo Procedimento Simplificado foi requerido junto à ANBIMA em 15 de maio de 2012, estando a Oferta sujeita à análise prévia pela ANBIMA e à prévia aprovação e registro da CVM.

Maiores informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto aos Coordenadores da Oferta, nos endereços e telefones abaixo mencionados e, no caso de Investidores Não-Institucionais, também junto às Instituições Consorciadas.

Este Prospecto está disponível, a partir desta data, nos endereços e/ou websites indicados abaixo:

Companhia

Suzano Papel e Celulose S.A.

Avenida Professor Magalhães Neto nº 1752 – 10º andar, salas 1009, 1010 e 1011

41810-012, Salvador – BA, Brasil

At.: Sr. Alberto Monteiro de Queiroz Neto

Tel.: +55 11 3503-9420

Fax: +55 11 3815-7078

Website: www.suzano.com.br/ri (neste *website*, acessar “Informações Financeiras” no menu superior, clicar em “Prospectos” e a seguir em “Prospecto Definitivo” logo abaixo de “2012”)

Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar

04538-133, São Paulo – SP, Brasil

At.: Sr. Fabio Nazari

Tel.: +55 11 3383-2000

Fax: +55 11 3383-2001

Website: <https://www.btgpactual.com/home/AreasDeNegocios.aspx/BancoDeInvestimento> (neste *website*, acessar “Mercado de Capitais” no menu à esquerda, clicar em “2012” no menu à direita e a seguir em “Prospecto Definitivo” logo abaixo de “Distribuição Pública Primária de Ações da Suzano Papel e Celulose S.A.”)

Informações sobre a oferta

Banco J.P. Morgan S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3729, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º andares

04538-905, São Paulo – SP, Brasil

At.: Sr. Daniel Darahem

Tel.: +55 11 4950-3700

Fax: +55 11 4950-3760

Website: <http://www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/brazil/pt/business/prospectos/suzano> (neste *website*, acessar “Prospecto Definitivo”)

BB Banco de Investimento S.A.

Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar

20031-923, Rio de Janeiro – RJ

At.: Sr. Antonio Emilio

Tel: +55 11 3149-8400

Fax: +55 11 3149-8529

Website: <http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste *website*, em “Ofertas em Andamento”, acessar “Suzano Papel e Celulose S.A.” e depois “Leia o Prospecto Definitivo”)

Banco Bradesco BBI S.A.

Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar

01310-917, São Paulo – SP, Brasil

At.: Sr. Glenn Mallett

Fone: +55 11 2178-4800

Fax +55 11 2178-4880

Website: <http://www.bradescobbi.com.br/ofertaspublicas> (neste *website*, acessar “Suzano”, e em seguida no item “Prospecto Definitivo”)

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3400, 4º andar

04538-132, São Paulo – SP, Brasil

At.: Sr. Fernando Fontes Iunes

Tel.: +55 11 3708-8000

Fax: +55 11 3708-8107

Website: <http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, acessar “Oferta Pública Follow-on da Suzano – Prospecto Definitivo”)

Instituições Consorciadas

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas poderão ser obtidas na página da rede mundial de computadores da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br - neste *website* acessar, na página inicial, “Empresas Listadas” e digitar “Suzano” no campo disponível. Em seguida acessar “Suzano Papel e Celulose S.A.”, “Informações Relevantes” e, posteriormente, “Prospecto de Distribuição Pública” e clicar no link referente ao último Prospecto Definitivo disponível).

Informações sobre a oferta

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar
20050-006, Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 3233-8686

ou

Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares
01333-010, São Paulo – SP
Tel.: (11) 2146-2006

www.cvm.gov.br (neste *website* acessar, na página inicial, “ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras Informações” e digitar “Suzano” no campo disponível. Em seguida, acessar “Suzano Papel e Celulose S.A.”, “Prospecto de Distribuição Pública” e clicar no link referente ao último Prospecto Definitivo disponível)

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

www.bmfbovespa.com.br (neste *website* acessar, na página inicial, “Empresas Listadas” e digitar “Suzano” no campo disponível. Em seguida acessar “Suzano Papel e Celulose S.A.”, “Informações Relevantes” e, posteriormente, “Prospecto de Distribuição Pública” e clicar no link referente ao último Prospecto Definitivo disponível)

Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

<http://cop.ansbima.com.br> (neste *website*, acessar “Acompanhar Análise de Oferta”, clicar em “Suzano Papel e Celulose S.A.”, em seguida clicar no link referente ao último “Prospecto Definitivo” disponibilizado.)

OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA

Não existem empréstimos em aberto vinculados à Oferta que os Coordenadores da Oferta tenham nos concedido, ou a nossos Acionistas Controladores ou a sociedades que controlamos. Para informações adicionais sobre as operações que nos envolvem e os Coordenadores da Oferta e/ou sociedades de seu conglomerado econômico, ver seção “Informações sobre a Oferta – Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta e seu Conglomerado Econômico” deste Prospecto.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS

Banco BTG Pactual S.A.

O Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O Coordenador Líder tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões & aquisições, *wealth management*, *asset management* e *sales and trading* (vendas e negociações).

No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre e Recife. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque e Hong Kong. Na área de *wealth management*, o Coordenador Líder oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde *asset management* a planejamento de *corporate finance*. Na área de *investment banking*, o Coordenador Líder presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo empresas, governos, *hedge funds*, empresas de *private equity*, bancos, corretoras e gestores de ativos.

O Coordenador Líder é o líder no *ranking* de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2010 pelo número de operações, participando de um total de mais de 100 operações no período, segundo o *ranking* da base de dados internacional Dealogic. Além disso, ficou em 1º lugar em 2009 em volume de ofertas, também de acordo com a ANBIMA. Também em 2009, como assessor financeiro exclusivo da Perdigão na sua fusão com a Sadia, e depois como coordenador líder do *Follow-on* subsequente à fusão, recebeu o prêmio de *Follow-on* do Ano na América Latina pela LatinFinance. O Coordenador Líder também recebeu o prêmio de IPO do Ano em 2009 na América Latina por sua atuação na oferta de Visanet.

Demonstrando a sua força no Brasil, o Coordenador Líder foi eleito em 2010 como o “*Brazil’s Equity House of the Year*”. O Coordenador Líder foi também eleito por três vezes “*World’s Best Equity House*” (*Euromoney*, em 2003, 2004 e 2007), além de “*Equity House of the Year*” (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam seis vezes o título de “*Best Equity House Latin America*” (*Euromoney* de 2002 a 2005 e 2007 a 2008). Como principal suporte a seus investidores, o Coordenador Líder sempre investiu fortemente na sua equipe de *equity research*, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de “*#1 Equity Research Team Latin America*” de 2003 a 2007 (*Institutional Investor*).

No entanto, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o Coordenador Líder foi reconhecido pela sua atuação nos últimos oito anos, como primeiro colocado no *ranking* da *Institutional Investor* de 2003 a 2009 e segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o *ranking* publicado pela revista *Institutional Investor*.

O Coordenador Líder apresentou forte atuação em 2010 no mercado de Oferta Públicas de Renda Variável, participando das ofertas de *follow-on* do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, EcoRodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento que o Coordenador Líder acredita ter com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de *follow-on* das empresas nas quais participou em sua abertura de capital. Em 2011, realizou as seguintes ofertas: *follow-on* de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e os IPOs de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o Coordenador Líder atuou como coordenador líder e *lead settlement agent* na oferta de Gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros.

Apresentação das instituições intermediárias

O Coordenador Líder também oferece serviços de *sales and trading* (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Os especialistas em produtos, setores e países oferecem consultoria e execução de fusões e aquisições de primeira linha. Na área de *asset management*, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes *private*, empresas e parceiros de distribuição.

Como assessor financeiro em fusões e aquisições, o Coordenador Líder também apresentou forte atuação tanto em 2010 como em 2011, ficando em primeiro lugar no *ranking* de fusões e aquisições nos dois anos, de acordo com a Thomson Reuters, conforme informações em 31 de dezembro em 2010 e 31 de dezembro de 2011. O BTG Pactual assessorou seus clientes em diversas transações de fusões e aquisições em 2010, como, por exemplo, fusão da TAM com a LAN, *joint-venture* entre Cosan e Shell, consolidação da participação detida pela Petrobras em Braskem e Quattor e venda de participação minoritária no Teuto para a Pfizer; em 2011, também participou de transações que considera importantes, tais como aquisição do controle da Usiminas pela Ternium, assessor dos controladores da Schincariol na venda do controle para a Kirin, fusão da Vanguarda com a Brasil Ecodiesel e venda da WTorre Properties para a BR Properties. Em 2012, o Coordenador Líder tem assessorado seus clientes em importantes transações, tais como *Joint Venture* da CIBE com a divisão de concessão do grupo Atlantia e parceria da MPX com a E.ON.

Banco J.P. Morgan S.A.

O J.P. Morgan está presente no Brasil desde a década de 60. Em setembro de 2000, como resultado da fusão entre o J.P. Morgan e o Banco Chase Manhattan S.A., consolidou-se como um banco de atacado e de investimentos. No começo de 2004, a *holding* J.P. Morgan Chase & Co. adquiriu o Bank One Corp., o que aumentou a presença da instituição financeira nas regiões do meio oeste e sudoeste dos Estados Unidos e também fortaleceu a atuação no segmento de cartões de crédito.

No Brasil, o J.P. Morgan atua em diversas áreas. A área de *investment banking* oferece assessoria em finanças corporativas com relação a fusões e aquisições, reestruturações corporativas, emissão de títulos de dívida nos mercados nacional e internacional, emissão de ações e ofertas públicas, entre outros; a área de *local markets, sales & trading* oferece produtos de tesouraria a clientes corporativos e institucionais; a área de *equities* disponibiliza serviços de corretora, *market maker*, subscrições e operações com derivativos e de *american depositary receipts*; a área de *private bank* assessora investimentos a pessoa física de alta renda; a área de *asset management* oferece serviços de gestão de recursos de terceiros; a área de *treasury and securities services* oferece serviços de pagamento e recebimento, liquidação e administração de investimentos; e a área de *worldwide securities services* oferece serviços de custódia a investidores não-residentes.

O J.P. Morgan faz parte do J.P. Morgan Chase & Co. (NYSE: JPM), uma instituição financeira com atuação global e ativos de aproximadamente US\$2,3 trilhões em 31 de dezembro de 2011, segundo relatórios financeiros divulgados aos investidores. O J.P. Morgan atua com empresas, investidores institucionais, *hedge funds*, governos e indivíduos afluentes em mais de 100 países, conforme informação disponibilizada na página do J.P. Morgan Chase & Co. na *Internet*.

Em 2008, o J.P. Morgan foi o primeiro banco na história a consolidar as posições de liderança mundial nos mercados de fusões e aquisições, emissão de dívida e emissão de ações, segundo dados da Dealogic e da Thomson. No mercado de emissão de ações especificamente, o J.P. Morgan é o líder mundial desde 2007, segundo a Dealogic (Global Equity e Equity Linked). Essa liderança e a posição do J.P. Morgan estão refletidas nas premiações obtidas, tendo recebido um recorde de oito prêmios da revista IFR, que resumiu seu artigo mencionando que nunca durante a longa história da premiação um banco foi tão dominante. O J.P. Morgan também foi a única instituição financeira a ser escolhida como uma das empresas mais influentes do mundo pela publicação Business Week.

Apresentação das instituições intermediárias

Por dois anos consecutivos, 2008 e 2009, o J.P. Morgan foi escolhido pela publicação Latin Finance como o “Best Equity House in Latin America”. Essa premiação reflete a participação do J.P. Morgan em diversas transações que o J.P. Morgan acredita serem relevantes na região como as ofertas da Visanet, Cemex, Brasil Foods, Natura, Vale, Fleury e Banco do Brasil, entre outras. O J.P. Morgan acredita que essa participação no Brasil e América Latina é respaldada por uma extensa plataforma de produtos, incluindo dívida conversível, bem como uma força de vendas mundial que colocou, entre 2008 e 2011, US\$954 bilhões em ações em 1.198 transações, 12% a mais que o segundo colocado, segundo a Dealogic (crédito total para os coordenadores).

Em 2009, o J.P. Morgan recebeu também o prêmio “Best Investment Bank in Latin America”, e, em 2008, o prêmio “Best M&A House in Latin America”, ambos concedidos pela LatinFinance. Os constantes investimentos realizados pelo J.P. Morgan em sua equipe de equity research renderam à instituição o prêmio “#1 Equity Research Team in Latin America” em 2009, 2010 e 2011, concedido pela Institutional Investor. Além desses, nos últimos anos, o J.P. Morgan recebeu os prêmios “Bank of the Year”, “Equity House of the Year”, “Bond House of the Year”, “Derivatives House of the Year”, “Loan House of the Year”, “Securitization House of the Year”, “Leveraged Loan House of the Year”, “Leveraged Finance House of the Year”, “High-Yield Bond House of the Year”, “Financial Bond House of the Year”, “Latin America Bond House of the Year” – concedidos pela International Financing Review – bem como o prêmio “Most Influential Companies” na categoria Investment Bank, concedido pela BusinessWeek, e o prêmio “Best Investment Bank” da revista Global Finance. Esta última publicação também nomeou o J.P. Morgan como “Best Equity Bank” e “Best Debt Bank” baseado em pesquisa realizada com clientes globais.

Em 2011, o J.P. Morgan recebeu os prêmios “Best Investment Bank in Latin America”, concedido pela LatinFinance, e “Best M&A House in Mexico”, “Best M&A House in Chile”, “Best Debt House in Brazil” e “Best Investment Bank in Chile”, concedidos pela Euromoney. Estes prêmios foram um reconhecimento da participação do J.P. Morgan em diversas transações que acredita terem sido relevantes em 2011, como as ofertas de Arcos Dorados, OGX, Petrobras, Grupo Sura, Cemex e America Movil.

BB-Banco de Investimento S.A.

Com mais de 200 anos de história, o Banco do Brasil é um banco múltiplo com presença significativa em todos os estados brasileiros, além de desenvolver atividades em importantes centros financeiros mundiais.

Seu foco é realizar negócios orientados à geração de resultados sustentáveis e desempenho compatível com suas lideranças de mercado. Como agente de políticas públicas, o Banco do Brasil apoia o agronegócio, as micro e pequenas empresas e o comércio exterior brasileiros, tanto por meio da execução de programas federais como pelo desenvolvimento de soluções que buscam simplificar as operações e serviços que atendem esses segmentos da economia.

Durante o ano de 2011, o Banco do Brasil registrou mais de 36,1 milhões de contas correntes atendidos por uma rede de 55 mil pontos de atendimento incluindo a rede compartilhada e 43,6 mil terminais de autoatendimento (TAA) próprios, com envolvimento de mais de 113,8 mil funcionários. Para oferecer soluções diferenciadas e fortalecer o vínculo, o Banco do Brasil segmenta seus clientes em três grandes mercados: Varejo, Atacado e Setor Público.

Com objetivo de oferecer soluções diferenciadas e fortalecer o vínculo com as empresas brasileiras, o Banco do Brasil criou o BB Investimentos, subsidiária integral para executar atividades de banco de investimento.

O BB Investimentos acredita manter posição de destaque entre os principais intermediários em ofertas públicas de ações. Em 2010 atuou como coordenador líder do *follow-on* do Banco do Brasil, como coordenador do IPO da Julio Simões Logística, do IPO de Droga Raia, dos *Follow-ons* da JBS S.A e Petrobras S.A., além de ter sido coordenador contratado nas operações da Aliance, Multiplus, Hypermarcas e Mills. Em 2011, o BB Investimentos atuou como coordenador do IPO do Magazine Luiza, da emissão de Debêntures Obrigatoriamente Conversíveis em Ações do Minerva S.A. e como coordenador contratado das ofertas públicas de Tecnisa, Autometal, QGEP Participações e Qualicorp. Em 2012, o BB Investimentos atuou como coordenador do IPO de Locamérica e do Banco BTG Pactual e do *follow-on* de Fibria.

Apresentação das instituições intermediárias

Em 2011 o BB Investimentos liderou 13 emissões de notas promissórias, no valor de R\$4.135 milhões e 19 emissões de debêntures, no valor de R\$7.017 milhões. Também participou de 5 emissões de notas promissórias, no valor de R\$1.110 milhões e de 20 emissões de debêntures, no valor de R\$3.517 milhões. No acumulado de 2011, o BB Investimentos ficou em segundo lugar no ranking ANBIMA de Originação, por valor, de Renda Fixa Consolidado com o valor de R\$16.990 milhões originados e 19,7% de participação de mercado.

Em 2012 o BB Investimentos liderou a primeira emissão de Notas Promissórias da Linha Amarela S.A., no valor de R\$180 milhões, a terceira emissão de Notas Promissórias da Via Rondon Concessionária de Rodovia S.A., no valor de R\$275 milhões, a sexta emissão de Debêntures da Lojas Americanas S.A., no valor de R\$500 milhões, a sexta emissão de Debêntures da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, no valor de R\$400 milhões, a primeira emissão de Debêntures da WTorre Arenas Empreendimentos Imobiliários, no valor de R\$60 milhões, a quarta emissão de Debêntures da JHSF, no valor de R\$350 milhões e a primeira emissão de Notas Promissórias, no valor de R\$800 milhões. Participou da quarta emissão de Debêntures da Votorantim Cimentos S.A., no valor de R\$1.000 milhão, da primeira emissão de Debêntures da AGV Logística S.A. no valor de R\$120 milhões e da nona emissão de Debêntures da Brasil Telecom no valor de R\$2.000 milhões.

Em 2011 o BB Investimentos liderou duas emissões de cotas de FIDC, no valor total de R\$584,5 milhões, uma emissão de Fundo de Investimento Imobiliário no valor total de R\$159 milhões e em duas operações de distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários, no valor total de R\$272,6 milhões. Atuou também como Coordenador em mais duas operações de distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários no valor de R\$152,4 milhões e em outras três emissões de cotas de FIDC no valor de R\$408 milhões, totalizando R\$1,576 bilhões, dentre elas os FIDC Cobra e o FIDC CEDAE, o Fundo de Investimento Imobiliário BB Renda Corporativa e o CRI da MRV Engenharia. Em 2012, o BB Investimentos liderou uma emissão de Fundo de Investimento Imobiliário no valor de R\$74 milhões.

O BB Investimentos conta ainda com uma equipe dedicada para assessoria e estruturação de operações de fusões e aquisições e reestruturações societárias. No mercado de fusões e aquisições, o BB Investimentos participou em 2011, de 2 operações que somaram R\$349 milhões.

No mercado de capitais internacional, em 2011, o Banco do Brasil, por meio de suas corretoras externas BB Securities Ltd (Londres) e Banco do Brasil Securities LLC (Nova Iorque), atuou em 16 das 60 operações de captação externa realizadas por empresas, bancos e governo brasileiro, das quais 12 na condição de lead-manager e 4 como co-manager. Do total de aproximadamente US\$36,96 bilhões emitidos em 2011, o Banco do Brasil participou em cerca de US\$12,64 bilhões. Adicionalmente, o Banco do Brasil atuou em 3 operações de emissores estrangeiros, que totalizaram US\$2,65 bilhões e EUR 750 milhões, sendo 1 como lead-manager e 2 co-manager.

No primeiro trimestre de 2012, das 30 emissões externas realizadas por empresas, bancos e governo brasileiro, o Banco do Brasil atuou em 12 operações. No período, do total de cerca de US\$22,68 bilhões emitidos, o Banco do Brasil participou em aproximadamente US\$13,4 bilhões. Além disso, o Banco do Brasil atuou como co-manager em 2 operações de emissor estrangeiro, sendo 1 eurobond e 1 estrutura de ABS (Asset Backed Securities), que totalizaram US\$2,27 bilhões.

Banco Bradesco BBI S.A.

Banco de Investimento do Bradesco, o Bradesco BBI é responsável pela originação e execução de fusões e aquisições e, originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de renda fixa e renda variável, no Brasil e exterior.

O Bradesco BBI foi eleito o “Best Investment Bank 2012 in Brazil” pela Global Finance Magazine, tendo assessorado, em 2011, 183 transações nos produtos de Investment Banking, com volume de aproximadamente R\$111 bilhões.

Apresentação das instituições intermediárias

O Bradesco BBI obteve os seguintes destaques em 2012:

- Em ofertas de renda variável, marcou presença em IPOs e *Follow-ons* que foram a mercado. Considerando as ofertas públicas registradas na CVM em 2012, participou como *Joint Bookrunner* de 2 ofertas que destaca, o *Follow-on* da Qualicorp no valor de R\$759 milhões e o IPO do Banco BTG Pactual, no valor de R\$3,2 bilhões. Entre as diversas transações realizadas em 2011 destacam-se: IPO da Qualicorp S.A., no montante de R\$1.085 milhões; IPO da Abril Educação S.A., no montante de R\$371 milhões; *Follow-on* da Gerdau S.A., no montante de R\$4.985 milhões (transação vencedora da premiação “Deal of the year” na América Latina pela Revista Euromoney); *Follow-on* da BR Malls Participações S.A., no montante de R\$731 milhões; e fechamento de capital do Universo Online, transação que totalizou R\$338 milhões. Em 2011, o Bradesco BBI classificou-se em 3º lugar por número de operações, segundo a Bloomberg. Em 2010, destaca-se a atuação como coordenador líder da oferta pública de ações da Petrobras, no montante de R\$120,2 bilhões, transação vencedora do “Best Equity Deal of the Year” pela Global Finance.
- Em renda fixa, o Bradesco BBI inicia o ano de 2012, mantendo a liderança obtida em 2011, ocupando a 1º colocação no Ranking ANBIMA de Renda Fixa Consolidado, tanto por Valor quanto por Número de Operações. No primeiro trimestre coordenou 24 operações no Mercado Doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R\$5,65 bilhões, representando um *market share* de 27%. O Bradesco BBI também ocupa posição de liderança em Securitizações, classificando-se em 1º lugar por Número de Operações no Ranking ANBIMA de Securitização. No mercado internacional, o Bradesco BBI está constantemente ampliando sua presença em distribuição no exterior, tendo atuado no primeiro trimestre como *Joint Bookrunner* em 6 emissões de Bonds que totalizaram aproximadamente US\$5,4 bilhões. Em Project Finance, o Bradesco BBI é o atual líder do ranking ANBIMA na categoria Estruturador de Financiamento de Projetos, considerando as operações de curto e longo prazos. No primeiro trimestre, o Bradesco BBI esteve envolvido em diversos mandatos de assessoria e estruturação financeira para projetos de geração de energia, complexos portuários, projetos de mineração e de logística.
- Em fusões e aquisições no primeiro trimestre de 2012, o Bradesco BBI classificou-se em 1º lugar em Número de Operações, segundo o Ranking da Thomson Reuters. Foram 9 operações anunciadas no período, dentre as quais destacamos: Assessoria à Aliance Shopping na aquisição de 100% da Pargim Empreendimentos e Participações S.A., por R\$574 milhões; Assessoria à LAN no fechamento de capital da TAM na BM&FBovespa; Assessoria à MPX Energia S.A. na venda de parte de seu capital à Eon; Assessoria à JBS no *spin-off* e listagem da Vigor na BM&FBovespa; Assessoria ao Carlyle na aquisição do controle da Ri Happy e Assessoria à FIP Brasil de Governança Corporativa, veículo de investimento gerido pela BR Investimentos, na aquisição de 11,45% do capital social da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. (“Estapar”), pelo valor de R\$60 milhões.

Ademais, o Bradesco, controlador do Bradesco BBI, é atualmente um dos maiores bancos múltiplos privados do país e está presente em 100% dos municípios do Brasil e em diversas localidades no exterior. O Bradesco mantém uma rede de atendimento alicerçada em padrões de eficiência e tecnologia que acredita serem os mais modernos e que atende a mais de 25,3 milhões de correntistas. Clientes e usuários têm à disposição 62,7 mil pontos de atendimento, destacando-se 4,6 mil agências. No primeiro trimestre de 2012, o lucro líquido foi de R\$2,8 bilhões, enquanto o ativo total e patrimônio líquido totalizaram R\$789,5 bilhões e R\$58,0 bilhões, respectivamente.

Banco Itaú BBA S.A.

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. Com trajetória que acredita estar marcada por associações bem-sucedidas e visão para oferecer os melhores produtos e serviços para empresas, o Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas *corporate* do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 31 de dezembro de 2011, o Itaú BBA apresentou os seguintes resultados: ativos de R\$191,6 bilhões, patrimônio líquido de R\$10,4 bilhões e lucro líquido de R\$2,6 bilhões.

Apresentação das instituições intermediárias

A história do Itaú BBA começa com o BBA Creditanstalt, fundado em 1988 em São Paulo, por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o Bank Austria Creditanstalt. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaque para *underwriting*, *hedge*, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do BACEN para operar subsidiária em Bahamas e atender demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital. No ano seguinte, juntou-se ao Capital Group, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital. Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do Creditanstalt pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base de capital e liquidez do Itaú e a especialização e atuação do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e acredita ter se consolidado rapidamente como um importante *player* de mercado em fusões e aquisições, *equities* e renda fixa local. A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o BACEN aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área *corporate* do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo, tendo como desafio ser o melhor banco de atacado, investimento e tesouraria da América Latina.

Atividade de *Investment Banking* do Itaú BBA

A área de *investment banking* do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de *Deposit Receipts* (“DRs”), ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais e possui uma premiada estrutura independente de pesquisa.

Em 2011, o Itaú BBA atuou como coordenador e *bookrunner* de ofertas públicas iniciais e subsequentes que totalizaram R\$15,5 bilhões. No ranking da ANBIMA, o banco fechou o ano de 2011 em primeiro lugar em número de ofertas com participação no mercado de 82,6%. No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes diversos produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, *commercial papers*, *fixed* e *floating rate notes*, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e certificados de recebíveis imobiliários (CRI). Em 2011, o Itaú BBA participou de operações de debêntures, notas promissórias de securitização que totalizaram R\$15,8 bilhões. De acordo com o *ranking* da ANBIMA, o Itaú BBA foi classificado em primeiro lugar no ranking 2011 de distribuição de operações em renda fixa e securitização. A participação de mercado somou 28,9%.

Apresentação das instituições intermediárias

A área de fusões e aquisições do Itaú BBA, que o Itaú BBA acredita ser altamente especializada, oferece aos clientes estruturas e soluções que entende serem altamente eficientes para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. O Itaú BBA acredita que a área detém acesso amplo e privilegiado a investidores estratégicos e financeiros para assessorar clientes na viabilização de movimentos societários.

De acordo com o *ranking* de fusões e aquisições da *Thomson Finance*, com base no número de operações realizadas em 2011, o Itaú BBA ficou em segundo lugar, com 38 transações.

Adicionalmente, o Itaú BBA tem sido amplamente reconhecido como um dos melhores bancos de investimento do Brasil por instituições como *Global Finance*, *Latin Finance* e *Euromoney*. Nos últimos três anos, foi considerado o melhor Banco de Investimento no Brasil, pela revista *Global Finance*, publicação americana especializada em análises sobre empresas e instituições financeiras dos cinco continentes.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Estimamos receber com a Oferta aproximadamente R\$1.415.474.598,89, sem considerar as Ações Suplementares, após a dedução das comissões e despesas que antecipamos ter de pagar no âmbito da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e com base no Preço por Ação Ordinária de R\$4,00, no Preço por Ação Preferencial Classe A de R\$4,00, e no Preço por Ação Preferencial Classe B de R\$4,00.

Utilizaremos uma parcela dos recursos líquidos da Oferta (aproximadamente 45%) para reforço de caixa, e a parcela remanescente (cerca de 55%) para amortização total ou parcial do saldo de dívidas financeiras indicadas no quadro abaixo, a serem selecionadas de acordo com a estratégia da Companhia.

Com relação à parcela dos recursos destinada a reforço de caixa, esta será utilizada para a compra de CDBs e/ou Operações Compromissadas de bancos, que possuam *rating* igual ou superior à AA.

Data Contratação	Data Amortização	Instrumento	Valor	Taxa (a.a.)
28/11/11	20/07/12	Crédito Rural ⁽¹⁾	20.000	6,75%
04/11/09	16/07/12	Exim	1.466	TJLP + 3,80%
10/10/02	16/07/12	FINEM	1.310	TJLP + 4,00%
03/02/06	16/07/12	FINEM	2.201	Var.cambial + 5,59%
03/02/06	16/07/12	FINEM	7.324	TJLP + 2,50%
03/02/06	16/07/12	FINEM	7.835	TJLP + 2,00%
29/12/05	30/07/12	FNE	1.507	8,50%
11/08/08	24/07/12	PPE	18.221	Libor + 1,80%
04/11/09	15/08/12	Exim	1.466	TJLP + 3,80%
10/10/02	15/08/12	FINEM	1.310	TJLP + 4,00%
03/02/06	15/08/12	FINEM	2.446	Var.cambial + 5,59%
03/02/06	15/08/12	FINEM	7.324	TJLP + 2,50%
03/02/06	15/08/12	FINEM	7.835	TJLP + 2,00%
29/12/05	29/08/12	FNE	1.507	8,50%
12/08/05	22/08/12	PPE	2.024	Libor + 1,75%
15/02/06	24/08/12	PPE	2.278	Libor + 1,40%
22/11/07	27/08/12	PPE	27.332	Libor + 0,70%
04/11/09	15/09/12	Exim	1.466	TJLP + 3,80%
10/10/02	15/09/12	FINEM	1.310	TJLP + 4,00%
03/02/06	15/09/12	FINEM	2.446	Var.cambial + 5,59%
03/02/06	15/09/12	FINEM	7.324	TJLP + 2,50%
03/02/06	15/09/12	FINEM	7.835	TJLP + 2,00%
12/03/08	17/09/12	PPE	10.933	Libor + 3,75%
07/10/09	18/09/12	PPE	11.388	Libor + 3,50%
22/11/07	26/09/12	PPE	27.332	Libor + 0,70%
04/11/09	15/10/12	Exim	1.466	TJLP + 3,80%
10/10/02	15/10/12	FINEM	1.310	TJLP + 4,00%
03/02/06	15/10/12	FINEM	2.446	Var.cambial + 5,59%
03/02/06	15/10/12	FINEM	7.324	TJLP + 2,50%
03/02/06	15/10/12	FINEM	7.835	TJLP + 2,00%
28/11/06	01/10/12	Finimp/ECA	5.061	Libor + 1,70%
25/10/06	01/10/12	Finimp/ECA	17.473	Libor + 0,35%
29/12/05	01/10/12	FNE	1.507	8,50%
29/12/05	29/10/12	FNE	1.507	8,50%
22/11/07	26/10/12	PPE	27.332	Libor + 0,70%
04/11/09	16/11/12	Exim	1.466	TJLP + 3,80%
03/02/06	16/11/12	FINEM	2.446	Var.cambial + 5,59%
03/02/06	16/11/12	FINEM	7.324	TJLP + 2,50%
03/02/06	16/11/12	FINEM	7.835	TJLP + 2,00%
29/12/05	29/11/12	FNE	1.507	8,50%
22/11/07	26/11/12	PPE	27.332	Libor + 0,70%

Destinação dos recursos

Data Contratação	Data Amortização	Instrumento	Valor	Taxa (a.a.)
06/07/06	03/12/12	Debêntures 4ª Emissão	10.829	TJLP + 2,50%
03/02/06	17/12/12	FINEM	2.446	Var.cambial + 5,59%
03/02/06	17/12/12	FINEM	7.324	TJLP + 2,50%
03/02/06	17/12/12	FINEM	7.835	TJLP + 2,00%
29/12/05	31/12/12	FNE	1.507	8,50%
14/12/11	10/12/12	NCE ⁽²⁾	63.774	Var.cambial + 3,61%
03/02/06	15/01/13	FINEM	2.446	Var.cambial + 5,59%
03/02/06	15/01/13	FINEM	7.324	TJLP + 2,50%
03/02/06	15/01/13	FINEM	7.835	TJLP + 2,00%
29/12/05	29/01/13	FNE	1.512	8,50%
11/08/08	21/01/13	PPE	18.221	Libor + 1,80%
03/02/06	15/02/13	FINEM	2.446	Var.cambial + 5,59%
03/02/06	15/02/13	FINEM	7.324	TJLP + 2,50%
03/02/06	15/02/13	FINEM	7.835	TJLP + 2,00%
15/02/06	25/02/13	PPE	2.278	Libor + 1,40%
29/04/10	01/03/13	Exim	40.000	TJLP + 3,70%
03/02/06	15/03/13	FINEM	2.446	Var.cambial + 5,59%
03/02/06	15/03/13	FINEM	7.324	TJLP + 2,50%
03/02/06	15/03/13	FINEM	7.835	TJLP + 2,00%
29/12/05	01/03/13	FNE	1.512	8,50%
12/03/08	12/03/13	PPE	10.933	Libor + 3,75%
26/05/10	01/04/13	Exim	20.000	TJLP + 3,55%
03/02/06	15/04/13	FINEM	2.446	Var.cambial + 5,59%
03/02/06	15/04/13	FINEM	7.324	TJLP + 2,50%
03/02/06	15/04/13	FINEM	7.835	TJLP + 2,00%
29/12/05	01/04/13	FNE	1.512	8,50%
29/12/05	29/04/13	FNE	1.512	8,50%
03/02/06	15/05/13	FINEM	2.446	Var.cambial + 5,59%
03/02/06	15/05/13	FINEM	7.324	TJLP + 2,50%
03/02/06	15/05/13	FINEM	7.835	TJLP + 2,00%
29/12/05	29/05/13	FNE	1.512	8,50%
03/02/06	17/06/13	FINEM	2.446	Var.cambial + 5,59%
03/02/06	17/06/13	FINEM	8.422	TJLP + 2,50%
03/02/06	17/06/13	FINEM	9.010	TJLP + 2,00%
03/02/06	15/07/13	FINEM	2.446	Var.cambial + 5,59%
03/02/06	15/07/13	FINEM	8.422	TJLP + 2,50%
03/02/06	15/07/13	FINEM	9.010	TJLP + 2,00%
29/12/05	01/07/13	FNE	1.512	8,50%
29/12/05	29/07/13	FNE	1.512	8,50%
11/08/08	19/07/13	PPE	18.221	Libor + 1,80%
03/02/06	15/08/13	FINEM	2.813	Var.cambial + 5,59%
03/02/06	15/08/13	FINEM	8.422	TJLP + 2,50%
03/02/06	15/08/13	FINEM	9.010	TJLP + 2,00%
29/12/05	29/08/13	FNE	1.512	8,50%
03/02/06	16/09/13	FINEM	2.813	Var.cambial + 5,59%
03/02/06	16/09/13	FINEM	8.422	TJLP + 2,50%
03/02/06	16/09/13	FINEM	9.010	TJLP + 2,00%
29/12/05	30/09/13	FNE	1.512	8,50%
03/02/06	15/10/13	FINEM	2.813	Var.cambial + 5,59%
03/02/06	15/10/13	FINEM	8.422	TJLP + 2,50%
03/02/06	15/10/13	FINEM	9.010	TJLP + 2,00%
29/12/05	29/10/13	FNE	1.512	8,50%
03/02/06	18/11/13	FINEM	2.813	Var.cambial + 5,59%
03/02/06	18/11/13	FINEM	8.422	TJLP + 2,50%
03/02/06	18/11/13	FINEM	9.010	TJLP + 2,00%
29/12/05	29/11/13	FNE	1.512	8,50%

Destinação dos recursos

Data Contratação	Data Amortização	Instrumento	Valor	Taxa (a.a.)
03/02/06	16/12/13	FINEM	2.813	Var.cambial + 5,59%
03/02/06	16/12/13	FINEM	8.422	TJLP + 2,50%
03/02/06	16/12/13	FINEM	9.010	TJLP + 2,00%
29/12/05	30/12/13	FNE	1.512	8,50%
01/04/04	28/12/12 ⁽³⁾	Debêntures 3ª Emissão	333.000	IGPM + 8,0%
01/04/04	28/12/12 ⁽³⁾	Debêntures 3ª Emissão	167.000	Var.cambial + 9,85%
25/10/06	28/12/12 ⁽⁴⁾	Finimp/ECA	112.926	Libor + 0,35%
28/11/06	28/12/12 ⁽⁴⁾	Finimp/ECA	60.737	Libor + 1,70%
28/09/09	28/12/12 ⁽⁴⁾	PPE	45.553	Libor + 3,50%
25/10/06	28/12/12 ⁽⁴⁾	Finimp/ECA	4.926	Libor + 0,35%
Total			1.479.240	-

Valores em R\$(mil).

Valores em USD foram convertidos para R\$ pela cotação da moeda do dia 31/03/2012, que era de R\$1,8221 / USD.

- (1) A Companhia contratou em 28 de novembro de 2011 uma linha de Crédito Rural com o HSBC, com vencimento em 20 de julho de 2012. Essa operação foi contratada com a finalidade de financiar atividades agrícolas.
- (2) A Companhia contratou em 14 de dezembro de 2011 uma linha de crédito com o HSBC, por meio de uma Nota de Crédito à Exportação, com vencimento em 10 de dezembro de 2012. Essa operação foi contratada com a finalidade de suportar as atividades de exportação ou de produção de bens destinados à exportação.
- (3) Poderemos avaliar o pré-pagamento do saldo em aberto dessa debênture a qualquer tempo durante a vigência do referido instrumento caso haja a expectativa de quebra de qualquer uma das cláusulas que prevejam o atendimento a níveis máximos de alavancagem previstas na respectiva escritura de emissão.
- (4) Informações sobre níveis de endividamento e características das dívidas da Companhia, verificar o Formulário de Referência, item 10.1 (f).

Os recursos necessários para atingirmos os objetivos indicados acima poderão decorrer de uma combinação dos recursos líquidos que viermos a receber com a Oferta e outras fontes decorrentes de financiamentos adicionais e do caixa decorrente das nossas atividades operacionais.

A destinação dos recursos líquidos que viermos a receber com a Oferta se baseia em nossas análises, perspectivas atuais, projeções sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem nos obrigar a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta quando de sua efetiva utilização, ao nosso exclusivo critério.

O impacto dos recursos líquidos da Oferta sobre a nossa capitalização total encontra-se na seção “Capitalização” deste Prospecto.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir descreve a nossa capitalização total em 31 de março de 2012, em bases atuais e ajustada para refletir os recursos líquidos que estimamos receber com a Oferta, no montante de aproximadamente R\$1.415.474.598,89 (sem considerar as Ações Suplementares), após a dedução das comissões e despesas que antecipamos ter de pagar no âmbito da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e com base no Preço por Ação Ordinária de R\$4,00, no Preço por Ação Preferencial Classe A de R\$4,00, e no Preço por Ação Preferencial Classe B de R\$4,00.

As informações constantes da coluna “Atual” foram extraídas das nossas demonstrações financeiras consolidadas relativas ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2012. Os potenciais investidores devem ler essa tabela em conjunto com as nossas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas e as seções 3 e 10 do nosso Formulário de Referência, todos incorporados por referência a este Prospecto.

Informações Financeiras	Em 31 de março de 2012	
	Atual	Ajustado ⁽¹⁾
	(R\$ milhões)	
Patrimônio Líquido	9.745	11.161
Empréstimos e financiamentos.....	9.308	9.308 ⁽³⁾
<i>De curto prazo</i>	2.601	2.601
<i>De longo prazo</i>	6.707	6.707
Capitalização total⁽²⁾	19.053	20.469

⁽¹⁾ Assumindo que receberemos com a Oferta aproximadamente R\$1.415.474.598,89 (sem considerar as Ações Suplementares), após a dedução das comissões e despesas que antecipamos ter de pagar no âmbito da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e com base no Preço por Ação Ordinária de R\$4,00, no Preço por Ação Preferencial Classe A de R\$4,00, e no Preço por Ação Preferencial Classe B de R\$4,00.

⁽²⁾ Nossa capitalização total corresponde ao nosso patrimônio líquido e empréstimos e financiamentos.

⁽³⁾ Não considera a amortização total ou parcial do saldo de dívidas financeiras com os recursos que estimamos receber com a Oferta. Para mais informações sobre a destinação dos recursos da Oferta, veja a seção “Destinação de Recursos” deste Prospecto.

Não houve alteração relevante em nossa capitalização total desde 31 de março de 2012. A principal alteração desde a referida data foi decorrente do efeito da apreciação no Dólar sobre nossos empréstimos e financiamentos com o respectivo impacto no resultado e no patrimônio líquido.

DILUIÇÃO

Em 31 de março de 2012, o valor do nosso patrimônio líquido era de R\$9.746 milhões e o valor patrimonial por ação de nossa emissão era de R\$24,49. O valor patrimonial por ação de nossa emissão corresponde ao resultado da divisão (1) do valor contábil total do nosso ativo excluído o valor contábil total do nosso passivo, pela (2) quantidade total de ações de nossa emissão em 31 de março de 2012, descontadas das ações em tesouraria.

Estimamos que, em 31 de março de 2012, o valor do nosso patrimônio líquido e o valor patrimonial por ação de nossa emissão, conforme ajustados pela Oferta, seriam de R\$11.161 milhões e R\$14,78, respectivamente, assumindo que receberemos com a Oferta recursos líquidos de aproximadamente R\$1.415 milhões (sem considerar as Ações Suplementares), após a dedução das comissões e despesas que antecipamos ter de pagar no âmbito da Oferta nos termos do Contrato de Colocação, e com base no Preço por Ação Ordinária de R\$4,00, no Preço por Ação Preferencial Classe A de R\$4,00 e no Preço por Ação Preferencial Classe B de R\$4,00.

Como resultado, esses recursos líquidos estimados representariam uma diminuição imediata no valor patrimonial por ação de nossa emissão para os nossos atuais acionistas de R\$9,71, e um aumento imediato no valor patrimonial por Ação de R\$10,78 para os investidores que subscreverem Ações na Oferta. Essa diluição para os nossos atuais acionistas que optarem por não participar da Oferta corresponde à diferença entre (1) o valor patrimonial por ação de nossa emissão em 31 de março de 2012 e (2) o valor patrimonial por ação de nossa emissão imediatamente após a conclusão da Oferta. Esse aumento para os investidores que subscreverem Ações na Oferta corresponde à diferença entre (1) o valor patrimonial por ação de nossa emissão imediatamente após a conclusão da Oferta e (2) o Preço por Ação a ser pago pelos nossos novos acionistas.

A tabela abaixo ilustra essa diluição em 31 de março de 2012.

Preço por Ação	
Preço por Ação Ordinária	R\$4,00
Preço por Ação Preferencial Classe A	R\$4,00
Preço por Ação Preferencial Classe B	R\$4,00
Valor patrimonial por ação de nossa emissão em 31 de março de 2012	R\$24,49
Valor patrimonial por ação de nossa emissão após a conclusão da Oferta ⁽¹⁾	R\$14,78
Diluição do valor patrimonial contábil por ação de nossa emissão para os atuais acionistas ^(1,2)	R\$9,71
Percentual de diluição imediata para os atuais acionistas ^(1,3)	
Por Ação Ordinária	39,6%
Por Ação Preferencial Classe A	39,6%
Por Ação Preferencial Classe B	39,6%
Aumento do valor patrimonial para os novos acionistas ^(1,4)	
Por Ação Ordinária	R\$10,78
Por Ação Preferencial Classe A	R\$10,78
Por Ação Preferencial Classe B	R\$10,78
Percentual de aumento imediato para os novos acionistas ^(1,5)	
Por Ação Ordinária	269,5%
Por Ação Preferencial Classe A	269,5%
Por Ação Preferencial Classe B	269,5%

⁽¹⁾ Calculado com base no Preço por Ação Ordinária de R\$4,00, no Preço por Ação Preferencial Classe A de R\$4,00 e no Preço por Ação Preferencial Classe B de R\$4,00.

⁽²⁾ Diferença entre (a) o valor patrimonial por ação de nossa emissão em 31 de março de 2012 e (b) o valor patrimonial por ação de nossa emissão imediatamente após a conclusão da Oferta.

⁽³⁾ Resultado da divisão (a) da diluição do valor patrimonial contábil por Ação Ordinária ou Ação Preferencial, conforme o caso, para os atuais acionistas pelo (b) valor patrimonial por ação de nossa emissão em 31 de março de 2012.

⁽⁴⁾ Diferença entre (a) o valor patrimonial por ação de nossa emissão imediatamente após a conclusão da Oferta e (b) o Preço por Ação a ser pago pelos nossos novos acionistas.

⁽⁵⁾ Resultado da divisão (a) da diluição do valor patrimonial contábil por Ação Ordinária, Ação Preferencial Classe A e Ação Preferencial Classe B, conforme o caso, para os novos acionistas pelo (b) Preço por Ação Ordinária, Preço por Ação Preferencial Classe A ou Preço por Ação Preferencial Classe B, conforme o caso.

Diluição

O Preço por Ação não guarda relação com o valor patrimonial por Ação e foi determinado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Para informações adicionais sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, veja a seção “Informações sobre a Oferta – Preço por Ação” deste Prospecto.

Debêntures Conversíveis em Ações

Em 01 de dezembro de 2005 e 15 de dezembro de 2010 realizamos a nossa 4ª emissão e 5ª emissão de debêntures conversíveis em ações de nossa emissão, respectivamente (“4ª Emissão”, “5ª Emissão”, e em conjunto “Emissões”).

Cada uma das Emissões encontra-se dividida em duas séries, contendo cada emissão suas especificidades. A emissão de ações mediante a conversão das debêntures resultaria em uma diluição aos nossos acionistas, sendo que (i) as debêntures da 4ª Emissão podem ser convertidas por seus respectivos titulares em ações ordinárias ou em ações preferenciais classe A de nossa emissão, conforme o caso, (a) até 1º de dezembro de 2012, pelo preço de emissão de R\$13,84, ou (b) durante o prazo de 20 dias contados da data de publicação da ata da assembleia geral ou do dia seguinte à realização da reunião do conselho de administração que deliberar emissão de ações, pelo preço de emissão de novas ações a serem emitidas, o que poderá ocorrer por conta do aumento de capital no âmbito da Oferta e (ii) as debêntures da 5ª emissão poderão ser convertidas por seus respectivos titulares em ações ordinárias ou em ações preferenciais classe A ou, em certos casos, em ações preferenciais classe B de nossa emissão, conforme o caso, (a) a partir de 17 de dezembro de 2012 até 16 de dezembro de 2013 por R\$17,39, deduzidos dos proventos declarados por ação, limitados ao montante máximo acumulado de R\$1,00 por ação ou (b) durante o prazo de 30 dias úteis a contar da realização do ato societário que deliberar emissão de ações, a preço inferior ao preço de conversão das debêntures pelo preço de emissão das novas ações a serem emitidas o que poderá ocorrer por conta do aumento de capital no âmbito da Oferta.

Até a data deste Prospecto, 5.263.014 ações ordinárias e 10.526.267 ações preferenciais classe A foram convertidas no âmbito da 4ª Emissão e não houve conversão de ações no âmbito da 5ª Emissão. Assim, existem 26.328 debêntures que ainda não foram convertidas no âmbito da 4ª Emissão das quais 8.776 são conversíveis em ações ordinárias e 17.552 são conversíveis em ações preferenciais classe A, e 1.200.000 debêntures que ainda não foram convertidas no âmbito da 5ª Emissão, das quais 401.819 são conversíveis em ações ordinárias e 798.181 são conversíveis em ações preferenciais classe A.

Caso ocorra a conversão da totalidade das debêntures remanescentes no âmbito das Emissões, tomando-se por referência o saldo atualizado de R\$10.828.844,00 para a 4ª Emissão, o saldo atualizado de R\$1.302.171.600,00 para a 5ª Emissão e o Preço por Ação Ordinária de R\$4,00, o Preço por Ação Preferencial Classe A de R\$4,00 e o Preço por Ação Preferencial Classe B de R\$4,00, assumindo o não exercício integral da Opção de Ações Suplementares, após computadas a dedução das comissões e despesas a serem pagas no âmbito da Oferta, (i) o patrimônio líquido da Companhia aumentará em R\$165 milhões, (ii) este aumento no patrimônio líquido resultará em uma diluição do valor patrimonial contábil, com relação ao valor patrimonial por ação após a Oferta, para os acionistas existentes à época, incluindo os novos investidores da Oferta, em 29,11%, e (iii) as novas ações representarão 30,1% do nosso novo capital total (considerando o aumento de capital decorrente da Oferta e da conversão da totalidade das debêntures remanescentes no âmbito da Emissão), descontadas as ações em tesouraria.

Para informações adicionais sobre as debêntures das Emissões, veja a seção 18 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

Planos de Opção de Compra de Ações

Nossos acionistas, em sede de assembleia geral, aprovaram o Plano de Opção de Compra de Ações. Nossos acionistas, nos termos do que dispõe o art. 171, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, não terão preferência no exercício da opção de compra de ações.

Diluição

O Plano de Opção de Compra de Ações encontra-se dividido em 2 (dois) programas (“Programa 1” e “Programa 2”, respectivamente), com as mesmas características gerais e preços e prazo de exercício diferentes.

A emissão de ações mediante o exercício das opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações resultaria em uma diluição aos nossos acionistas, uma vez que as opções de compra de ações a serem outorgadas nos termos do Plano de Opção de Compra de Ações poderão conferir direitos de aquisição sobre um número de ações que corresponda a até 0,1% das ações de nosso capital social.

Até a data deste Prospecto, 125.000 opções outorgadas no âmbito do Programa 1 tinham sido exercidas e nenhuma opção outorgada no âmbito do Programa 2 tinha sido exercida. Adicionalmente, existem, na data deste Prospecto, 375.000 opções no âmbito do Programa 1 e 600.000 opções no âmbito do Programa 2 em aberto, considerando todas as opções outorgadas a alguns de nossos executivos.

Caso ocorra o exercício da totalidade das opções outorgadas e em aberto no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações, tomando-se por referência o preço de exercício das opções do Programa 1 de R\$14,56 e o preço de exercício das opções do Programa 2 de R\$15,53 (preços de exercício das opções determinados pelas respectivas regras e condições do Plano de Opção de Compra de Ações), o nosso patrimônio líquido aumentaria em R\$14.778.000,00. Considerando-se a emissão de 119.605.766 Ações Ordinárias, 237.572.542 Ações Preferenciais Classe A e 14.720 Ações Preferenciais Classe B no âmbito da Oferta, com base no Preço por Ação Ordinária de R\$4,00, no Preço por Ação Preferencial Classe A de R\$4,00 e no Preço por Ação Preferencial Classe B de R\$4,00, assumindo o não exercício integral da Opção de Ações Suplementares, e após computadas a dedução das comissões e despesas a serem pagas no âmbito da Oferta, este aumento no patrimônio líquido resultará em uma diluição no valor patrimonial por ação para os acionistas existentes à época, incluindo os novos investidores da Oferta, em 0,00%.

Para informações adicionais sobre o nosso Plano de Opção de Compra de Ações, veja a seção 13 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

Diluição

Descrição Do Preço Pago Pelos Acionistas Controladores, Administradores Ou Detentores De Opções De Compra De Ações

A tabela abaixo apresenta o preço pago pelos Acionistas Controladores e nossos administradores, ou por detentores de opções, em caso de exercício de tais opções de compra de ações, nos últimos 5 anos. Para informações adicionais, veja os itens 13.4 a 13.9 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto:

Data	Subscriber	Objeto	Valor Mobiliário	Quantidade de ações	Preço pago pelos administradores, controladores ou detentores de opção (R\$)	Preço por Ação na Oferta ⁽¹⁾ (R\$)
01/06/2010	Diretores Executivos	Exercício de Opção de Compra de Ação	ações preferenciais classe A	62.500	14,56	4,00
01/06/2011	Diretores Executivos	Exercício de Opção de Compra de Ação	ações preferenciais classe A	62.500	14,56	4,00

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação Ordinária de R\$4,00, no Preço por Ação Preferencial Classe A de R\$4,00 e no Preço por Ação Preferencial Classe B de R\$4,00.

Conforme ilustrado na tabela acima, o preço pago pelos nossos administradores em aquisições de ações de nossa emissão nos últimos 5 anos foi de R\$14,56, comparado com o Preço por Ação no âmbito da Oferta.

Aumentos de Capital

Com relação aos aumentos de capital da Companhia, veja o item 17.2 do nosso Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

ANEXOS

- **Estatuto social em vigor de Suzano Papel e Celulose S.A.**
- **Ata da reunião do conselho de administração de Suzano Papel e Celulose S.A. que aprovou a Oferta, de 15 de maio de 2012**
- **Ata da reunião do conselho de administração de Suzano Papel e Celulose S.A. que aprovou o Preço por Ação de 27 de junho de 2012**
- **Declarações de Veracidade das Informações de Suzano Papel e Celulose S.A. e Coordenador Líder**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **Estatuto social em vigor de Suzano Papel e Celulose S.A.**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ESTATUTO SOCIAL

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

TÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Art. 1º - A SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. é sociedade anônima de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, atuando de forma eticamente responsável e com respeito aos direitos humanos.

Parágrafo

Único -

A sociedade integra o segmento especial de listagem Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA), sujeitando-se, juntamente com seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (“Regulamento do Nível 1”).

Art. 2º - A sociedade tem sede na Cidade, Município e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, que é seu foro.

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Art. 4º - A sociedade tem por objeto:

- a) a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de celulose, papel e de outros produtos oriundos da transformação de essências florestais, incluindo a reciclagem destes, bem assim de produtos relacionados ao setor gráfico;
- b) a formação e a exploração de florestas homogêneas, próprias ou de terceiros, diretamente ou através de contratos com empresas especializadas em silvicultura e manejo florestal;
- c) a prestação de serviços, a importação, a exportação e a exploração de bens relacionados ao objeto da sociedade;
- d) o transporte, por conta própria e de terceiros;
- e) a participação, como sócia ou acionista, de qualquer outra sociedade ou empreendimento; e

f) a operação de terminais portuários.

TÍTULO II DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5º - O capital social subscrito é R\$ 3.445.568.968,48 (três bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), dividido em 408.892.401 (quatrocentas e oito milhões, oitocentas e noventa e duas mil, quatrocentas e uma) ações, sem valor nominal, das quais 140.039.904 (cento e quarenta milhões, trinta e nove mil, novecentas e quatro) são ordinárias, nominativas, 266.926.398 (duzentas e sessenta e seis milhões, novecentas e vinte e seis mil, trezentas e noventa e oito) são preferenciais classe “A” e 1.926.099 (um milhão, novecentas e vinte e seis mil e noventa e nove) são ações preferenciais classe “B”, ambas escriturais.

**Parágrafo
Primeiro -**

Por deliberação do Conselho de Administração, o capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 260.039.904 (duzentas e sessenta milhões, trinta e nove mil, novecentas e quatro) ações ordinárias, 517.079.808 (quinhentas e dezessete milhões, setenta e nove mil, oitocentas e oito) ações preferenciais classe “A” e 3.000.000 (três milhões) ações preferenciais classe “B”, todas exclusivamente escriturais.

**Parágrafo
Segundo -**

Nas deliberações sobre a emissão de ações preferenciais, caberá ao Conselho de Administração indicar a quantidade, a espécie e a classe das ações a serem emitidas, o preço e as condições da emissão, a forma de realização da subscrição, se à vista ou a prazo e, neste caso, o mínimo a ser pago no ato da subscrição e o prazo e condições de realização do saldo.

**Parágrafo
Terceiro -**

Em caso de aumento de capital é assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas, na proporção do número e da espécie de ações de que forem titulares. O prazo para o exercício desse direito será de 30 (trinta) dias, contado da publicação do respectivo Aviso aos Acionistas.

**Parágrafo
Quarto -**

O Conselho de Administração poderá excluir o direito de preferência para os então acionistas em qualquer emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa de valores ou subscrição pública; ou (ii)

permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei.

Art. 6º - As ações preferenciais Classe “B” serão reservadas para subscrição com os incentivos fiscais do FINOR.

Parágrafo

Primeiro - Será assegurado ao Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, no tocante aos papéis por ele subscritos, a gratuidade dos serviços de custódia e transferência de propriedade das ações escriturais.

Parágrafo

Segundo - A integralização das ações subscritas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR efetuar-se-á mediante o depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S.A, em nome da sociedade, procedendo-se à respectiva liberação após a apresentação do comprovante de arquivamento na Junta Comercial do Estado e publicação, na forma da lei, da Ata do Conselho de Administração que deliberar a respeito.

Parágrafo

Terceiro - As ações preferenciais, Classe “B”, serão intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação do Empreendimento pela Agência de Desenvolvimento competente.

Art. 7º - As ações preferenciais Classe “A”, gozarão das seguintes vantagens:

- a) prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade;
- b) participação integral nos resultados da sociedade, respeitado o disposto na letra “c”, adiante;
- c) dividendo, por ação preferencial, pelo menos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária;
- d) direito de participar, em igualdade de condição com as ações ordinárias, na distribuição de lucros sob a forma de bonificação em dinheiro ou a qualquer outro título, bem como na capitalização de reserva de qualquer natureza, mesmo relativa à reavaliação do ativo, respeitado o disposto na letra “c” anterior.

Parágrafo

Único - As ações preferenciais classe “A” não gozarão do direito de voto, salvo quando previsto em lei.

Art. 8º - As ações preferenciais Classe “B”, terão as seguintes vantagens:

- a) prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre a parte do capital social constituída por essa espécie e classe de ações;
- b) dividendo, por ação preferencial, pelo menos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária;
- c) direito a um dividendo igual ao das ações ordinárias, computando-se o dividendo preferencial para o efeito dessa equiparação e respeitado o disposto na letra “b”, anterior;
- d) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da sociedade;
- e) direito de participar, em igualdade de condição com as ações ordinárias, na distribuição de lucros sob a forma de bonificação em dinheiro ou a qualquer outro título, bem como na capitalização de reserva de qualquer natureza, mesmo de reavaliação do ativo, respeitado o disposto na letra “b”, já referida;
- f) participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações sejam atribuídas vantagens patrimoniais superiores.

Parágrafo Primeiro - As ações preferenciais Classe “B” não terão direito a voto.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais Classe “B”, adquirirão direito de voto se, por três exercícios consecutivos, deixarem de ser pagos os dividendos mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até o respectivo pagamento.

Parágrafo Terceiro - Em caso de aumento de capital, as ações preferenciais classe “B” não terão direito de preferência na subscrição das novas ações, enquanto os respectivos títulos estiverem em nome do FINOR.

Parágrafo Quarto - Não haverá direito de preferência para a subscrição de papéis emitidos nos termos de lei especial sobre incentivos.

Art. 9º - A sociedade tem o direito, a juízo de sua Assembleia Geral, de a qualquer tempo criar novas classes de ações preferenciais ou de aumentar

a quantidade das ações preferenciais de classes existentes, sem guardar proporção com as demais, desde que o montante de ações preferenciais, sem direito a voto, não exceda a 2/3 (dois terços) do capital social. A criação ou o aumento da quantidade de ações preferenciais também poderão ser levados a efeito para atender pedido de acionistas na forma do Artigo 10 (dez) deste Estatuto.

Parágrafo

Primeiro - As deliberações sobre aumento do capital social indicarão, com relação às ações a serem emitidas, como será calculado o primeiro dividendo subsequente a que farão jus as novas ações.

Parágrafo

Segundo - Em caso de aumento de capital por incorporação de reservas ou fundos de qualquer natureza, as novas ações, se emitidas, observarão as proporções quanto à quantidade, espécie e classe de ações então existentes, no momento do aumento, devendo, ainda, ser integralmente observados os direitos atribuídos a cada espécie e classe de ações de emissão da sociedade.

Art. 10º - O acionista tem a faculdade de solicitar a conversão de parte ou mesmo da totalidade de suas ações ordinárias em ações preferenciais classe “A” e, nesta hipótese, cada ação ordinária será convertida, pura e simplesmente, em uma ação preferencial, observado o limite máximo estabelecido no artigo anterior.

Art. 11 - O acionista que, por qualquer razão, deixar de pagar pontualmente alguma chamada de capital por conta do valor das subscrições de ações da sociedade, estará, de pleno direito, constituído em mora e sujeito ao pagamento do valor subscrito corrigido monetariamente, na forma da lei, pelo Índice Geral de Preço a Mercado - IGP-M, da FGV, acrescido de juros de 12% ao ano e da multa de 10% sobre o valor do saldo da chamada.

TÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, por um Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou ainda, nos casos previstos em lei.

Art. 13 - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração, por qualquer dos Vice-Presidentes do Conselho de Administração, pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Executivo de

Relações com Investidores, e, em seguida, os acionistas elegerão o Presidente da Assembleia Geral, o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. A Assembleia Geral também poderá ser instalada por um procurador, nomeado por ato de delegação específico pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente.

TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 14 - São órgãos de administração da sociedade:

- a) o Conselho de Administração; e
- b) a Diretoria.

Art. 15 - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da sociedade privativa do Diretor Presidente e dos Diretores Executivos.

**Parágrafo
Primeiro -**

O prazo do mandato do Conselho de Administração é de 03 (três) anos e o da Diretoria é de 1 (um) ano, mas ambos estender-se-ão até a investidura dos novos membros eleitos. É admitida a reeleição.

**Parágrafo
Segundo -**

A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à previa subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Art. 16 - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao primeiro desses órgãos deliberar sobre a forma de distribuição do valor fixado entre os seus membros e os da Diretoria.

SEÇÃO I Do Conselho de Administração

Art. 17 - O Conselho de Administração é constituído de 5 (cinco) a 9 (nove) membros, residentes ou não no país, eleitos pela Assembleia Geral, que entre eles designará o Presidente e até 2 (dois) Vice-Presidentes.

Art. 18 - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de seu Presidente, de qualquer de seus Vice-Presidentes, ou do Diretor Presidente, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência e a indicação da ordem do dia, admitida a convocação por correio eletrônico, sendo o quorum para instalação em 1ª convocação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros e, em 2ª convocação, a maioria de seus membros. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos membros presentes à reunião, entre os quais necessariamente o Presidente ou um dos Vice-Presidentes. No caso de empate, o Presidente do Conselho de Administração terá o voto de qualidade.

Parágrafo

Primeiro - É facultada a participação de Conselheiros na reunião, por telefone, vídeo-conferência ou outro meio de comunicação; e para ser assegurada a participação efetiva e autenticidade de seu voto, os Conselheiros deverão entregar, nos 3 (três) dias seguintes às reuniões dessa natureza, na sede social ou enviar por fac-símile, documentos por eles subscritos confirmando a sua participação e o teor dos seus votos, dispensando-se tal providência com a assinatura da correspondente ata de reunião do Conselho de Administração pelo referido Conselheiro, que fará referência à forma pela qual o Conselheiro se manifestou.

Parágrafo

Segundo - Qualquer membro do Conselho de Administração terá o direito de se fazer representar, mediante documento escrito ou através de correio eletrônico, por um de seus pares nas reuniões do Conselho de Administração, seja para a formação de "quorum", seja para a votação, com a faculdade de indicar ou não o sentido de seu voto. Essa representação extinguir-se-á, simultaneamente, com o encerramento da reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo

Terceiro - Igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama, correio eletrônico ou fac-símile, quando recebidos pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto até o momento da reunião.

Parágrafo

Quarto - O Presidente do Conselho de Administração tem a faculdade de convidar para participar das reuniões do Conselho de Administração, mas sem direito de voto, qualquer dos membros dos Comitês do Conselho de Administração ou da Diretoria que não seja membro do Conselho de Administração, e ainda qualquer outro executivo da sociedade ou o representante do seu auditor independente, ou qualquer terceiro que possa contribuir com opiniões, informações e sugestões que sirvam como subsídios às deliberações dos membros do Conselho.

Parágrafo

Quinto -

Poderá também o Conselho de Administração nomear membro honorário, pessoa de reconhecida competência profissional e histórico de dedicação à sociedade, que poderá ser consultada a título informativo nas reuniões do Conselho de Administração, com regras e condições a serem fixadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo

Sexto -

Ouvido previamente o Comitê de Gestão, poderá o Conselho de Administração nomear pessoas para dirigir setores ou áreas da sociedade, com o título de Diretor, que deverão reportar-se a um Diretor Executivo, não implicando tal procedimento em delegação de poderes que, por lei ou pelo presente Estatuto, sejam privativos dos Diretores Executivos eleitos, nem lhes atribuindo, assim, a condição de membro de qualquer órgão estatutário.

Art. 19 -

Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios sociais, respeitados sempre os valores éticos adotados pela comunidade onde atua, em especial o respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente;
- b) eleger, avaliar e destituir, a qualquer tempo, os Diretores Executivos e fixar as atribuições e competências de cada um deles quando não previstas neste Estatuto;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores Executivos; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- d) deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, nos termos dos parágrafos primeiro ao quarto do Artigo 5º (quinto) deste Estatuto;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria;
- f) escolher e destituir os auditores independentes, ressalvado o direito de veto, previsto em lei;
- g) aprovar os critérios e as práticas contábeis;
- h) aprovar a estratégia global de longo prazo a ser observada pela sociedade e pelas sociedades controladas, bem como aquela a ser proposta para as sociedades coligadas;

- i) examinar, aprovar e controlar a execução dos orçamentos anuais e plurianuais de investimentos, bem como os operacionais, que serão elaborados pela Diretoria;
- j) acompanhar e avaliar o desempenho econômico-financeiro da sociedade;
- k) emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assembleia Geral;
- l) deliberar sobre a concessão, ou não, do direito de preferência aos antigos acionistas, ou mesmo reduzir o prazo desse direito, nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações, e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita por uma das modalidades previstas no artigo 172 da Lei nº 6.404/76;
- m) observado o disposto na alínea l, acima, deliberar sobre a emissão de valores mobiliários, inclusive notas promissórias, para distribuição pública ou privada, no país e/ou no exterior, de acordo com a respectiva legislação;
- n) autorizar a participação, inicial ou subsequente, da sociedade como sócia, acionista ou consorciada, em outra sociedade ou empreendimento, a outorga dessa participação em garantia a terceiros nas operações da sociedade, assim como a alienação a qualquer título, e sob qualquer forma, de qualquer participação constante do ativo da sociedade;
- o) autorizar a aquisição de ações de emissão da sociedade, para efeito de cancelamento, ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
- p) designar o Diretor Executivo de Relações com Investidores;
- q) autorizar a Diretoria, com o estabelecimento de alçadas a serem definidas por resolução aprovada em Reunião do Conselho de Administração, cuja ata será devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado da Bahia, a:
 - q.1) alienar, onerar e adquirir bens relativos ao ativo imobilizado e aqueles de que trata a letra “n” deste artigo;
 - q.2) constituir garantia real de qualquer natureza e de alienação fiduciária em garantia;

- q.3) celebrar operações financeiras, ativas ou passivas, inclusive as intituladas “vendedor”, nas quais a sociedade figura como fiadora de seus clientes;
- q.4) celebrar quaisquer outros contratos conforme os valores de alçadas definidos;
- q.5) praticar, ou determinar que sejam praticados, quaisquer atos não expressamente previstos neste Estatuto, desde que, legalmente, sejam da sua competência;
- q.6) ingressar, transigir, fazer acordos ou desistir de processos, procedimentos, medidas ou quaisquer demandas judiciais, administrativas ou arbitrais, bem como efetuar a compensação fiscal voluntária, que resultem ou possam resultar em obrigações ou direitos da sociedade, ou que prejudiquem ou possam prejudicar a reputação ou a imagem da sociedade;
- r) deliberar sobre a instituição de Conselho Consultivo para aconselhamento dos membros do Conselho de Administração, fixando os cargos, remuneração e regras de funcionamento daquele órgão;
- s) criar, se e quando julgar conveniente, outros Comitês do Conselho de Administração, observado o disposto no artigo 21 adiante.

Art. 20 - Com a finalidade de: (i) aumentar a interação e cooperação entre a Diretoria e o Conselho de Administração; (ii) proporcionar análise aprofundada de matérias relevantes e estratégicas, garantindo informações adequadas e maior qualidade e eficiência ao processo decisório do Conselho de Administração; bem como (iii) atender às mais modernas regras de governança corporativa, são criados os Comitês do Conselho de Administração, cuja função será a de opinar sobre as matérias de sua competência, nos termos deste Estatuto e resoluções do Conselho de Administração.

**Parágrafo
Primeiro -**

Cada Comitê será composto por 02 (duas) a 09 (nove) pessoas, membros ou não do Conselho de Administração, nomeados por este último e com o mesmo prazo de mandato de seus membros, devendo ainda, o Presidente do Conselho de Administração nomear um Coordenador para cada Comitê. Os integrantes dos Comitês poderão participar de mais de um Comitê, a critério do Conselho de Administração, e terão os mesmos deveres e responsabilidades legais dos administradores de sociedade anônima. O Conselho de Administração poderá destituir ou substituir os integrantes dos Comitês a qualquer tempo. Os Comitês deliberarão por

maioria de seus membros, cabendo ao Coordenador o voto de qualidade quando o Comitê for composto por número par de membros.

**Parágrafo
Segundo -**

Os Comitês poderão contar com a colaboração de outros profissionais, bem como estrutura administrativa de apoio. A remuneração de tais profissionais, inclusive a dos membros dos Comitês e as despesas da estrutura administrativa de apoio serão custeadas pela sociedade. Quando entenderem necessário, os Comitês poderão também determinar a contratação de consultas junto a profissionais externos, cujos honorários serão pagos pela sociedade.

**Parágrafo
Terceiro -**

O Conselho de Administração deverá elaborar regras específicas relativas aos trabalhos, competência e procedimentos dos Comitês (Regimento Interno).

Art. 21 -

Sem prejuízo da criação de outros Comitês pelo Conselho de Administração, são criados os seguintes:

- a) **Comitê de Gestão:** terá suas atribuições indicadas pelo Conselho de Administração, incluindo, entre outras, assessorar o Conselho de Administração no cumprimento de suas responsabilidades relativas às áreas de finanças, orçamento e controle, gestão de talentos, remuneração de executivos, assuntos legais, novos negócios, investimentos, relacionamento com o mercado e investidores, acompanhamento de resultados da sociedade e de desempenho de executivos, e zelar pela elaboração e formulação de políticas corporativas específicas para as áreas ambiental, saúde e de segurança, assim como pela elaboração do Relatório Anual de Sustentabilidade. Tal Comitê deverá opinar previamente quando a decisão do Conselho de Administração versar sobre as matérias previstas nas alíneas do Artigo 19 (dezenove), exceto a alínea “h”, deste Estatuto.
- b) **Comitê de Sustentabilidade e Estratégia:** terá suas atribuições indicadas pelo Conselho de Administração, incluindo, entre outras, assessorar o Conselho de Administração no cumprimento de suas responsabilidades relativas à área de estratégia de longo prazo e seu planejamento, assim como assessorar o Conselho de Administração na disseminação do conceito estratégico de sustentabilidade, visando ao atingimento de padrões mundialmente aceitos como referência de excelência. Tal Comitê deverá opinar previamente quando a decisão do Conselho de Administração versar sobre a matéria prevista na alínea “h” do Artigo 19 (dezenove) deste Estatuto.

- c) **Comitê de Auditoria:** terá suas atribuições indicadas pelo Conselho de Administração, incluindo, entre outras, assessorar o Conselho de Administração no cumprimento de suas responsabilidades relativas à análise das demonstrações financeiras, ao desenvolvimento de controles internos e à fiscalização e coordenação dos trabalhos das auditorias interna e externa da sociedade, assim como zelar pelo cumprimento do Código de Conduta.

Art. 22 - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração, com o auxílio, a seu exclusivo critério, dos respectivos Comitês do Conselho de Administração, no que tange às alíneas “b”, “c” e “d”, abaixo:

- a) representar o Conselho de Administração perante terceiros;
- b) sugerir ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios sociais a ser transmitida à Diretoria;
- c) preparar todos os elementos necessários à prática dos atos de competência do Conselho de Administração;
- d) acompanhar e dar suporte à atuação da Diretoria e/ou de qualquer de seus membros.

Art. 23 - Em suas ausências temporárias, o Presidente do Conselho de Administração será substituído por um dos Vice-Presidentes desse órgão, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração indicar o substituto; e, quando assim não ocorrer, caberá ao Conselho de Administração fazer tal indicação. O mesmo critério será adotado quando, nos mesmos casos, tratar-se de qualquer outro membro, que será substituído por um de seus pares.

**Parágrafo
Primeiro -**

Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, a Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada, em prazo não excedente a 20 (vinte) dias, para deliberar sobre o respectivo provimento, se necessário para a manutenção do número mínimo de membros daquele órgão ou se considerado conveniente o provimento do cargo.

**Parágrafo
Segundo -**

As substituições previstas neste artigo implicarão a acumulação das funções e do direito de voto nas reuniões do Conselho de Administração, mas não a dos seus honorários e demais vantagens do substituído.

**SEÇÃO II
Da Diretoria**

Art. 24 - A Diretoria será constituída de 1 (um) Diretor Presidente e de 4 (quatro) a 9 (nove) Diretores Executivos, acionistas ou não, domiciliados e residentes no país, de reconhecida capacidade técnica e administrativa, eleitos pelo Conselho de Administração e por este órgão destituíveis a qualquer tempo, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - A área de atuação e competência específica de cada um dos membros da Diretoria poderão ser fixadas pelo Conselho de Administração, quando não previstas neste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria não poderão obrigar-se, pessoalmente, por aval ou fiança.

Art. 25 - Nas ausências temporárias:

- a) do Diretor Presidente, o seu substituto será designado pelo Presidente do Conselho de Administração, dentre os membros do Conselho de Administração ou da Diretoria;
- b) de qualquer outro Diretor Executivo, o seu substituto será designado pelo Diretor Presidente, dentre os demais membros ou dentre os subordinados diretos do Diretor Executivo ausente ou impedido, por recomendação deste. Neste último caso, o subordinado direto que estiver substituindo o Diretor Executivo ausente ou impedido participará de todas as atividades rotineiras e terá todos os encargos do referido diretor, inclusive estando presente em reuniões de Diretoria para instruir as matérias afetas ao Diretor Executivo substituído sem, no entanto, exercer o direito de voto ou receber a remuneração do substituído.

Parágrafo Primeiro - No caso de vacância de cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá reunir-se para deliberar sobre o provimento do cargo vago, se necessário para o preenchimento do número mínimo de membros daquele órgão ou se entender conveniente seja provido o cargo. O prazo de gestão do Diretor Executivo assim eleito terminará simultaneamente com os dos seus pares.

Parágrafo Segundo - Ressalvado o disposto na alínea “b” do caput deste artigo, as substituições previstas neste artigo implicarão na acumulação de cargos, inclusive do direito de voto, mas não a dos honorários e demais vantagens do substituído.

Art. 26 - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores Executivos, com até 02 (dois) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo quando a totalidade de seus integrantes participar da reunião.

Parágrafo

Primeiro - As reuniões da Diretoria serão válidas quando delas participar a maioria de seus membros em exercício, dentre os quais o Diretor Presidente ou seu substituto.

Parágrafo

Segundo - Em todas as reuniões da Diretoria as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes e registradas em ata. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

Parágrafo

Terceiro - A Diretoria poderá reunir-se, independentemente da formalidade de convocação, quando se tratar de matéria urgente. Para a validade dessa reunião é exigida a presença ou representação de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria e que a deliberação seja tomada por unanimidade.

Art. 27 - Compete à Diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- b) administrar e gerir os negócios sociais de conformidade com a orientação estabelecida pelo Conselho de Administração;
- c) levantar balancetes mensais e relatórios gerenciais, em igual período, encaminhando-os ao Conselho de Administração;
- d) elaborar as demonstrações financeiras de cada período, como previsto neste Estatuto, inclusive com proposta de destinação dos lucros, submetendo-as ao Conselho de Administração;
- e) propor ao Conselho de Administração a aprovação dos procedimentos de que tratam os Artigos 32 (trinta e dois) e 33 (trinta e três) deste Estatuto;
- f) elaborar os orçamentos anuais e plurianuais de operações e investimentos, abrangendo, dentre outros, planos florestal, industrial, comercial, financeiro e de recursos humanos, a serem submetidos pelo Diretor Presidente ao Conselho de Administração;

- g) deliberar sobre as transações indicadas nas alíneas “q.1” a “q.4” e “q.6” do Artigo 19 (dezenove) deste Estatuto, observados os valores de alçadas previamente estabelecidos pelo Conselho de Administração, quando de valor não superior àqueles ali previstos, e submetidos, previamente, ao Conselho de Administração, quando superiores;
- h) informar ao Comitê de Gestão por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sempre que convocadas Assembleias Gerais ou Reuniões de Conselho de Administração (e não havendo Conselho de Administração em quaisquer Reuniões de Diretoria ou órgão similar) de sociedades coligadas e controladas, ou de empreendimentos dos quais participe, submetendo propostas visando a definir o sentido do voto da sociedade, nesses conclaves;
- i) abrir e/ou encerrar filiais e depósitos em todo o País;
- j) informar ao Conselho de Administração, na pessoa de seu Presidente, a respeito de qualquer questão de importância singular para os negócios da sociedade; e
- k) buscar a contínua melhoria do clima organizacional e de resultados.

Art. 28 - A sociedade será representada, ativa e passivamente, em atos e operações que constituam obrigações para ela ou exonerem terceiros de obrigações para com ela, por quaisquer 2 (dois) de seus Diretores Executivos.

Parágrafo

Primeiro - A sociedade poderá ser representada por um Diretor Executivo e um procurador, por dois procuradores ou mesmo por um só procurador, desde que, na outorga do mandato, seja ela representada por dois Diretores Executivos, um deles necessariamente o Diretor Presidente, devendo ser especificados no respectivo instrumento, de modo preciso e consistente os poderes conferidos ao(s) mandatário(s) e o prazo do mandato.

Parágrafo

Segundo - Não serão outorgados poderes para substabelecimento, salvo para fins judiciais e representação no contencioso administrativo com órgãos da Administração Pública, quando o substabelecimento será admitido com cláusula de reserva de iguais poderes ao substabelecente.

Parágrafo

Terceiro - Não obstante o disposto neste artigo, a sociedade poderá ser representada, singularmente, por qualquer Diretor Executivo:

- a) nos atos de endosso de cheques ou de duplicatas em favor de instituições financeiras, para o efeito de depósito em conta da sociedade, no primeiro caso, e de desconto e/ou de caução e/ou de penhor mercantil e/ou de cobrança, no segundo caso, inclusive assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs;
- b) junto a quaisquer órgãos e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, exclusivamente para fins administrativos;
- c) junto à Justiça do Trabalho, Ministério Público e Sindicatos, inclusive para os fins de nomeação de prepostos e em matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas; e
- d) junto a terceiros, para fins de representação que não envolva obrigação de qualquer natureza para a sociedade.

Parágrafo

Quarto -

Salvo quando para fins judiciais, de representação da sociedade no contencioso administrativo com órgãos da Administração Pública e procedimentos relativos a marcas e patentes, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo máximo de vigência até 30 de junho do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos, se não for estabelecido menor prazo, o qual, em qualquer caso, deverá constar sempre do respectivo instrumento.

Art. 29 - Compete ao Diretor Presidente:

- a) sem prejuízo do disposto no Artigo 28 (vinte e oito) acima, representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, especialmente para prestar depoimento pessoal, podendo ele constituir procurador especial para esta última hipótese;
- b) representar a sociedade nas suas relações públicas e privadas de alto nível;
- c) superintender todas as atividades sociais de conformidade com a orientação que for estabelecida pelo Conselho de Administração;
- d) submeter os orçamentos anuais e plurianuais de operações e investimentos à aprovação da Diretoria e do Conselho de Administração;

- e) submeter a exame da Diretoria as estatísticas, relatórios e demonstrações evidenciando os resultados globais da sociedade, abrangendo, inclusive, as sociedades controladas e coligadas, e de empreendimentos dos quais participe;
- f) estimular o bom relacionamento da Diretoria com os Comitês e Conselho de Administração, baseando-se nos interesses da sociedade;
- g) manter o Conselho de Administração, na pessoa de seu Presidente, constantemente informado sobre todos os fatos e atos relativos às atividades e investimentos da sociedade, discutindo com este todos os aspectos relevantes;
- h) propor ao Conselho de Administração:
 - h.1) a fixação da política financeira, em alto nível, a ser observada pela sociedade e pelas sociedades controladas, e a ser proposta às sociedades coligadas;
 - h.2) a definição da estratégia global, a longo prazo, a ser observada pela sociedade e pelas sociedades controladas, e a ser proposta às sociedades coligadas;
 - h.3) a participação da sociedade, suas subsidiárias, controladas ou coligadas, inicial ou subsequente, como sócia ou acionista, em outras empresas, bem como a alienação ou oneração dessas participações; e
 - h.4) a formação de "joint-ventures" ou a celebração de parcerias de qualquer espécie e seus eventuais distratos e prorrogações, tanto da sociedade como de suas subsidiárias, controladas e coligadas.

**Parágrafo
Único -**

As citações da sociedade somente serão válidas quando feitas nas pessoas do Diretor Presidente e de um outro Diretor Executivo.

**TÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 30 - O Conselho Fiscal é órgão permanente e será constituído de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número.

Parágrafo

Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga, pelos respectivos suplentes.

TÍTULO VI

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Art. 31 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, juntamente com as quais os órgãos de administração apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, observando a seguinte ordem de dedução, na forma da lei:

- a) 5% (cinco por cento) no mínimo, para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) as importâncias que, legalmente, devam ser destinadas a Reservas para Contingências;
- c) a quota necessária ao pagamento de um dividendo que represente, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido anual ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações. Os dividendos serão declarados com integral respeito aos direitos, preferências, vantagens e prioridades das ações então existentes, segundo os termos da lei e deste Estatuto, e, quando for o caso, as resoluções da Assembleia Geral;
- d) O saldo, se houver, terá o destino que, por proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, for deliberado pela Assembleia Geral, com a faculdade de destinar até 90% (noventa por cento) à Reserva para Aumento de Capital, objetivando assegurar adequadas condições operacionais. Esta Reserva, não poderá ultrapassar a 80% (oitenta por cento) do capital social. O remanescente será destinado à Reserva Estatutária Especial com o fim de garantir a continuidade da distribuição semestral de dividendos, até atingir o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo

Primeiro - Como previsto no artigo 197 e seus parágrafos da Lei de Sociedades por Ações, no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos deste Estatuto ou do art. 202 da mesma lei,

ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

Parágrafo

Segundo - Nos termos do artigo 199 da Lei de Sociedades por Ações, o saldo das reservas de lucros, exceto as de contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso, na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

Parágrafo

Terceiro - A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros nos casos, forma e limites legais.

Art. 32 - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, poderá a sociedade pagar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, até o limite estabelecido pelo artigo 9º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e na forma do parágrafo 7º desse mesmo artigo as eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto em lei e neste Estatuto.

Art. 33 - Será levantado balanço semestral no último dia de junho de cada ano, e poderá a Diretoria:

- a) declarar dividendo semestral, por conta do dividendo anual;
- b) levantar balanços extraordinários e distribuir dividendos em períodos menores, por conta do dividendo anual, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital;
- c) declarar dividendo intermediário à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, por conta do dividendo anual.

Art. 34 - As Demonstrações Financeiras anuais serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes, registrados na Comissão de Valores Mobiliários. Tais auditores serão escolhidos e/ou destituídos pelo Conselho de Administração, observado, quando for o caso, o disposto no parágrafo 2º do artigo 142 da Lei de Sociedades por Ações.

TÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO

Art. 35 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar durante o período de liquidação.

-
- **Ata da reunião do conselho de administração de Suzano Papel e Celulose S.A. que aprovou a Oferta, de 15 de maio de 2012**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 16.404.287/0001-55

NIRE nº 29.300.016.331

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 15 dias de maio de 2012, às 9:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 - 9º andar, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A. (“Sociedade”), presentes os membros abaixo assinados. Assumiu a presidência da reunião o Sr. David Feffer, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Maria Cecília Castro Neves Ipiña, para Secretária. O Sr. Presidente esclareceu que esta reunião tinha por finalidade deliberar, em complemento às deliberações adotadas na reunião do Conselho de Administração do último dia 14 de maio, (i) a realização de distribuição pública de ações ordinárias e ações preferenciais classe “A” e classe “B” de emissão da Sociedade, a ser realizada no Brasil (“Ações”), em mercado de balcão não organizado, e em regime de garantia firme de liquidação, em conformidade com a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Oferta”) a ser coordenada pelo Banco BTG Pactual S.A. (“BTGP” ou “Coordenador Líder”), com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenadores Contratados”) e determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), em um valor estimado de aproximadamente R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais). Serão também realizados, simultaneamente, esforços de colocação das Ações da Oferta no exterior, por instituições financeiras estrangeiras, para investidores institucionais qualificados residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na *Rule 144A*, do *Securities Act of 1993* dos Estados Unidos da América (“Securities Act”), em operações isentas de registro previstas no *Securities Act*, e para investidores nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos na *Regulation S* do *Securities Act*, observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor; (ii) o aumento de capital da Sociedade dentro do limite do capital autorizado, nos termos do Estatuto Social da Sociedade vigente à época do referido aumento de capital, sem reforma estatutária, mediante a emissão de ações ordinárias e de ações preferenciais classe “A” e classe “B”, objeto da Oferta. Analisadas e discutidas as matérias, o Conselho de Administração, por unanimidade dos votos, aprovou a proposta ora apresentada, autorizando a Diretoria a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à consecução do aumento de

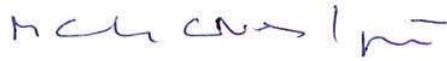
(continuação da ata de Reunião do Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A., realizada em 15 de maio de 2012, às 9:00 horas).

capital social da Sociedade, dentro do limite de capital autorizado vigente à época do referido aumento, sem reforma estatutária. As Ações objeto da Oferta serão emitidas pela Sociedade com exclusão do direito de preferência, nos termos do artigo 5º, §4º, do Estatuto Social da Sociedade; porém, com prioridade de subscrição para os seus acionistas (“Oferta Prioritária”), de acordo com a respectiva participação no capital social. Adicionalmente, caso os acionistas que assim desejarem poderão, dentro do prazo previsto para a Oferta Prioritária, manifestar sua intenção de adquirir eventuais sobras de Ações não subscritas na Oferta Prioritária. Ainda, permitir a outorga de opção para distribuição de lote suplementar de ações preferenciais classe A, equivalente a até 15% das ações preferenciais classe A ofertadas, a ser exercida, total ou parcialmente, em uma ou mais vezes, proporcional ou não ao capital social existente à época do referido aumento, conforme os termos e condições dos documentos relacionados à Oferta a serem negociados (“Ações Suplementares”). O Preço por Ação, tanto no caso das Ações Ordinárias quanto no caso das Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B, será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* e a cotação das ações preferenciais classe A da emissão da Sociedade na BM&FBOVESPA. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas será aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas ordens firmes de subscrição das Ações e, portanto, não haverá diluição injustificada dos nossos atuais acionistas, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. As demais características da Oferta constarão do Prospecto Preliminar e do *Preliminary Offering Memorandum* da Oferta Finalmente, fica autorizada a Diretoria da Sociedade a negociar e assinar, em nome e por conta da Sociedade, os documentos e contratos necessários à realização da Oferta, incluindo, exemplificativamente, a representação da Sociedade perante (a) a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, (b) a BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros; e (c) a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA, bem como praticar todos os demais atos e providências necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações objeto desta reunião, ratificando-se, ainda, todos os atos já praticados pela Diretoria da Sociedade com vistas à realização da Oferta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 15 de maio de 2012. David Feffer - Presidente da Mesa e Presidente do Conselho. Maria Cecilia Castro Neves Ipiña –

(continuação da ata de Reunião do Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A., realizada em 15 de maio de 2012, às 9:00 horas).

Secretária. Boris Tabacof - Vice-Presidente do Conselho. Daniel Feffer - Vice-Presidente do Conselho. Demais membros do Conselho de Administração: Antonio de Souza Corrêa Meyer, Claudio Thomaz Lobo Sonder, Jorge Feffer, Marco Antonio Bologna, Nildemar Secches e Oscar de Paula Bernardes Neto.

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.



Maria Cecilia Castro Neves Ipiña

Secretária



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- Ata da reunião do conselho de administração de Suzano Papel e Celulose S.A. que aprovou o Preço por Ação de 27 de junho de 2012

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55
NIRE nº 29.300.016.331

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 27 dias de junho de 2012, às 18 horas, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 9º andar, Bairro Pinheiros, CEP 01452-919, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A. (“Sociedade”), presentes os membros abaixo assinados. Assumiu a presidência da reunião o Sr. David Feffer, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Maria Cecília Castro Neves Ipiña, para Secretária. O Sr. Presidente esclareceu que esta reunião tinha por finalidade (i) aprovar, dentro do limite do capital autorizado, o aumento do capital social da Sociedade em R\$1.428.772.112,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e oito milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e doze reais), mediante a emissão, para subscrição pública, de 119.605.766 (cento e dezenove milhões, seiscentas e cinco mil, setecentas e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas (“Ações Ordinárias”), de 237.572.542 (duzentas e trinta e sete milhões, quinhentas e setenta e duas mil, quinhentas e quarenta e duas) ações preferenciais classe A, e de 14.720 (quatorze mil, setecentas e vinte) ações preferenciais classe B, todas escriturais (“Ações Preferenciais Classe A”, “Ações Preferenciais Classe B”, ou, quando referidas em conjunto “Ações Preferenciais”, e indistintamente com as Ações Ordinárias, “Ações”), as quais deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional; (ii) fixar os preços de emissão das Ações em R\$4,00 (quatro reais) por Ação Ordinária, R\$4,00 (quatro reais) por Ação Preferencial Classe A e R\$4,00 (quatro reais) por Ação Preferencial Classe B, totalizando um preço global de emissão de R\$1.428.772.112,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e oito milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e doze reais), que serão integralmente destinados ao capital social. Os preços de emissão das Ações foram fixados após a conclusão do procedimento de *bookbuilding* (descrito abaixo) realizado pelos Coordenadores da Oferta, no âmbito da distribuição pública de Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM nº 400, de 29.12.2003, conforme alterada (“ICVM 400/03”), incluindo esforços de colocação das Ações no exterior, em consonância com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) (“Oferta”). Nos termos do artigo 170, parágrafo 7º, da Lei das Sociedades por Ações, os Conselheiros reconheceram que a escolha do critério de preço de mercado das Ações de emissão da Sociedade para a determinação do preço de emissão das novas Ações é devidamente justificada, tendo em vista que as Ações serão colocadas por meio de uma oferta pública em que o valor de mercado das Ações a serem emitidas e subscritas é aferido através da realização do procedimento de coleta de intenções de investimento (*bookbuilding*), que reflete o valor pelo qual os investidores apresentam suas intenções de subscrição das Ações no contexto da Oferta, sendo, portanto, o critério mais apropriado para determinar o preço justo das Ações; (iii) registrar que as Ações ora emitidas terão as mesmas características e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos previstos no Estatuto Social da Sociedade e pela legislação aplicável às ações ordinárias e preferenciais classe A e B, conforme o caso, de emissão da Sociedade, já existentes, participando em igualdade de condições com as mesmas ações dos dividendos e demais distribuições que vierem a ser

(continuação da ata de Reunião do Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A., realizada em 27.06.2012 às 18 horas)

declarados a partir da data da liquidação física e financeira da Oferta; (iv) registrar que a quantidade de Ações objeto da Oferta, foi aumentada em 20% (vinte por cento), nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme dispõe o artigo 14, parágrafo 2º, da ICVM 400/03 (“Ações Adicionais”); (v) ratificar (a) a exclusão, nos termos do Parágrafo Quarto do Artigo 5º do Estatuto Social, do direito de preferência dos acionistas no aumento de capital; e (b) a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Sociedade na subscrição do aumento de capital supracitado, sendo certo, todavia, que referido direito será concedido em relação às ações de que o acionista era comprovadamente titular em 18 de maio de 2012; (vi) ato contínuo, verificar a subscrição das 119.605.766 (cento e dezenove milhões, seiscentas e cinco mil, setecentas e sessenta e seis) Ações Ordinárias, das 237.572.542 (duzentas e trinta e sete milhões, quinhentas e setenta e duas mil, quinhentas e quarenta e duas) Ações Preferenciais Classe A e das 14.720 (quatorze mil, setecentas e vinte) Ações Preferenciais Classe B emitidas pela Sociedade no âmbito da Oferta, e, conseqüentemente, homologar o novo capital social da Sociedade, que passa a ser de R\$4.874.341.080,48 (quatro bilhões, oitocentos e setenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil e oitenta reais e quarenta e oito centavos), dividido em 766.085.429 (setecentos e sessenta e seis milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentas e vinte e nove) ações, sem valor nominal, das quais 259.645.670 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, seiscentas e setenta) são ordinárias, nominativas, 504.498.940 (quinhentos e quatro milhões, quatrocentas e noventa e oito mil, novecentas e quarenta) são preferenciais classe A e 1.940.819 (um milhão, novecentas e quarenta mil, oitocentas e dezenove) são preferenciais classe B, ambas escriturais; e (vii) autorizar a Diretoria da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à execução das deliberações ora aprovadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 27 dias de junho de 2012. David Feffer - Presidente da Mesa e Presidente do Conselho. Maria Cecilia Castro Neves Ipiña – Secretária. Boris Tabacof - Vice-Presidente do Conselho. Daniel Feffer - Vice-Presidente do Conselho. Demais membros do Conselho de Administração: Antonio de Souza Corrêa Meyer, Claudio Thomaz Lobo Sonder, Jorge Feffer, Marco Antonio Bologna, Nildemar Secches e Oscar de Paula Bernardes Neto.

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.



Maria Cecilia Castro Neves Ipiña
Secretária

-
- **Declarações de Veracidade das Informações de Suzano Papel e Celulose S.A. e Coordenador Líder**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.404.287/0001-55, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto nº 1.752, 10º andar, salas 1009, 1010 e 1011, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a “Companhia”), no âmbito da oferta pública primária de distribuição de ações ordinárias, preferenciais classe A e preferenciais classe B de emissão da Companhia (a “Oferta” e as “Ações”, respectivamente) a ser realizada pela Companhia, vem, pela presente, para fins do artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400/03”), declarar o que segue:

- (a) conforme disposto no *caput* do artigo 56 da Instrução CVM nº 400/03, a Companhia é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (b) o Prospecto Preliminar da Oferta contém e o Prospecto Definitivo da Oferta conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (c) o Prospecto Preliminar da Oferta contém e o Prospecto Definitivo da Oferta conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e
- (d) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo da Oferta será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM nº 400/03.

São Paulo, 23 de maio de 2012.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Nome:

Cargo: ALBERTO MONTEIRO DE QUEIROZ NETTO

DIRETOR EXECUTIVO

Nome:

Cargo: **CARLOS ALBERTO GRINER**

DIRETOR EXECUTIVO





DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

O **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.729, 8º a 10º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder") da oferta pública de distribuição de ações ordinárias, ações preferenciais classe A e ações preferenciais classe B de emissão da Suzano Papel e Celulose S.A. ("Companhia"), compreendendo uma distribuição primária de, inicialmente, (i) 83.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações Ordinárias"), (ii) 164.862.630 ações preferenciais classe A de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações Preferenciais Classe A") e (iii) 10.215 ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações Preferenciais Classe B") e, em conjunto com as Ações Ordinárias e as Ações Preferenciais Classe A, "Ações", a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), sob a coordenação do Coordenador Líder, do Banco J.P. Morgan S.A. ("J.P. Morgan"), do BB-Banco de Investimento S.A. ("BB Investimentos"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI") e do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan, o BB Investimentos e o Bradesco BBI, "Coordenadores da Oferta", sujeita a registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue:

CONSIDERANDO QUE:

- (a) a Companhia e o Coordenador Líder constituíram consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (b) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em maio de 2012 ("Auditoria"), sendo que a Auditoria prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias, Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B de Emissão da Suzano Papel e Celulose S.A. ("Prospecto Definitivo");
- (c) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seu auditor independente, KPMG Auditores Independentes, para aplicação dos procedimentos previstos nos termos do Pronunciamento IBRACON NPA nº 12, de 7 de março de 2006, com relação ao Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias, Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B de Emissão da Suzano Papel e Celulose S.A. ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo;
- (d) a Companhia disponibilizou os documentos que considera relevantes para a Oferta;
- (e) além dos documentos a que se refere o item (d) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia; e
- (f) conforme informações prestadas pela Companhia, a Companhia disponibilizou, para análise do Coordenador Líder e de seus consultores legais, todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações por ela consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta.



O COORDENADOR LÍDER DECLARA QUE:

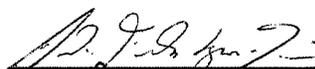
(a) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, para assegurar que: (i) as informações prestadas pela Companhia são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações prestadas ao mercado durante todo prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que integra o Prospecto Preliminar e que venham a integrar o Prospecto Definitivo, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(b) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterà, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes a sua atividade e outras informações relevantes; e

(c) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo a Instrução CVM 400.

São Paulo, 22 de maio de 2012.

BANCO BTG PACTUAL S.A.


Nome: ANDRE FERNANDES
Cargo: LOPES DIAS
DIRETOR EXECUTIVO


Nome: Jonathan David Bisgaler
Cargo: Diretor Executivo



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)